2023

RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

Execução Física, Orçamental e Financeira

SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

2023

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS iv

ÍNDICE DE FIGURAS vi

LISTA DE SIGLAS vii

I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL 1

I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL 1

I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL 8

I.2.1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL 8

I.2.2 FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL 12

I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL 14

I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL 18

I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2022 - SÍNTESE 25

I.5.1 ATIVIDADES 25

I.5.2 BENEFICIÁRIOS 31

I.5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 33

II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2023 35

II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2023 35

II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2023 39

III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2023 44

III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2023: Atividades realizadas e Resultados obtidos 44

III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2023: Análise às demonstrações orçamentais 49

III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS 49

III.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 61

III.2.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 68

III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS 82

III.2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR PROGRAMAS/REGIMES 89

III.2.6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR INSTITUIÇÃO 110

III.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO INSS EM 2023: Análise às demonstrações financeiras 120

III.3.1. BALANÇO 120

III.3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 124

III.3.3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 128

ANEXOS 132

ANEXO 1: INSS e FRSS– Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica - 2023 133

ANEXO 1.1 – Quadro e Mapa Pessoal do INSS – 2023 133

ANEXO 1.2 – Quadro e Mapa Pessoal do FRSS – 2023 138

ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL – ANO 2023 139

ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2023 (Atividades e Beneficiários) 144

ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2023 150

ANEXO 4.1 – Mapas de Execução Orçamental por Programas/Regimes e Classificação Económica – 2023 (USD) 150

ANEXO 4.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social por Classificação Económica, 2023 (USD) 150

ANEXO 4.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição por Classificação Económica, 2023 (USD) 152

ANEXO 4.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) por Classificação Económica, 2023 (USD) 154

ANEXO 4.1.4 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social (consolidada) por Classificação Económica, 2023 (USD) 156

ANEXO 4.2 – Mapa de Execução Orçamental do OSS GLOBAL Consolidado, por Classificação Económica, 2023 (USD) 160

ANEXO 4.3 – Mapa de Execução Orçamental por Programas, Subprogramas e Atividades, por Classificação Económica da Despesa – 2023 (USD) 166

ANEXO 4.3.1 – Mapa de Execução Orçamental do INSS por Programas e Classificação Económica da Despesa, 2023 (USD) 166

ANEXO 4.3.2 – Mapa de Execução Orçamental do FRSS por Programas e Classificação Económica da Despesa, 2023 (USD) 178

ANEXO 4.4 – Mapa de Execução Orçamental por Classificação Funcional da Despesa – 2023 (USD) 181

ANEXO 4.5 – Mapas de Execução Orçamental por Classificação Orgânica – 2023 (USD). 182

ANEXO 4.5.1 – Mapa de Execução Orçamental do Instituto Nacional de Segurança Social, por Classificação Económica, 2023 (USD) 182

ANEXO 4.5.2 – Mapa de Execução Orçamental do Fundo de Reserva da Segurança Social, por Classificação Económica, 2023 (USD) 187

ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2023 189

ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2023 (USD)..... 189

ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2023 (USD) 192

ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa INSS, Global, por Classificação Económica – 2023 (USD) 194

ANEXO 6: MAPAS FLUXOS CAIXA MENSAIS DO INSS – ANO 2023..... 197

ANEXO 6.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Regime não contributivo – 2023 197

ANEXO 6.2 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Regime Contributivo – 2023..... 222

ANEXO 6.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Administração INSS – 2023..... 247

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Legislação no âmbito do Sistema de Segurança Social – 2008 a 2023..... 20

Quadro 2: : Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2022..... 32

Quadro 3: Execução do OSS 2017-2022 (Receitas e Despesas efetivas)..... 33

Quadro 4: OSS para 2023 – Síntese por Instituição e Programa (USD)..... 39

Quadro 5: OSS para 2023 – Síntese por Categorias de Classificação Económica (USD)..... 42

Quadro 6: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2023..... 45

Quadro 7: Alterações ao total do OSS para 2023 (USD)..... 50

Quadro 8: Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD)..... 54

Quadro 9: Execução da Receita por Categorias de Classificação Económica (USD)–2023.. 62

Quadro 10: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) – 2023..... 64

Quadro 11: Execução da Receita (consolidada) por Categorias de Classificação Económica- 2019 a 2023 (USD)..... 67

Quadro 12: Execução da Despesa por Categorias Classificação Económica (USD)-2023.... 69

Quadro 13: Execução da Despesa por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica-Reclassificação (USD) – 2023..... 70

Quadro 14: Execução da Despesa (consolidada) por Categorias de Classificação Económica- 2019 a 2023 (USD)..... 75

Quadro 15: Execução da Despesa por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica-Reclassificação (USD) - 2019 a 2023..... 76

Quadro 16: Execução da Despesa–Compromissos e Pagamentos efetuados–2023(USD) 82

Quadro 17: Saldos Orçamentais da Segurança Social - 2023 (USD)..... 83

Quadro 18: Decomposição do Saldo Orçamental - 2023 (USD)..... 84

Quadro 19: Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2023 (USD)..... 88

Quadro 20: Execução Orçamental das Despesas por Programas e Instituição – 2023 (valores consolidados, USD)..... 90

Quadro 21: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime

Contributivo de Repartição – 2023 (USD)..... 94

Quadro 22: Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação)– Regime Contributivo de Repartição – 2023 (USD)..... 95

Quadro 23: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2023 (USD)..... 99

Quadro 24: Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação)– Regime não Contributivo – 2023 (USD)..... 100

Quadro 25: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração da Segurança Social– 2023 (USD)..... 102

Quadro 26: Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação)– Administração da Segurança Social– 2023 (USD)..... 103

Quadro 27: Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Contributivo de Capitalização– 2023 (USD)..... 108

Quadro 28: Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação)– Regime Contributivo de Capitalização – 2023 (USD)..... 109

Quadro 29: Execução Orçamental do INSS por Categorias de Classificação Económica –– 2023 (USD)..... 112

Quadro 30: Execução Orçamental do FRSS por Categorias de Classificação Económica – – 2023 (USD)..... 116

Quadro 31: Execução Orçamental por Instituição da Segurança Social (Classificação Orgânica –– 2023 (USD)..... 119

Quadro 32: Balanço do INSS –2023 (USD)..... 121

Quadro 33: “Caixa e depósitos” – 31 de dezembro de 2023 (USD)..... 122

Quadro 34: Síntese da Demonstração de Resultados INSS – 2023 (USD)..... 125

Quadro 35: Rendimentos– Demonstração de Resultados 2023 (USD)..... 126

Quadro 36: Gastos– Demonstração de Resultados 2022 (USD)..... 128

Quadro 37: Mapa Fluxos Caixa 2023 – Síntese (USD)..... 129

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Sistema de Segurança Social em Timor-Leste..... 2

Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT..... 3

Figura 3: Organograma do INSS- Serviços Centrais..... 11

Figura 4: Organograma do FRSS..... 13

Figura 5: Perímetro do OSS..... 14

Figura 6: Etapas de desenvolvimento do Sistema de Segurança Social – Atividades..... 26

Figura 7: Esquema síntese do Plano da Segurança Social para 2023..... 35

Figura 8: Plano da Segurança Social para o ano 2023 – Síntese das Principais Atividades e Metas..... 38

Figura 9: OSS (retificativo) para 2023 – Síntese (USD)..... 43

LISTA DE SIGLAS

BCTL – Banco Central de Timor-Leste

BNCTL – Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste

BNU – Banco Nacional Ultramarino/Grupo Caixa Geral de Depósitos

CA – Conselho de Administração (do INSS e do FRSS)

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CRDTL – Constituição da República Democrática de Timor-Leste

DR – Declaração de Remunerações

ENPS – Estratégia Nacional de Proteção Social

FRSS – Fundo de Reserva da Segurança Social

GP – Guia de Pagamento

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

IT – Departamento de Sistemas de Informação

LEO – Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública

MF – Ministério das Finanças

MSS – Ministério da Solidariedade Social

MSSI – Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

OAC – Orçamento da Administração Central

ODS – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OSS – Orçamento da Segurança Social

PN – Parlamento Nacional

RAEOA – Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno

RCSS – Regime Contributivo de Segurança Social

RNCSS – Regime não Contributivo de Segurança Social

SAII – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos

SIFSS – Sistema de Informação Financeira da Segurança Social

SISS – Sistema de Informação da Segurança Social

SVI – Sistema de Verificação de Incapacidades

TANB – Taxa de juro Anual Nominal Bruta

USD – dólares americanos

I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL

I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

A Segurança Social é um Sistema que integra um conjunto de medidas que visam proteger todos os cidadãos contra os riscos sociais que enfrentam ao longo de todo o ciclo de vida, através da garantia de um rendimento substituo do rendimento do trabalho quando este é inexistente ou perdido em determinadas situações. A Segurança Social contribui, por isso, para três objetivos fundamentais:

- Combater a pobreza, através da garantia de rendimentos mínimos que assegurem a subsistência e a dignidade humana e o acesso a serviços essenciais;
- Prevenir a pobreza e assegurar a manutenção da capacidade de consumo, substituindo os rendimentos do trabalho por prestações sociais pecuniárias, em determinadas situações de perda;
- Assegurar a dinamização da atividade das empresas e da economia nacional, garantindo o poder de compra e a procura essencial para promover a produção e a oferta.

Por isso, a Segurança Social desempenha um papel crucial e transversal no desenvolvimento humano e na concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e é um direito humano internacionalmente consagrado, em vários instrumentos políticos, desde logo na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 22º).

Em Timor-Leste, o direito à Segurança Social está previsto no artigo 56º da Constituição da República, e o Sistema de Segurança Social foi integrado como componente essencial da Proteção Social, conforme consta da Estratégia Nacional de Proteção Social (ENPS), aprovada pelo Governo em dezembro de 2021 (Resolução do Governo 132/2021, de 9 de dezembro).

O Sistema de Segurança Social em Timor-Leste integra um **regime não contributivo** (de cidadania) e um **regime contributivo** (previdencial), que se complementam para

combater e prevenir a pobreza, e para contribuir para o desenvolvimento humano e para a dinamização da economia.

Figura 1: ***Sistema de Segurança Social em Timor-Leste***

	Regime Não Contributivo	Regime Contributivo
Objetivo	• Garantir o acesso a mínimos vitais de subsistência e dignidade • Combater a pobreza	• Compensar/substituir rendimento trabalho em determinadas situações em que este é perdido • Proteção ao longo do ciclo de vida • Prevenir a pobreza • Dinamizar a atividade económica, mantendo níveis de consumo
A quem se dirige	Aos cidadãos que não estão cobertos pelo regime contributivo (nunca contribuíram ou têm contribuições insuficientes)	Aos trabalhadores que contribuem para o regime e às suas famílias
Proteção conferida	Mínimo essencial visando assegurar a dignidade humana	Superior; prestações proporcionais ao rendimento declarado e à carreira contributiva durante a vida ativa
Financiamento	Integralmente financiado por transferências do Orçamento da Administração Central Estado	Autofinanciamento: Contribuições sociais (trabalhadores e entidades empregadoras)
Ano	2008 criado 2022 reforma do regime	2012 funcionários públicos 2016 todos os trabalhadores
Riscos Cobertos	Velhice e Invalidez absoluta	Velhice; Invalidez (absoluta e relativa); Parentalidade (maternidade, paternidade e adoção); Morte
Prestações	Prestações sociais pecuniárias, não dependentes de contribuições: • Pensão Social de velhice e de invalidez; • Complementos sociais para garantia de valores mínimos de pensões	• Pensões de velhice, de invalidez e relativa) e de sobrevivência; • Subsídios de parentalidade; • Subsídio por morte

Este Sistema tem vindo a ser construído por fases, na lógica do recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), visando, em primeiro lugar, assegurar segurança básica de rendimentos e, depois, ir aumentando o nível de proteção (V. *figura 2*).

Figura 2: ***Modelo Multipilar de Pensões da OIT***

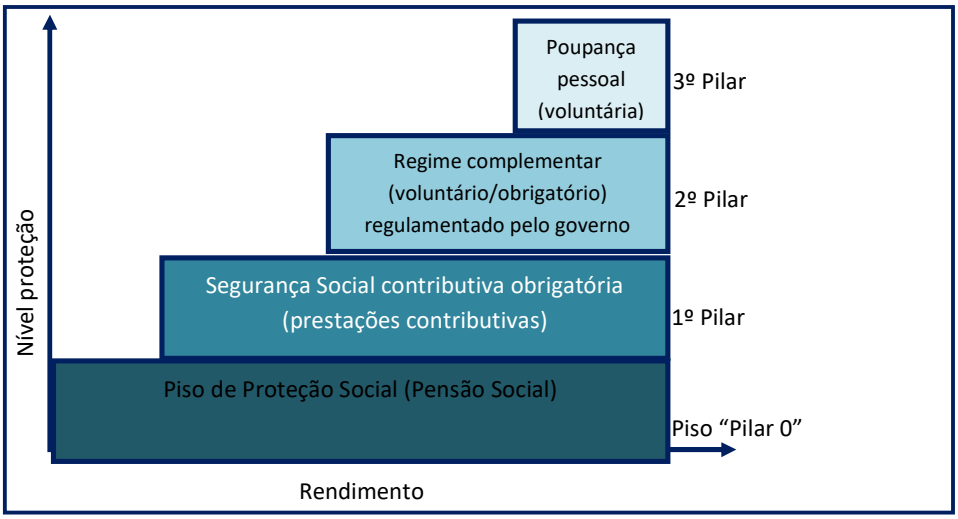

Fonte: OIT, *Segurança Social para a justiça social e uma globalização justa* (2011), adaptado

Pilar 0 – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos / Pensão Social

Assim, em 2008 foi criado o **primeiro patamar de proteção** *(pilar 0)*, relativo ao regime não contributivo de segurança social, materializado por uma prestação social dirigida a pessoas idosas e a cidadãos maiores de idade em situação de incapacidade permanente e definitiva para o trabalho.

Esta prestação – então denominada "Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos" (SAII) (Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho) – tinha por objetivo assegurar condições de vida digna e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente de recursos e da situação face ao emprego e ao mercado de trabalho. Posteriormente, em 2022, a prestação foi revista, tendo sido transformada numa "Pensão social" não acumulável com outros rendimentos (prestações sociais ou rendimentos do trabalho) e dirigida especificamente aos mais vulneráveis e que não têm acesso a outro tipo de proteção, garantindo-lhes um rendimento mínimo essencial, correspondente ao limiar internacional da pobreza (Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho)[1]. A prestação passou

[1]Esta alteração implicou um aumento da prestação para 57 USD mensais (correspondente ao limiar internacional da pobreza), a partir do ano 2023. Em 2024, a prestação foi novamente revista (Decreto-Lei nº8/2024, de 24 de janeiro), essencialmente para adaptar o montante ao valor considerado pelo Governo como rendimento mínimo essencial, de acordo com a realidade nacional tendo em conta não apenas a linha de pobreza, como a evolução da economia (e a inflação) e as necessidades e dificuldades acrescidas de pessoas com idade mais avançada: a prestação passou a ter um montante de 60 USD mensais, sendo acrescida de um valor adicional para pessoas com idade superior a 69 anos (70 a 79

a cumprir, por isso, o seu principal objetivo: assegurar mínimos de dignidade e de proteção, de modo a combater a pobreza.

1.º Pilar – Regime Contributivo de Segurança Social

O **segundo patamar de proteção** diz respeito ao regime contributivo de segurança social *(1.º pilar)* e foi construído em duas etapas: em 2012, com o regime transitório de segurança social, para os funcionários do Estado (Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro); e em 2016, com o novo regime geral para todos (Lei nº12/2016, de 14 de novembro).

A base dos dois regimes é a mesma: é um regime público, obrigatório, gerido em repartição. No entanto, o regime transitório – dirigido em exclusivo aos trabalhadores do Estado – integrava apenas pensões (velhice, invalidez e sobrevivência) e era, ainda, financiado pelo Orçamento da Administração Central do Estado (OAC), não tendo sido efetivamente criadas contribuições. O regime geral é já um regime efetivamente contributivo, que associa os direitos (às prestações) aos deveres (de contribuir), e alarga a proteção a todos os trabalhadores, de todos os setores de atividade, passando a proteger também na parentalidade e com previsão de alargamento futuro à proteção contra outros riscos sociais (designadamente acidentes de trabalho, doenças profissionais, doença, desemprego, etc.).

Este segundo patamar confere uma proteção superior a quem trabalha e contribui para o regime contributivo, de forma a assegurar a manutenção do nível de vida após a reforma ou durante a vida ativa, em situações de perda do rendimento do trabalho (por exemplo, na maternidade). Por esta razão, é também importante garantir que quem contribui tem sempre acesso a uma pensão (velhice e invalidez) de montante superior à pensão social, de modo a valorizar e reconhecer o esforço contributivo. Por isso, foi criada uma pensão mínima transitória e, já em 2022, foi também aprovada pelo Governo a criação de valores mínimos de pensões dos beneficiários do regime contributivo de segurança social (Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho). Para o efeito é pago, se necessário para atingir aquele valor mínimo garantido, um complemento

anos: acréscimo de 20 USD, para uma pensão social mensal de 80 USD; 80+ anos: acréscimo de 40 USD, para uma pensão social mensal de 100 USD). Os novos montantes, porém só vigoram a partir do ano 2024, sendo que em 2023 a prestação é de montante único de 57 USD.

social não contributivo, a acrescer ao montante da pensão resultante da aplicação da fórmula de cálculo do regime geral.

O **regime geral de segurança social** – que corresponde a este segundo patamar de proteção – é um regime público, contributivo, obrigatório e único, baseia-se em princípios de solidariedade intra e inter geracionais, e é gerido em repartição, ou seja, num modelo de "benefícios definidos".

A adesão ao regime geral é obrigatória para todos os trabalhadores por conta de outrem (setor formal), dos setores público e privado, e para os empresários em nome individual (a partir de 6 de dezembro de 2022). Para todos os restantes trabalhadores (incluindo setor informal) a adesão é facultativa, sendo que para o efeito escolhem um escalão de base de incidência contributiva (indexado ao valor da Pensão Social).

Sendo um regime único, os deveres – designadamente de contribuir, mas também outros deveres, como o cumprimento de prazos de garantia para acesso às prestações sociais – e os direitos – às prestações sociais – são iguais para todos os trabalhadores. A taxa contributiva é também única: atualmente 10% que, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, se reparte em 6% da responsabilidade da Entidade Empregadora e 4% da responsabilidade do trabalhador.

Sendo um regime de "benefícios definidos", os trabalhadores hoje no ativo – em conjunto com as respetivas entidades empregadoras – contribuem para uma "carteira comum" e as verbas acumuladas nessa "carteira comum" são utilizadas para pagar as prestações imediatas a que os contribuintes têm direito durante a vida ativa (por exemplo, subsídio de maternidade) e para pagar as pensões de quem já deixou de trabalhar e contribuiu no passado. Ou seja, as gerações atuais estão a garantir a manutenção de rendimentos (e a capacidade de consumo) daqueles que já deixaram de trabalhar, e sabem/têm a promessa que os novos trabalhadores no futuro irão garantir-lhes a si os mesmos direitos. Há, portanto, uma solidariedade entre gerações e intra geração e uma partilha coletiva dos riscos.

Cada trabalhador contribuinte sabe, à partida, quanto vai receber de pensão e outros benefícios no futuro, porque o cálculo dos benefícios depende de uma fórmula de

cálculo que é conhecida: o valor dos benefícios, incluindo da pensão, é proporcional às remunerações declaradas e sobre as quais foram feitas contribuições ao longo da vida ativa. É por isso que o modelo se designa de "benefícios definidos".

No entanto, porque é um modelo solidário, há sempre uma repartição da "carteira comum" e por isso é sempre assegurado que todos têm direito a uma pensão de valor mínimo aceitável (ainda que apenas parcialmente financiada por contribuições), mesmo que tenham rendimentos mais baixos ao longo da vida ativa.

Contudo, um regime de repartição simples (*pay-as-you-go*) determinaria que a taxa contributiva atual fosse relativamente baixa, apenas o estritamente necessário para cobrir as prestações atuais, quando a população é muito jovem, há muitos trabalhadores a contribuir e a maioria dos futuros beneficiários ainda não cumpriu os prazos de garantia necessários para acesso aos direitos. Mas, no futuro, seria necessário um aumento substancial da taxa contributiva, para assegurar os mesmos direitos aos contribuintes, à medida que o número de pensionistas aumenta e o número de contribuintes se reduz, como consequência de futuras alterações demográficas ou de crises financeiras (e de emprego).

Por essa razão, a taxa contributiva aplicada no presente é superior àquela que seria estritamente necessária para pagar as prestações atuais, de modo a assegurar justiça do esforço contributivo entre as diferentes gerações: é aplicada uma taxa contributiva de equilíbrio (calculada com base em técnicas atuariais). Garante-se, assim, um excedente de contribuições nos primeiros anos/décadas, que não é alvo de repartição imediata, mas que deve ser rentabilizado para assegurar a proteção futura dos atuais contribuintes.

O regime geral de segurança social associa, por isso, a repartição simples à técnica de capitalização pública, que consiste na criação de um Fundo público de capitalização – o **Fundo de Reserva da Segurança Social** (FRSS) – onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata, isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações pagas anualmente.

Criado pela Lei nº12/2016, de 14 de novembro (artigo 63º[2]), o FRSS foi efetivamente constituído e regulamentado pelo Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro – alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio –, ficando determinado que as verbas acumuladas no FRSS são geridas de acordo com critérios de segurança, rendibilidade e liquidez, de forma prudente, promovendo-se a diversificação da carteira de ativos e a minimização do risco. A política de investimentos e a carteira de referência (*benchmark*) aprovadas servem de base de apoio e referência. Por lei ficou ainda determinado que estas verbas estão exclusivamente afetas à estabilização financeira e sustentabilidade do regime contributivo de segurança social, não podendo ser utilizadas para outros fins. Ou seja, as verbas do FRSS serão utilizadas, no futuro, exclusivamente para pagar as prestações sociais de contribuintes do regime geral, quando as receitas anuais das contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir as despesas desse ano.

O Sistema de Segurança Social de Timor-Leste garante já três níveis de pensões, associados aos 2 primeiros patamares de proteção social recomendados pela OIT:

- Uma **Pensão Social**, dirigida a quem não contribui, ou contribui tempo insuficiente, e não tem rendimentos;
- Uma **Pensão de valor mínimo**, dirigida a quem contribui mas tem salários mais baixos e por isso a simples aplicação da fórmula de cálculo da pensão do regime geral daria como resultado uma pensão de valor muito baixo, considerado inaceitável;
- Uma **Pensão de valor superior**, dirigida a quem contribui, sendo esta pensão de montante proporcional às remunerações declaradas e sobre as quais foram feitas contribuições ao longo da vida ativa.

Este Sistema encontra-se em permanente evolução, prevendo-se, faseadamente, a extensão da proteção em novas eventualidades (novos riscos cobertos).

[2] Posteriormente alterado pela Lei nº1/2022, de 3 de janeiro.

I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL

Nos termos previstos na Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO), o Subsetor da Segurança Social, integrado no Setor Público Administrativo, é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) que, em conjunto, são designados de Instituições da Segurança Social.

As Instituições da Segurança Social são pessoas coletivas públicas[3], dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira alargada e património próprio, com a responsabilidade de gerir os regimes de segurança social.

Embora sejam organismos autónomos, com órgãos próprios, a legislação em vigor prevê que as pessoas que compõem o Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS ocupam, por inerência, os mesmos cargos no FRSS, sem remuneração adicional (nº2 e nº8 do artigo 6º, e nº1 e nº4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio). Esta opção político-legislativa teve por objetivo a redução dos custos de administração inerentes ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – que, nos termos legais[4], são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central.

I.2.1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

O INSS é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de segurança social, com exceção da gestão do fundo de reserva, assumindo as funções administrativas, operacionais, técnicas, de gestão e de apoio normativo, bem como a relação com os contribuintes, beneficiários e com o público em geral.

[3]Nos termos do artigo 21º da LEO, o INSS e o FRSS são pessoas coletivas públicas distintas da pessoa coletiva Estado sem a forma de empresa, fundação ou associação, mas integram o Subsetor da Segurança Social, o que determina que, para efeitos financeiros e de enquadramento orçamental, são excluídos do Subsetor da Administração Central e da Administração Indireta.

[4]Alínea c) do artigo 56º e alínea b) do nº1 do artigo 59º da Lei nº12/2016, de 14 de novembro; alínea d) do nº1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio; e subalínea iii) da alínea a) do nº2 do artigo 13º da LEO.

Assim, cabe ao INSS: a manutenção e gestão do atendimento ao público; o registo dos dados relativos à inscrição e enquadramento, às prestações sociais e às carreiras contributivas; a cobrança de receitas da segurança social (incluindo das contribuições sociais); a gestão, análise e pagamento das prestações sociais dos regimes contributivo e não contributivo; a gestão e operacionalização do serviço de verificação de incapacidades; a gestão do património da Segurança Social; a gestão dos recursos humanos da Segurança Social (incluindo carreiras e processos de formação); a gestão e manutenção do funcionamento de serviços transversais relacionados com administração, aprovisionamento e logística; a operacionalização dos serviços de Inspeção da Segurança Social; a elaboração, coordenação, controlo e execução orçamental e financeira do Orçamento da Segurança Social (OSS), incluindo a execução de todo o ciclo da receita e da despesa; a gestão da Tesouraria da Segurança Social; a elaboração de estudos técnicos e de apoio à decisão política; o apoio normativo na área da segurança social e a sua aplicação.

O INSS é a Instituição responsável pela gestão e implementação de três dos quatro Programas Orçamentais inscritos no Plano da Segurança Social: “Regime contributivo de repartição”; “Regime não contributivo”; e “Administração da segurança social”, incluindo as atividades relativas ao INSS e ao FRSS, cabendo-lhe consolidar o Orçamento e a Conta da Segurança Social.

Criado em 2016 (Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro), o INSS apenas entrou em plenas funções em 2019, depois de terem sido nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Por esta razão, nos anos 2017 e 2018, as funções de gestão e execução do sistema de segurança social que caberiam ao INSS, foram desempenhadas, de forma transitória, pelos serviços centrais do Ministério da tutela, ao abrigo do previsto no nº3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº33/2015, de 26 de agosto, que criou a estrutura orgânica do então Ministério da Solidariedade Social (MSS). O Conselho Fiscal foi apenas nomeado em 2022 (Despacho n. º9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril) e o Conselho Consultivo encontra-se ainda por nomear.

Na *figura3* apresenta-se o organograma do INSS, incluindo os serviços centrais (técnicos e operacionais) na dependência do Diretor Executivo que, por sua vez,

responde perante o Conselho de Administração (que integra representantes dos Parceiros Sociais). Estes serviços e departamentos centrais do INSS foram sendo criados desde 2019, sendo que atualmente se encontram todos criados e em funcionamento, embora com limitação de recursos físicos, financeiros e humanos. De facto, o quadro de pessoal aprovado (revisto), para suportar esta estrutura central, conta com 217 lugares, dos quais apenas 27% estavam ocupados em 2023; e o INSS continua a funcionar em edifício sem as condições mínimas desejáveis, quer em termos de espaço (sobretudo para o atendimento ao público e isolamento de unidades mais técnicas), quer em termos de segurança (condições de informática e rede).

Para além dos serviços centrais, está previsto que o INSS disponha de serviços desconcentrados, a funcionar em todos os Municípios e na Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA), numa preocupação de aproximação da Segurança Social aos cidadãos. Em 2023, estavam em funcionamento 8 serviços desconcentrados: 1. Díli (que abrange os Municípios de Díli e Manatuto); 2. Ainaro (que abrange os Municípios de Ainaro e Covalima); 3. Manufahi; 4. Baucau (que abrange os Municípios de Baucau e Lautém); 5. Viqueque; 6. Bobonaro; 7. Ermera (que abrange os Municípios de Ermera, Liquiçá e Aileu); e 8. RAEOA. Também a nível destes serviços desconcentrados existem constrangimentos relativos ao pessoal afeto (em 2023, apenas 11,6% dos lugares do quadro estavam ocupados) e às condições das instalações físicas (o INSS alugou, porém, alguns espaços para funcionamento destes serviços nos Municípios, com condições simples, mas dignas).

No global, do total de 389 lugares previstos no quadro de pessoal do INSS (217 nos serviços centrais e 172 nos serviços desconcentrados) apenas se encontravam ocupados, em 2023, 79 lugares (59 nos serviços centrais e 20 nos serviços desconcentrados), ou seja 20,3% (V. *Anexo 1*). Contudo, o INSS preparou, ainda em 2022, um plano de médio prazo, para o período 2023 a 2027, para contratação gradual de técnicos e respetiva formação, mas também um projeto de criação de uma carreira especial para o subsetor da segurança social. Este plano de contratações, formação e criação de carreira foram já tidos em conta na preparação do OSS desde 2023 e nas projeções realizadas para os próximos 5 anos.

Figura 3: ***Organograma do INSS – Serviços Centrais***

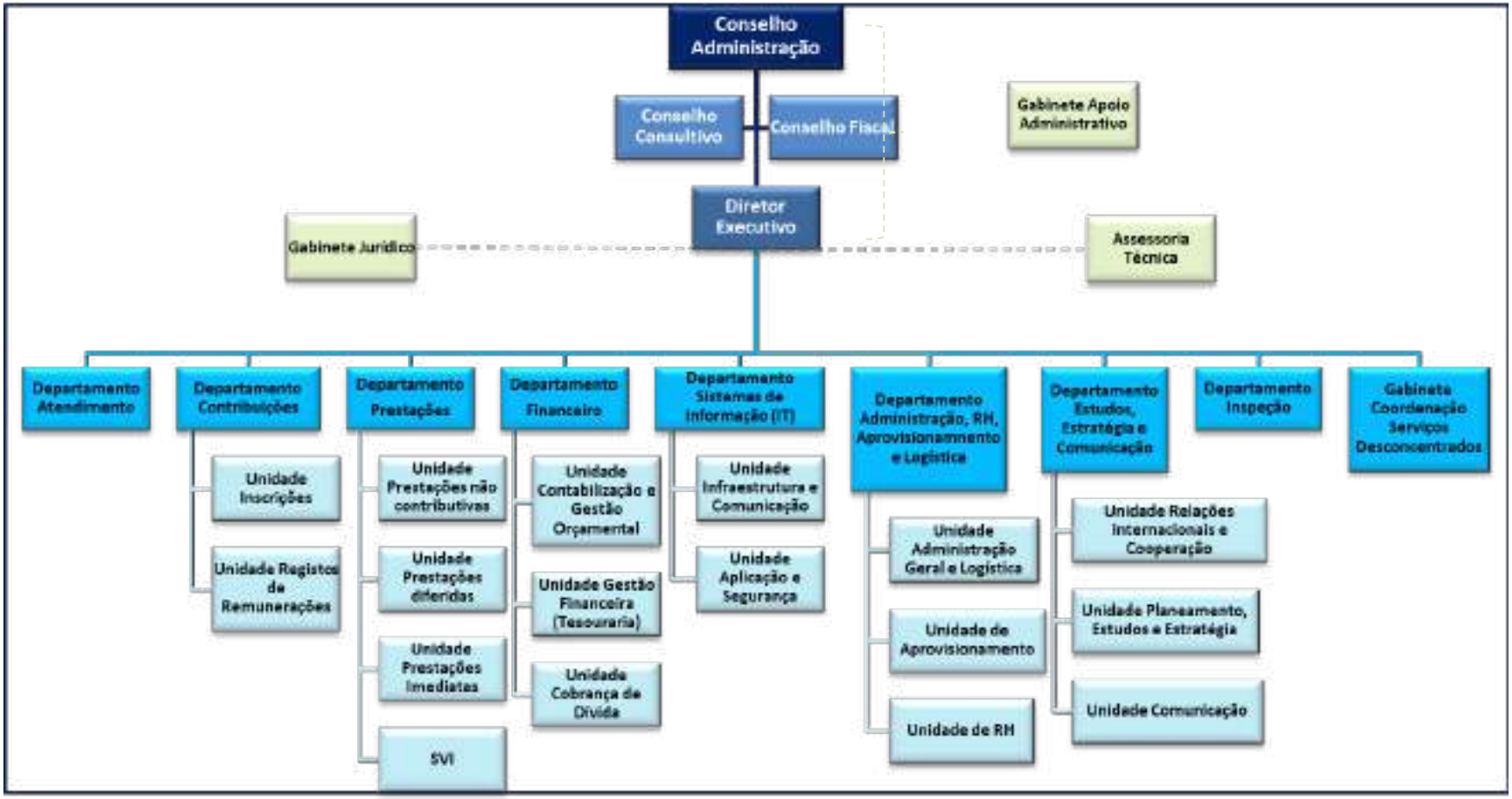

I.2.2 FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL

O Fundo de Reserva da Segurança Social foi criado em 2016 (artigo 63º da Lei nº12/2016, de 14 de novembro, com a redação dada pela Lei nº1/2022, de 3 de janeiro) e efetivamente constituído e regulamentado em 2020 (Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio) e tem exclusivamente por função gerir as reservas da segurança social e garantir a estabilização financeira e a sustentabilidade do regime contributivo de segurança social. A criação do FRSS com personalidade jurídica, autonomia financeira e património autónomo permitiu deixar claro que as verbas do Fundo (que constituem as reservas da segurança social) não se confundem com as verbas correntes da segurança social (geridas pelo INSS) nem do Estado.

O FRSS é, assim, o organismo responsável pela gestão e implementação do Programa Orçamental "Regime contributivo de capitalização", inscrito no Plano da Segurança Social, e da atividade de gestão da carteira e património do Fundo, prevista no âmbito deste programa.

Nos termos legais (artigo 10º do Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio), o FRSS pode assumir-se diretamente como entidade de gestão operacional do FRSS ou pode contratualizar a gestão operacional com o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) ou com outra entidade pública especificamente criada para o efeito. A entidade de gestão operacional pode, por sua vez, contratar ou subcontratar uma ou mais entidades para desempenho de uma ou mais funções/atividades integradas no conceito de "gestão operacional", designadamente: gestão do património do FRSS e atividades de intermediação financeira e consultoria financeira, incluindo administração direta da carteira de ativos, aquisição de fundos de investimento, registo e depósito de instrumentos financeiros, serviços de transação e liquidação, serviços de custódia, consultoria financeira, elaboração de análises financeiras, de risco e de investimento, e outros serviços financeiros associados.

Neste sentido, o FRSS tomou a decisão de iniciar a gestão operacional do Fundo diretamente, tendo para o efeito iniciado os primeiros investimentos no ano 2023, ainda exclusivamente no mercado monetário, e por isso sem recurso ainda à contratação de qualquer entidade de apoio à gestão – sendo que esta contratação se prevê em 2024, quando se iniciarem investimentos de outra natureza, designadamente nos mercados de capitais. As atividades realizadas constam do ponto I.5 (realizações até 2022) e do Capítulo III (ponto III.1 sobre a execução física em 2023).

Em termos orgânicos, para além do Conselho de Administração e do Diretor Executivo (cujos membros são, por inerência, os mesmos que ocupam os respetivos cargos no INSS), são também órgãos do FRSS, o Comité de Investimento (nomeado em 2023) e o Fiscal único (ainda por nomear). Na *figura 4* apresenta-se o organograma do FRSS, que inclui dois departamentos técnicos, na dependência do Diretor Executivo que, por sua vez, responde perante o Conselho de Administração.

Figura 4: ***Organograma do FRSS***

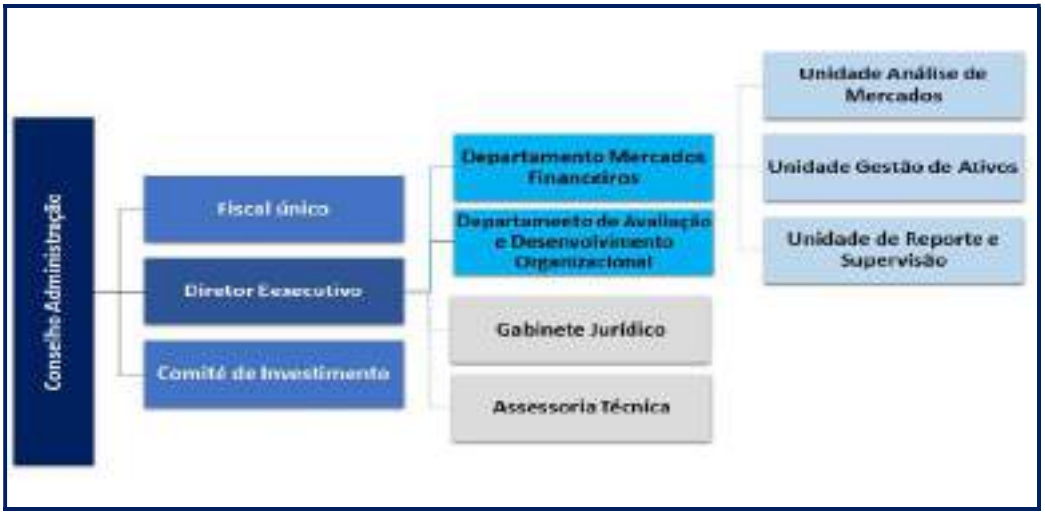

Por ser ainda muito recente – o FRSS apenas entrou em efetivo funcionamento em 2022, sendo os primeiros investimentos feitos em 2023, no mercado monetário –, em 2023 o FRSS contava apenas com 2 técnicos (8% do quadro de pessoal revisto; V. *Anexo 1*), apoiados por um consultor internacional. Os dois técnicos têm vindo a receber formação específica especializada, em permanência.

Tal como para o INSS, também para o FRSS foi preparada uma programação de contratação e formação de técnicos, para os próximos 5 anos, tida em conta na preparação das Grandes Opções do Plano.

I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

O Sistema de Segurança Social é composto pelas duas Instituições da segurança social (INSS e FRSS) e constitui um Subsetor autónomo, integrado no Setor Público Administrativo. O Subsetor da Segurança Social tem um orçamento próprio e autónomo – o **Orçamento da Segurança Social** (OSS) – e goza de autonomia orçamental e financeira, bem como de uma **Tesouraria própria autónoma** da Tesouraria Central do Estado (Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro).

Integrado no Orçamento Geral do Estado (OGE), o OSS é composto pelo orçamento do INSS (que inclui o orçamento do regime contributivo de repartição, o orçamento do regime não contributivo e o orçamento da administração do sistema) e pelo orçamento do FRSS (que inclui o orçamento do regime de capitalização), nos termos previstos no artigo 35º da LEO, conforme ilustrado na *figura 5*.

Figura 5: ***Perímetro do OSS***

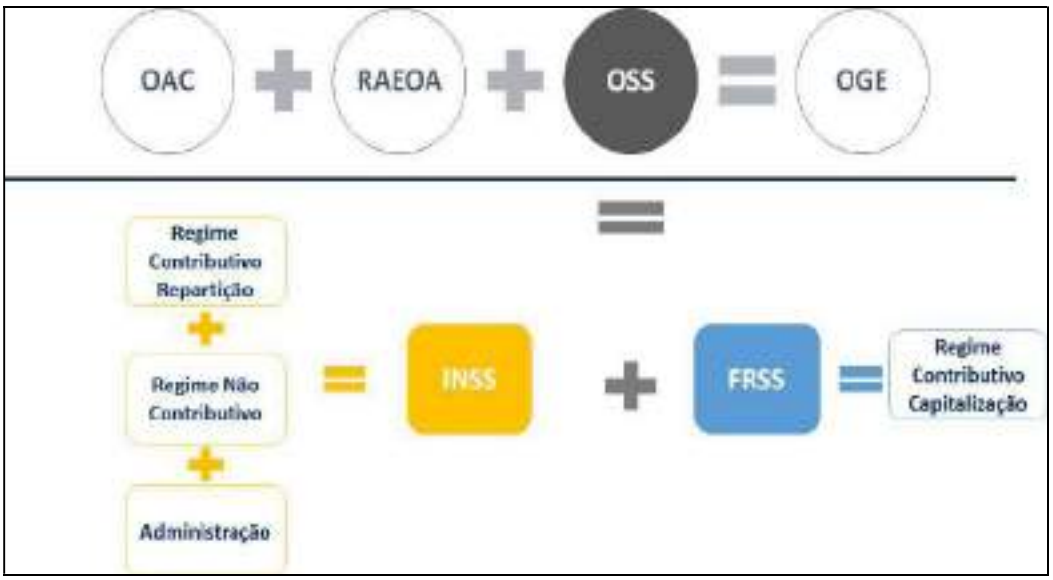

Nos primeiros dois anos de funcionamento do regime geral de segurança social – 2017 e 2018 – o perímetro do OSS não correspondia, ainda, exatamente a esta configuração, uma vez que o INSS apenas entrou em pleno funcionamento em 2019. Esses foram, por isso, anos transitórios. A partir de 2019, o perímetro do OSS integrou já todas as componentes, embora o FRSS só tenha sido constituído em final de 2020, entrado em efetivo funcionamento em 2022 e apenas tenha iniciado os investimentos em 2023.

Depois de, nos primeiros anos, as normas de enquadramento, elaboração, gestão e execução do OSS terem sido previstas na própria Lei anual que aprovou o OGE, a partir de 2022 as referidas normas passaram a constar da LEO – que inclui regras específicas e próprias para o OSS.

No OSS são agora necessariamente inscritas todas as receitas e todas as despesas do INSS e do FRSS, incluindo os regimes de segurança social e a administração do sistema.

A lei determina que as receitas do OSS são consignadas à cobertura de despesas específicas da Segurança Social (artigo 13º da LEO):

- as contribuições sociais (dos trabalhadores e entidades empregadoras) são afetas especificamente ao pagamento das prestações sociais do regime geral contributivo de repartição, sem prejuízo do referido no ponto seguinte;
- até um máximo de 5% das receitas anuais previstas de contribuições podem ser afetas ao pagamento de despesas de administração (designadamente para cobrir os custos com a gestão do FRSS).
- as despesas com os regimes não contributivo e transitório (dos funcionários públicos) são financiadas exclusivamente por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado para o OSS;
- as despesas de administração e despesas comuns do sistema de segurança social são igualmente financiadas por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado;
- receitas relativas a transferências de doadores ou doações podem ser consignadas ao pagamento de despesas específicas, quando assim acordado.

A LEO determina também que todas as receitas do INSS e do FRSS são consideradas **receitas próprias** (artigos 73º e 74º da LEO), sendo os saldos orçamentais inscritos como receita no exercício orçamental seguinte.

Os **excedentes anuais do regime de repartição** (saldos registados no INSS) – desde que não consignados a despesas específicas – **revertem para o FRSS**, onde são contabilizados como receitas, utilizadas para cobrir os investimentos com as aplicações financeiras. Tal como esses excedentes (saldos) transitados para o FRSS, também os ganhos e rendimentos das aplicações financeiras são receita do FRSS e não podem, por isso, ser utilizados para cobrir despesas de outros regimes do sistema –só o serão, no futuro, quando as receitas anuais de contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir anualmente o pagamento corrente de prestações sociais do regime contributivo de repartição.

Os saldos apurados no final de cada ano que sejam relativos a transferências do OAC para o OSS (para financiamento do regime não contributivo, regime transitório e administração) ficam na posse do INSS e são integrados no orçamento do ano seguinte, uma vez que se trata de receita própria da segurança social. No entanto, face ao princípio da consignação da receita, especificamente aplicado ao OSS, estes saldos podem ser utilizados para reduzir as transferências do OAC para o OSS no ano seguinte.

Assim, porque os saldos gerados anualmente no INSS (regime contributivo de repartição) revertem para o FRSS (regime de capitalização), o OSS é apresentado no global e consolidado (excluindo a transferência entre regimes de segurança social).

Em termos de execução do OSS, a LEO prevê que *"as entidades que integram o subsetor da segurança social gozam de autonomia financeira alargada"* (artigo 29º da LEO) – o que consiste, desde logo, na capacidade e competência para realizar os seus próprios pagamentos, arrecadar as receitas e gerir diretamente todo o ciclo da despesa e da receita relativas ao subsetor da segurança social.

Sendo do INSS a competência de gestão e execução geral do OSS, é a este Instituto que cabe executar as despesas e cobrar as receitas dos regimes contributivo e não contributivo e da componente de administração do sistema de segurança social. Cabe igualmente, por isso, ao INSS a gestão da **Tesouraria da Segurança Social**, autónoma da Tesouraria Central do Estado, sendo utilizadas contas bancárias tituladas pelo INSS, junto do BCTL ou em bancos comerciais (artigo 78º da LEO). Assim, uma vez que a componente de administração do sistema de segurança social integra o orçamento do INSS mas inclui atividades (e despesas) do INSS mas também do FRSS, para gestão desta componente, o INSS transfere, numa lógica de pura execução e gestão de tesouraria, verbas para contas bancárias tituladas pelo FRSS, para pagamento de despesas de administração, fazendo depois a consolidação orçamental de toda a componente de administração, que integra o perímetro do orçamento do INSS. Em 2023, contudo, as despesas de administração pagas pelo FRSS restringiram-se apenas a encargos bancários, tendo todas as restantes despesas de administração sido pagas diretamente pelo INSS.

Ao FRSS cabe a gestão das reservas da segurança social, em modelo de capitalização, não estando o FRSS sujeito ao princípio da tesouraria única da segurança social.

Para a gestão eficaz da Tesouraria da Segurança Social, o INSS deve, por um lado, assegurar liquidez, ou seja, a existência de fundos permanentes para liquidar as despesas previstas; e, por outro lado, realizar investimentos, de curto prazo e com risco reduzido, com os excedentes de tesouraria, de modo a melhor rentabilizar as receitas, antes do envio dos saldos para o FRSS.

Para gestão orçamental e financeira, e posterior reporte de Contas, a LEO prevê que o **sistema contabilístico** de gestão do Setor Público Administrativo – e por isso do OGE –, passa a incluir uma contabilidade orçamental (numa base de caixa modificada) e uma contabilidade financeira, assentes respetivamente em classificadores orçamentais e num plano oficial de contas, a aprovar pelo Governo. Aplicando-se estas normas a todo o OGE, aplicam-se também ao OSS.

Assim, durante o ano 2023, o INSS registou todos os movimentos de execução orçamental (do ciclo global da despesa e da receita, numa base de caixa modificada), com base nos Classificadores orçamentais (relativos à classificação económica das receitas e das despesas; à classificação funcional das despesas; e aos programas orçamentais), aprovados pelo Governo em 2022 (Decreto do Governo n.º19/2022, de 11 de maio[5]), sendo os mapas relativos às demonstrações orçamentais (execução orçamental) constantes deste Relatório e Conta apresentados seguindo os mesmos Classificadores.

Relativamente aos registos financeiros, e não tendo sido ainda aprovado um Plano Oficial de Contas para o Setor Público Administrativo, o INSS continuou a utilizar o Plano de Contas elaborado (com apoio do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de Portugal) e aprovado internamente e que vem sendo usado desde 2019, nos termos previstos na alínea c) do número 3 do artigo 5º dos Estatutos do INSS, aprovados pelo Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro, com a redação que lhe é dada pela Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO). As demonstrações financeiras constantes deste Relatório e Conta são, assim, apresentadas seguindo este Plano de Contas.

I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A construção faseada do sistema de segurança social, desde 2008, tem implicado um trabalho técnico e normativo complexo, com a introdução, no ordenamento jurídico nacional, de um conjunto de diplomas específicos da área da Segurança Social.

Além da legislação base de segurança social, a relativa ao enquadramento no sistema e à obrigação contributiva, a relativa a prestações sociais, a relativa a questões de organização e administrativas, e a relativa ao FRSS, destaca-se, em 2023, a aprovação

[5]Note-se que, posteriormente em 2023, foi aprovada uma primeira alteração aos classificadores orçamentais (Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro). Contudo, atendendo a que esta alteração apenas foi aprovada em final de outubro, quando a maior parte dos registos anuais já haviam sido realizados, estes classificadores revistos não foram utilizados em 2023. No ano 2024 já é utilizada uma nova versão dos classificadores orçamentais, entretanto aprovada em janeiro de 2024 (Decreto do Governo n.º 2/2024, de 31 de janeiro), que revê ligeiramente os classificadores de outubro de 2023.

pelo Parlamento Nacional das duas primeiras Convenções Internacionais sobre Segurança Social que vinculam Timor-Leste: a Multilateral da CPLP (ainda não em vigor[6]) e a Bilateral com Portugal (em vigor desde 9 de outubro de 2023).

O *quadro 1* sintetiza a legislação aprovada entre 2008 e 2023 no âmbito do sistema de segurança social.

[6]Embora a Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP tenha já sido ratificada e publicada em Timor-Leste, para que entre efetivamente em vigor e possa ser aplicada, a mesma tem que ser aprovada por pelo menos 3 Estados-Membros. Atualmente, apenas Timor-Leste e Portugal a aprovaram, pelo que a referida Convenção não se encontra ainda em vigor.

Quadro 1: ***Legislação no âmbito do Sistema de Segurança Social– 2008 a 2023***

Diploma	Descrição/Título	Publicação	Vigência	Assunto/Área
Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 junho 2008	Revogado	Prestações
Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de agosto	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 setembro 2010	Revogado	Prestações
Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 fevereiro 2012	Em vigor	Legislação base e Enquadramento
Lei nº12/2016, de 14 de novembro	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 novembro 2016	Em vigor, com alterações	Legislação base e Enquadramento
Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 dezembro 2016	Em vigor, com alterações	Administração
Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Prestações
Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Prestações
Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Legislação base e Enquadramento
Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de julho	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor	Administração
Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de julho	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração

Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulário relativos à "Declaração de Remunerações", no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração
Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração
Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de julho	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 julho 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de setembro	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 setembro 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de dezembro	Pagamento das contribuições sociais nos meses de outubro, novembro, dezembro e o salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 dezembro 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de abril	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 abril 2018	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de dezembro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 dezembro 2018	Caducado	Administração
Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de janeiro	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 janeiro 2019	Em vigor	Administração
Despacho Ministerial MSSI n. º308/GM-MSSI/I/2019, de 28 de janeiro de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social (interino)	Jornal da República, nº4, Série II, 1 fevereiro 2019	Caducado	Administração
Despacho Ministerial MSSI n. º421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº17, Série II, 3 maio 2019	Caducado	Administração

Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 outubro 2020	Em vigor, com alterações	FRSS
Decreto-Lei nº28/2021, de 1 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio, e ao Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio, que aprovam, respetivamente, o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice e o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº48, Série I, 1 dezembro 2021	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº30/2021, de 9 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio, que aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº49, Série I, 9 dezembro 2021	Em vigor	Legislação base e Enquadramento
Decreto-Lei nº31/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho, que aprova o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº50, Série I, 15 dezembro 2021	Revogado	Prestações
Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº50A, Série I, 15 dezembro 2021	Em vigor	FRSS
Lei nº1/2022, de 3 de janeiro	Orçamento Geral do Estado para 2022 – introduz também a seguinte alteração: • Primeira alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social.	Jornal da República, nº1, Série I, 3 janeiro 2022	No que se refere à alteração à Lei nº12/2016: em vigor	Legislação base e Enquadramento
Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também as seguintes alterações: • Primeira alteração ao Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro que cria o Instituto Nacional de Segurança Social; • Segunda alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social; • Segunda alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da	Jornal da República, nº7A, Série I, 10 fevereiro 2022	• Em vigor	FRSS e Administração

	Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão.			
Resolução do Governo nº4/2022, de 21 de fevereiro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) - renovação	Jornal da República, nº8A, Série I, 21 fevereiro 2022	Revogado	Administração
Despacho nº9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril	Designação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº14, Série II, 8 abril 2022	Em vigor	Administração
Despacho Ministerial MSSI n. º99/GM-MSSI/IV/2022, de 25 de abril de 2022	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social - renovação	Jornal da República, nº18, Série II, 6 maio 2022	Em vigor	Administração
Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio	Terceira alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº20C, Série I, 19 maio 2022	Em vigor	FRSS
Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho	Aprova os valores mínimos das pensões de invalidez e velhice no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº52/2022, de 20 de julho	Cria o sistema de verificação de incapacidades no âmbito do sistema de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor	Administração
Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho	Aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor, com alterações	Prestações
Despacho Ref:116/GAB-MSSI-7XII/2023, de 1 de março	Nomeação dos Membros do Comité de Investimento do Fundo de Reserva da Segurança Social	Jornal da República, nº26, Série II, 30 junho 2023	Em vigor	Administração
Resolução do Parlamento Nacional nº9/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Ainda não se encontra em vigor, mas está aprovada em Timor-Leste	Acordo Internacional
Resolução do Parlamento Nacional nº10/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa sobre Segurança Social, assinada em Díli, em 28 de junho de 2022	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Em vigor	Acordo Internacional
Resolução do Governo	Exoneração do Presidente do Conselho de Administração do	Jornal da República, nº2A,	Em vigor	Administração

nº1/2024, de 15 de janeiro	Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Série I, 15 janeiro 2024		
Resolução do Governo nº2/2024, de 18 de janeiro	Nomeação do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº3C, Série I, 18 janeiro 2024	Em vigor	Administração
Decreto-Lei nº8/2024, de 24 de janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho, que aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº4, Série I, 24 janeiro 2024	Em vigor	Prestações
Resolução do Governo nº9/2024, de 15 de fevereiro	Nomeação dos Vogais do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº7C, Série I, 15 fevereiro 2024	Em vigor	Administração

Nota: na última coluna do quadro assinala-se com cores, para facilitar a leitura, o assunto/área específica a que se refere o ato legal. Assim, a legislação base e a referente a enquadramento no sistema de segurança social é assinalada com cor amarela; a legislação sobre prestações sociais é assinalada com cor azul; a legislação sobre o FRSS é assinalada com cor verde; a legislação referente a regras temporárias de apoio ao enquadramento no regime contributivo é assinalada a cor laranja; a restante legislação refere-se a questões institucionais e de administração e é assinalada sem cor.

I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2022 - SÍNTESE

Tal como se descreve no ponto I.1, a primeira medida de Segurança Social foi aprovada em 2008 e o Sistema foi sendo, depois, progressivamente construído.

Com a entrada em vigor, em 2017, do regime geral contributivo, Timor-Leste passou a dispor de um sistema de segurança social integrado, composto pelos 2 primeiros patamares de proteção social definidos pela OIT: um patamar básico associado ao regime não contributivo e à garantia de rendimento básico a idosos sem outros rendimentos; e um outro patamar, relativo ao regime contributivo e obrigatório, que assegura uma proteção superior a quem contribui para este regime. O primeiro Orçamento da Segurança Social é, por isso, de 2017.

Os dois primeiros anos foram, contudo, anos transitórios, durante os quais os regimes do sistema de segurança social foram ainda implementados diretamente pelo Ministério da tutela (Administração Central), uma vez que o INSS apenas entrou em efetivas funções em 2019, com a nomeação dos respetivos órgãos sociais. Por esta razão, apenas a partir do ano 2019, o perímetro do OSS passou a incluir todas as suas componentes/regimes.

Nos pontos seguintes apresentam-se, de forma resumida, para o período 2017 a 2022, as principais atividades desenvolvidas, os beneficiários abrangidos e uma síntese da execução orçamental.

I.5.1 ATIVIDADES

Desde 2017, o Sistema e as Instituições da Segurança Social têm-se vindo a desenvolver e consolidar, por etapas, tendo em conta os recursos técnicos, financeiros e humanos disponíveis. Genericamente, entre 2017 e 2023, podemos reconhecer 5 fases neste processo de construção (V. *figura 6*), tendo o sistema entrado na fase de consolidação em 2021, sem prejuízo do desenvolvimento, alargamento e melhorias a que está sempre sujeito.

Figura 6: ***Etapas de desenvolvimento do Sistema de Segurança Social - Atividades***

Etapa 1: Implementação (2017)

A **implementação** teve início em 2017, ano em que foram elaborados e preparados todos os documentos técnicos, as normas e os procedimentos e serviços básicos para que os regimes de segurança social pudessem começar a funcionar, designadamente: elaborada e aprovada a regulamentação essencial à implementação do novo regime contributivo (enquadramento, obrigação contributiva e prestações); elaborados os documentos técnicos e operacionais necessários; criados os sistemas provisórios de registo de dados (financeiro, inscrições, carreiras contributivas); abertas as contas bancárias do INSS; criados serviços técnicos e operacionais provisórios (ainda a funcionar em Direções Nacionais do Ministério da tutela); criados procedimentos básicos; elaborado e aprovado o classificador económico para a segurança social.

Etapa 2: Pagamento de Prestações do Regime Geral (2018)

Depois da fase de implementação, em 2018 iniciou-se o **pagamento das primeiras prestações do regime geral**, designadamente subsídios de parentalidade, depois dos primeiros beneficiários terem cumpridos os prazos de garantia. Neste período foi melhorado e consolidado o trabalho iniciado no ano anterior, em particular com a consolidação do sistema de execução orçamental e dos registos das carreiras contributivas.

Etapa 3: Funcionamento do INSS (2019)

O ano 2019 marcou o início do **funcionamento efetivo do INSS**, após a nomeação dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Executivo. Assim, foram criados e entraram em funcionamento grande parte dos serviços e departamentos do INSS,

com a inerente implementação de todos os procedimentos operacionais e dos fluxos de informação.

Foi também este o ano da elaboração e aprovação do Plano de Contas e sistema contabilístico da Segurança Social, permitindo ao INSS apresentar, no final de 2019, a Conta da Segurança Social já não apenas com as demonstrações orçamentais, mas também com as demonstrações financeiras.

Paralelamente, procedeu-se ao desenho técnico do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS), tendo em vista a futura adjudicação da informatização do sistema.

Atendendo à enorme complexidade técnica associada à construção e implementação de um sistema de segurança social, o INSS apostou desde o início na formação dos seus recursos humanos, pelo que este primeiro ano do INSS foi também marcado pela concretização das primeiras ações de formação (nas áreas jurídica e financeira), contando com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal, no quadro da cooperação bilateral entre os dois países.

Etapa 4: Constituição do FRSS (2020)

Depois de ter sido aprovada em 2016 (Lei nº12/2016, de 14 de novembro) a criação de um fundo de reserva, para rentabilização dos excedentes anuais do regime contributivo, em final de 2020 o fundo foi efetivamente constituído e foi definido o respetivo modelo de gestão. Criado com personalidade jurídica, autonomia financeira e património próprio, foi determinado por lei que o Fundo de Reserva da Segurança Social tem como missão específica a gestão das reservas da segurança social (do fundo de reserva), com o propósito de assegurar a sustentabilidade financeira futura do regime contributivo. A definição do modelo de gestão do fundo de reserva implicou um trabalho técnico relevante, que se tornou ainda mais complexo nos dois anos seguintes.

Para além do trabalho associado ao fundo de reserva, o ano 2020 envolveu também outro trabalho técnico importante, designadamente o início da elaboração de um

conjunto de propostas técnicas para revisão e melhoria do sistema de segurança social – estas propostas foram, depois, retomadas em 2021.

Foi ainda em 2020 que se iniciou a informatização do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS), com o primeiro módulo de contribuições, com financiamento da segurança social portuguesa.

O ano 2020 foi ainda marcado pelo desenho técnico, e pela respetiva implementação, de um conjunto de medidas extraordinárias de apoio aos trabalhadores e às empresas, face à pandemia causada pela COVID19. Este foi mesmo um período particularmente difícil e exigente para o INSS, que se manteve na linha da frente do apoio às pessoas, através das medidas de segurança social extraordinárias aprovadas.

Etapa 5: Consolidação do Sistema de Segurança Social (a partir de 2021)

Com a criação e entrada em funcionamento das duas Instituições da Segurança Social e com a constituição do fundo de reserva, o Sistema de Segurança Social entrou numa fase de consolidação técnica e operacional, a partir do ano 2021.

Com a maioria dos serviços e procedimentos a funcionar de modo regular, e com o número de registos e pagamentos anuais a aumentar de forma muito significativa, entrou-se numa fase de consolidação e melhoria permanente dos processos e das respostas. Paralelamente, nos anos 2021 e 2022 foi dada continuidade ao plano de formação dos recursos humanos (nomeadamente através de estágios profissionais, com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal), à informatização do sistema e ao trabalho técnico relativo ao FRSS bem como a novos estudos e novas medidas, visando a melhoria permanente e a extensão da cobertura a mais pessoas e mais eventualidades.

No trabalho técnico, destacam-se, em particular:

- a revisão e introdução de ajustamentos em normas relativas a prestações sociais e enquadramento no regime contributivo, tendo em vista a permanente melhoria e adaptação do sistema

- a definição das normas de enquadramento dos beneficiários do regime transitório no novo regime geral respeitando os direitos em formação
- a criação da garantia de valores mínimos de pensão
- a alteração do anterior SAII e a criação da pensão social
- a elaboração de proposta técnica para criação de proteção na doença (ainda não aprovada)
- a revisão do estudo atuarial, para assegurar a sustentabilidade do sistema
- a negociação e assinatura, em 2022, da primeira Convenção internacional sobre segurança social (com Portugal)
- a elaboração da política de investimentos do FRSS e da carteira de referência *(benchmark)*, bem como a consolidação do trabalho técnico-normativo relativo à revisão dos limites de composição dos ativos da carteira do FRSS. Os primeiros investimentos do FRSS tiveram início, depois, já em 2023.

No plano operacional e institucional, destacam-se as apostas:

- na criação faseada de serviços desconcentrados do INSS nos Municípios e na RAEOA
- na permanente divulgação de informação, nomeadamente através da continuidade das ações de socialização em todo o país, do desenvolvimento de campanhas publicitárias, e da construção de um portal informativo sobre o sistema de segurança social
- na criação e implementação do Sistema de Verificação de Incapacidades (SVI), que permite validar o direito às prestações sociais que visam proteger em situações de incapacidade (permanente ou temporária) para o trabalho
- na construção faseada do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), por módulos, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência do trabalho do INSS, bem como da prestação de informação
- na elaboração e implementação de um conjunto de documentos estratégicos essenciais

Nesta fase de consolidação do sistema de segurança social merece particular destaque a construção e implementação faseada de um plano de formação e contratação de

pessoal para o quadro do INSS e do FRSS. No mesmo sentido, o INSS iniciou o trabalho técnico-normativo para a criação de uma Carreira especial para a Segurança Social (à imagem do que se verifica para outras áreas sociais, como a Educação e a Saúde) e para a criação da Academia da Segurança Social, como um serviço orgânico do INSS com a missão especial de dar formação contínua e especializada aos técnicos das Instituições da Segurança Social. Para a formação de quadros, o INSS e o FRSS continuam a contar com as Instituições da Segurança Socia de Portugal, no âmbito do acordo de cooperação celebrado entre os dois países.

Para além destas atividades, ao longo de todo o período (2017 a 2022), o INSS manteve o foco na sua principal missão: o registo das carreiras contributivas, o pagamento de prestações sociais de todos os regimes do sistema e a recolha de contribuições. Por seu lado o FRSS dedicou-se a receber e acumular as reservas da segurança social, e ao trabalho técnico especializado, criando as bases necessárias para iniciar os investimentos em 2023.

Destaca-se, ainda, o trabalho desenvolvido pelo INSS, entre 2020 e 2022, a pedido do Governo, na implementação de um conjunto de apoios extraordinários aos trabalhadores e às empresas, na sequência da pandemia COVID19. No total foram implementados 3 pacotes de apoio, entre os anos 2020 e 2021 – tendo ainda havido continuidade, com um 4.º pacote de medidas implementado no ano 2022. Este trabalho, efetuado durante a pandemia, e numa altura em que se registou um aumento de inscrições na segurança social, representou um desafio adicional para o INSS, face à carência de recursos humanos. Apesar disso, os dados mostram que estes apoios trouxeram muitas novas empresas e trabalhadores (incluindo do setor informal) para o regime contributivo de segurança social, sendo este um sinal claro da importância da segurança social – que funciona como “contraciclo” em momentos de crise – e da maior perceção desse facto pela sociedade.

Todo este trabalho, técnico e de melhoria da capacitação institucional, terá necessariamente continuidade, visando a melhoria e aperfeiçoamento permanente do sistema de segurança social e do funcionamento das Instituições, a garantia da

sustentabilidade do sistema, a melhoria da qualidade e da eficácia da resposta aos cidadãos, e a especialização dos quadros técnicos do INSS e do FRSS.

I.5.2 BENEFICIÁRIOS

Desde o início de criação do novo regime contributivo, o número de entidades empregadoras e de trabalhadores registados aumentou todos os anos, como mostra o *quadro 2*. Se em 2018 este aumento é sobretudo explicado pelo facto do regime ter passado a ser, por lei, obrigatório para todas as entidades empregadoras (e respetivos trabalhadores), o contínuo crescimento a partir de 2019 resulta de uma maior compreensão da sociedade acerca da importância da segurança social, de uma clara manifestação de vontade das entidades empregadoras cumprirem a lei e protegerem os trabalhadores ao seu serviço, mas também em resultado das sessões de socialização e explicação que o INSS continua a realizar permanentemente em todo o país, o que tem levado a um aumento do número de adesões facultativas.

Em 2020 e em 2021, para este aumento de inscrições contribuíram também, de forma decisiva, as medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, adotadas pelo governo para resposta aos efeitos nefastos da pandemia COVID19, que levaram muitas pessoas e entidades a procurar apoio junto da Segurança Social. Este facto levou, depois, a uma maior confiança no sistema. Reconhece-se, contudo, que alguns dos trabalhadores registados possam tornar-se inativos, em determinados momentos, fruto das caraterísticas do mercado de trabalho nacional, onde predominam trabalhos temporários ou sazonais e onde o desemprego e o subemprego são ainda elevados. No entanto, dada a natureza do regime geral – que é um regime único – a interrupção temporária do trabalho não determina que as carreiras contributivas sejam canceladas, continuando os registos quando forem retomados o trabalho e as contribuições.

Mesmo após o fim daquelas medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, o número de inscrições continuou a subir, o que demonstra a confiança no sistema.

Quadro 2: ***Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2022***

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Beneficiários por regime						
Regime não contributivo	**95.299**	**97.464**	**97.441**	**92.727**	**95.094**	**100.756**
Pensão Social	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756
Velhice (Idosos)	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517	91.325
Invalidez	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577	9.431
Complementos Sociais	0	0	0	0	0	0
Velhice	0	0	0	0	0	0
Invalidez	0	0	0	0	0	0
Regime transitório – Pensões	**1.242**	**1.449**	**1.663**	**1.797**	**1.923**	**2.184**
Invalidez	7	4	6	7	7	13
Velhice	510	604	684	711	756	799
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160	1.372
Regime geral contributivo	**0**	**337**	**1.413**	**977**	**1.611**	**2.083**
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080	1.125
Maternidade	0	162	828	588	607	657
Paternidade	0	134	234	205	209	180
Morte	0	41	139	165	262	284
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2
Pensões	0	0	210	14	531	958
Invalidez	0	0	1	0	2	7
Velhice	0	0	35	6	88	747
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204
Registos no regime geral						
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782	134.039
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173	4.479

Paralelamente, foi também aumentando o número de trabalhadores que vão cumprindo os prazos de garantia para acesso aos benefícios, o que justifica um crescimento quase permanente no número de prestações pagas no regime geral. O ano 2020 foi uma exceção, aplicável também ao regime não contributivo, o que terá ficado relacionado com a própria pandemia COVID19: por um lado, alguns trabalhadores podem ter perdido o emprego e, assim, ter ficado inativos no sistema; por outro lado, outros requereram os subsídios extraordinários que o governo aprovou, e que não são acumuláveis com os subsídios de parentalidade; e por outro lado ainda as medidas decretadas para conter a pandemia, designadamente a obrigatoriedade de confinamento, pode ter afastado alguns beneficiários que, assim, não requereram os apoios – apesar do INSS aceitar requerimentos via email e

presencialmente, quer no INSS em Díli, quer nos Municípios. Note-se que o número de requerimentos de prestações sociais indeferidos pelo INSS é irrelevante, sendo praticamente todos os pedidos aprovados e processados. Nos anos seguintes, em 2021 e em 2022, o número de prestações regulares pagas, de todos os regimes, voltou a crescer, recuperando o decréscimo verificado em 2020.

I.5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O aumento do número de beneficiários do sistema, do número de inscritos no regime contributivo e do número de prestações sociais pagas, mas também a realização da maioria das atividades previstas, traduzem-se em elevadas taxas de execução orçamental, quer das receitas quer das despesas. Se excluirmos os dois primeiros anos de implementação do regime geral – anos que, como já referido, não são comparáveis face ao diferente perímetro orçamental – verificamos que as taxas de execução da receita e da despesa se situam sempre próximas dos 90%.

Quadro 3: ***Execução do OSS 2017-2022 (Receitas e Despesas efetivas[7])***

Ano	Execução Receitas efetivas		Execução Despesas efetivas		FRSS – Saldo acumulado[8]
	Valor USD	Taxa Execução	Valor USD	Taxa Execução	
2017	9.016.780,74	33,40%	28,86	0,00%	16.316.554,93
2018	22.925.553,66	92,32%	257.780,32	35,98%	38.984.328,26
2019	64.042.310,22	92,29%	40.314.955,69	95,45%	62.380.140,27
2020	69.042.100,16	91,39%	39.159.325,72	88,01%	89.603.477,02
2021	69.338.878,58	84,27%	41.496.876,11	90,25%	115.508.168,17
2022	101.999.229,65	93,33%	67.343.641,17	94,32%	151.402.538,60

[7] As receitas efetivas são as efetivamente cobradas no próprio ano, excluindo o saldo transitado e ainda as receitas de ativos e passivos financeiros; as despesas efetivas são as que respeitam às despesas efetivamente pagas no ano, excluindo as aplicações em ativos financeiros e, até 2022, os montantes de saldo transitado devolvido ao Tesouro no início de cada ano. Nos dois casos são também excluídas as verbas transferidas entre regimes do sistema de segurança social, por não representarem receita ou despesa real global.

[8] Refere-se a saldo acumulado, incluindo o saldo transitado do ano anterior e os excedentes obtidos no próprio ano. Em 2017, o valor inclui 7 299 803,05 USD de saldo inicial

Do lado das despesas, e com exceção do ano 2020 – em que se verificou, como já referido, uma ligeira redução nas prestações sociais pagas, devido à pandemia COVID19 –, o montante das despesas efetivas foi sempre crescente, como resultado da concretização das atividades inscritas nos programas orçamentais, incluindo o pagamento de um número crescente de prestações sociais.

Do lado das receitas, o aumento do montante das receitas efetivas, e as elevadas taxas de execução registadas, refletem o crescimento do número de contribuintes no regime geral, o que se traduz num aumento real da receita contributiva e, por isso, também do valor acumulado no FRSS.

No ano 2022, e relativamente aos anos anteriores, verifica-se um aumento particularmente relevante das despesas e das receitas. Este aumento ficou a dever-se essencialmente à subida do montante mensal da pensão social, de 30 USD para 50 USD: para além do impacto imediato nas despesas, esta alteração no montante da pensão social implicou também um aumento das receitas provenientes de transferências do Orçamento da Administração Central do Estado, uma vez que se trata de uma prestação não contributiva. No entanto, o crescimento das receitas ficou a dever-se também a um aumento muito significativo nas receitas contributivas, devido a um maior número de contribuintes.

II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2023

O Plano e o Orçamento do Subsetor da Segurança Social para o ano 2023 foram aprovados em dezembro de 2022, aquando da aprovação da Lei do Orçamento Geral do Estado para aquele ano (Lei nº15/2022, de 21 de dezembro), tendo sofrido uma retificação em agosto de 2023, no âmbito da aprovação do Orçamento retificativo (Lei nº17/2023, de 29 de agosto).

II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2023

O Plano do Subsetor da Segurança Social para o ano 2023 integra o Plano das duas Instituições da Segurança Social, incluindo4 Programas, que correspondem aos regimes de segurança social e à administração do sistema. Destes Programas, 3 são executados e coordenados pelo INSS e 1 pelo FRSS.

Figura7: ***Esquema síntese do Plano da Segurança Social para 2023***

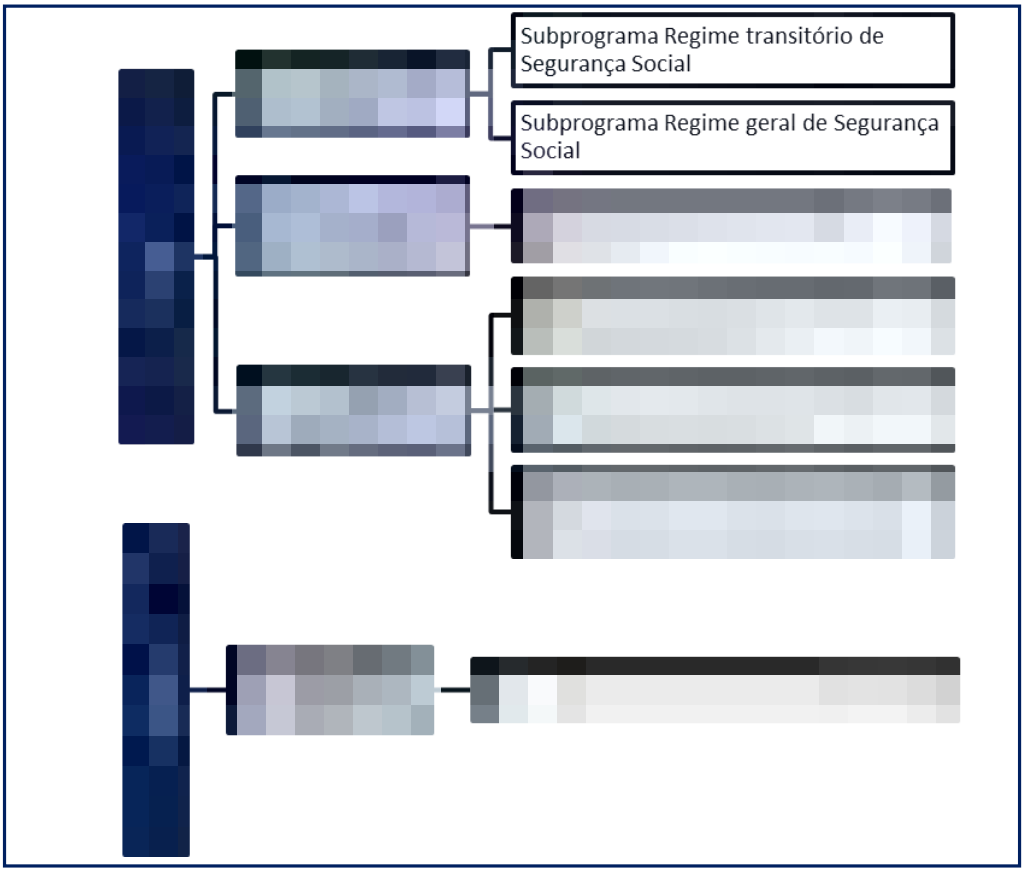

Os Programas **"Regime Contributivo de Repartição"** e **"Regime não Contributivo"** são executados pelo INSS e correspondem à sua principal função: a gestão e concessão de prestações sociais de direito aos beneficiários de todos os regimes do sistema de segurança social – regime não contributivo e regime contributivo (incluindo transitório e geral).

No regime contributivo, o Plano aprovado para 2023 previa um aumento do número de beneficiários e de prestações sociais pagas, essencialmente por duas razões: no regime transitório, o ligeiro aumento é justificado pela previsão de aumento do número de trabalhadores do Estado a requerer pensão de velhice; no regime geral, o aumento justifica-se pelo normal funcionamento do regime, com o crescimento do número de trabalhadores contribuintes a cumprir prazo de garantia para acesso às prestações sociais.

No regime não contributivo, o Plano aprovado para 2023 previa uma ligeira redução no número de beneficiários da Pensão Social, atendendo às alterações introduzidas na nova pensão social (substituta do anterior SAII), que a tornam não acumulável com rendimentos do trabalho. Será de esperar, aliás, que ao longo dos próximos anos, o número de beneficiários da Pensão Social vá diminuindo, à medida que mais pessoas sejam abrangidas pelo regime geral contributivo. Contudo, no Plano para 2023 também se previa o pagamento de complementos sociais (aprovados legalmente já no segundo semestre de 2022) para assegurar que os cidadãos em idade de reforma que tenham contribuído pouco tempo e tenham por isso direito a pensões contributivas de montante muito reduzido, passem a ter pensões de valor minimamente aceitável.

O Programa **"Administração da Segurança Social"** integra três Subprogramas, sendo dois relativos à administração e funcionamento (técnico e operacional) corrente das Instituições da Segurança Social, e outro relacionado com o investimento estratégico. As atividades previstas nestes Subprogramas são executadas pelo INSS e pelo FRSS, cabendo, porém, ao INSS a consolidação orçamental e a prestação de contas. Para o efeito, as atividades (e respetiva despesa) executadas pelo FRSS são depois remetidas, em fase de prestação de contas e de desempenho, ao INSS para consolidação neste Programa "Administração da Segurança Social", coordenado e consolidado pelo INSS.

Os dois Subprogramas relativos à administração e funcionamento, incluem um conjunto de atividades relacionadas com o funcionamento técnico e operacional corrente das duas Instituições da Segurança Social, mas também com a formação de recursos humanos, a elaboração de estudos e propostas técnicas e normativas, e ainda atividades relacionadas com a extensão da cobertura do sistema de segurança social, designadamente campanhas de sensibilização e ações de socialização. No Plano para 2023 previa-se, além das ações de continuidade, a criação da Academia da Segurança Social e do regime de carreira, o estudo técnico-normativo para introdução de uma nova medida e a conclusão de acordos de gestão que permitissem iniciar a gestão das verbas acumuladas no FRSS.

No Subprograma de investimento estratégico, previa-se a continuidade do alargamento dos serviços desconcentrados do INSS (abertura de mais 2 serviços), a continuidade da construção do SISS, bem como a aquisição de alguns bens de equipamento.

Note-se que as atividades incluídas nos 3 Subprogramas integrados no Programa da Administração da Segurança Social, seguem um planeamento de médio prazo (a 5 anos), a implementar de forma faseada, designadamente no que se refere ao recrutamento e à formação de recursos humanos (plano de pessoal e plano de estágios/formação), à criação e operacionalização dos serviços desconcentrados do INSS, à construção completa do SISS e à extensão da cobertura (a nível de beneficiários e de eventualidades protegidas).

O programa **"Regime Contributivo de Capitalização"** é executado pelo FRSS e diz respeito à sua função específica: a gestão do património e da carteira do Fundo de Reserva. Depois de se ter concluído todo o trabalho técnico de base, o Plano para 2023 previa iniciar a gestão das reservas, prevendo-se uma taxa de rentabilidade entre 2% e 3%.

O Plano global do Subsetor da Segurança Social para 2023 encontra-se no *Anexo 2* e é sintetizado na *figura 8*.

Figura 8: ***Plano da Segurança Social para o ano 2023 – Síntese das Principais Atividades e Metas***

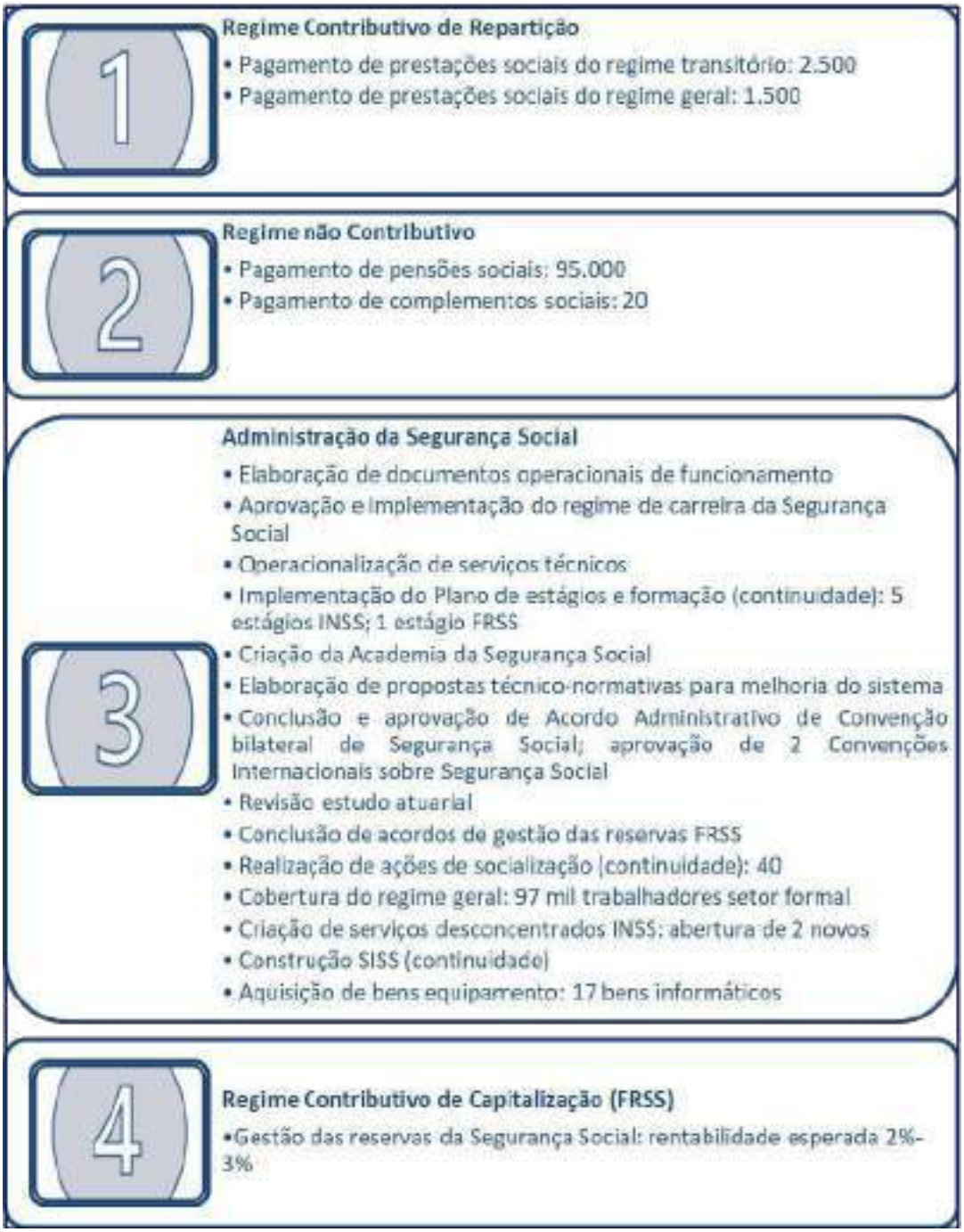

II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2023

O Orçamento do Subsetor da Segurança Social (OSS) para o ano 2023 está integrado no Orçamento Geral do Estado (OGE) para o mesmo ano, e foi aprovado pela Lei nº15/2022, de 21 de dezembro, alterada pela Lei nº17/2023, de 29 de agosto (Orçamento retificativo).

No OSS aprovado para 2023 está incluída a administração/funcionamento das duas Instituições da Segurança Social (INSS e FRSS) e todos os regimes do sistema, conforme consta da *figura 5* anteriormente apresentada, e nos termos previstos na Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO). O OSS integra, assim, os 4 Programas referidos no ponto anterior deste texto.

Quadro 4: ***OSS para 2023– Síntese por Instituição e Programa (USD)***

Programas	Receitas (consolidado)		Despesas (consolidado)	
	OSS inicial	OSS retificativo	OSS inicial	OSS retificativo
Regime Contributivo de Repartição	59.923.150,00	58.726.400,00	10.665.499,00	9.468.749,00
Regime Não Contributivo	57.650.000,00	67.748.526,00	57.650.000,00	67.748.526,00
Administração da Segurança Social	5.392.156,00	4.490.380,00	5.392.156,00	4.490.380,00
Total INSS	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**73.707.655,00**	**81.707.655,00**
Regime Contributivo de Capitalização	112.750.000,00	112.750.000,00	162.007.651,00	162.007.651,00
Total FRSS	**112.750.000,00**	**112.750.000,00**	**162.007.651,00**	**162.007.651,00**
Total OSS (consolidado)	**235.715.306,00**	**243.715.306,00**	**235.715.306,00**	**243.715.306,00**
Total OSS Global	***284.972.957,00***	***292.972.957,00***	***284.972.957,00***	***292.972.957,00***

O OSS total global inicialmente aprovado foi de 284.972.957,00 USD, quer do lado das despesas, quer do lado das receitas. No âmbito do Orçamento retificativo, o OSS total global teve um aumento global de 8 milhões de USD, relativo a um reforço das transferências do Orçamento da Administração Central (OAC) para afetar ao pagamento das pensões sociais (não contributivas). Na verdade, em sede do retificativo, o montante que se estimou necessário para reforçar as pensões sociais do Regime não Contributivo foi de 10.598.526 USD, tendo o INSS procedido internamente a alterações entre categorias e programas orçamentais[9], resultando na necessidade de

[9] O reforço global necessário para as pensões sociais do regime não contributivo foi estimado em 10.598.526 USD. Assim, foi em primeiro lugar realizada internamente uma alteração orçamental dentro do próprio regime não contributivo, retirando 500 mil USD dos completos sociais para reforçar a pensão social de velhice. Posteriormente, foram realizadas internamente transferências orçamentais entre regimes: do regime de repartição (-1.196.750 USD) e da Administração (-901.776 USD) para o regime não contributivo (+2.098.526 USD). Ficou, então, a faltar ainda no regime não contributivo o montante de 8 milhões USD, aprovado com o Orçamento retificativo.

reforço ao global do OSS em apenas 8 milhões de USD. O OSS total global retificativo aprovado foi então de 292.972.957,00 USD.

O valor do OSS total global previsto para 2023 difere do valor consolidado em 49.257.651,00 USD, relativo à transferência entre regimes de segurança social, em concreto ao saldo que se previa gerar no regime de repartição e que é transferido para o FRSS: ao realizar esta transferência, este montante constitui uma despesa do regime de repartição (e, por isso, do INSS) e uma receita do regime de capitalização (e, por isso, do FRSS), sendo eliminado do total consolidado do OSS, para que não seja duplamente contabilizado. O **OSS total consolidado** aprovado para 2023, em sede de retificativo, foi então de **243.715.306,00 USD**.

Focando-nos no OSS retificativo, verifica-se que o programa que, em sede orçamental, se prevê mais relevante é o "Regime contributivo de capitalização" (com um peso de 66,5% das despesas consolidadas e 46,3% nas receitas consolidadas), traduzindo a previsão de investimentos do FRSS em 2023.

No INSS, o programa com maior peso, nas receitas e nas despesas, é o programa do "regime não contributivo" (27,8% quer das despesas quer das receitas consolidadas). Do lado das receitas, o "regime contributivo de repartição" tem um peso muito semelhante (24,1%), sendo, contudo, as despesas ainda pouco significativas (3,9%). Esta previsão orçamental traduz o esperado num regime de repartição que se encontra ainda na primeira década de funcionamento, quando é suposto que esteja a arrecadar mais receitas do que as despesas que faz, pelo que se prevê um excedente orçamental neste regime no montante de 49.257.651,00 USD, que deverá depois reverter para o FRSS.

Tal como em anos anteriores, o OSS 2023 foi novamente elaborado prevendo que o programa relativo às despesas de funcionamento, e de investimento estratégico, das Instituições da Segurança Social – programa "Administração da Segurança Social" – seja claramente o menos representativo no total de despesas consolidadas (apenas 1,8%).

O *quadro 5* apresenta o OSS (consolidado) aprovado para 2023, por categorias de Classificação Económica.

Do lado das receitas, e centrando-se novamente no OSS (consolidado) retificativo, podemos verificar que a maior parcela (45,13%) é a dos ativos financeiros, que são receita do FRSS e respeitam a valor que se previa transitar de 2022 em investimentos do FRSS. Se retirarmos o efeito dos ativos financeiros, olhando para as receitas efetivas, constata-se que as transferências correntes do orçamento da Administração Central do Estado – para financiar os encargos com os regimes transitório e não contributivo e com a administração do sistema – são ainda a principal fonte de receita, cujo peso foi acentuado com o OSS retificativo, em face das necessidades de financiamento da pensão social. Contudo, é muito relevante que as contribuições sociais tenham já um peso de 41,2% nas receitas efetivas. Note-se ainda a previsão de rendimentos, no montante de 2,8 milhões de USD, relativos aos rendimentos de aplicações no FRSS e a juros obtidos pela aplicação dos excedentes de tesouraria.

Do lado das despesas consolidadas, o maior peso é, novamente, dos ativos financeiros (66,5%), relacionado com a aplicação de verbas acumuladas no FRSS e rotatividade da carteira de ativos. De resto, em termos de despesas efetivas consolidadas (excluindo os ativos financeiros que, na prática, são investimentos), a categoria orçamental mais representativa é, de longe, as transferências correntes (94,5% da despesa consolidada efetiva), referentes ao pagamento de prestações sociais aos beneficiários de todos os regimes de segurança social. As despesas de funcionamento das Instituições do sistema (incluindo pessoal, bens e serviços correntes, e rendas) têm um peso total de apenas 5,5% do total das despesas efetivas, e incluem os encargos previstos com os novos serviços desconcentrados do INSS nos Municípios.

Quadro 5: ***OSS para 2023– Síntese por Categorias de Classificação Económica (USD)***

RECEITAS	OSS inicial	OSS retificativo	DESPESAS	OSS inicial	OSS retificativo
Impostos	0,00	0,00	Despesas com Pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00
Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	Aquisição de bens correntes	40.000,00	40.000,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	55.055.000,00	Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.543.318,00
Taxas	0,00	0,00	Rendas	41.400,00	41.400,00
Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	Ativos incorpóreos	0,00	0,00
Rendimentos	2.800.000,00	2.800.000,00	Juros	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.860.306,00	75.860.306,00	Impostos	0,00	0,00
Vendas de bens e serviços correntes	0,00	0,00	Taxas	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00
			Transferências Correntes	68.315.499,00	77.217.275,00
			Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00
			Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**Total Despesas Correntes**	**73.090.335,00**	**81.210.335,00**
Vendas de bens de capital	0,00	0,00	Aquisição de bens de capital	617.320,00	497.320,00
Transferências de Capital	49.257.651,00	49.257.651,00	Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00
Ativos Financeiros	110.000.000,00	110.000.000,00	Transferências de Capital	49.257.651,00	49.257.651,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	Ativos Financeiros	162.007.651,00	162.007.651,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	Passivos Financeiros	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	**159.257.651,00**	**159.257.651,00**	**Total Despesas de Capital**	**211.882.622,00**	**211.762.622,00**
Saldo de Gerência	**0,00**	**0,00**			
TOTAL	**284.972.957,00**	**292.972.957,00**	**TOTAL**	**284.972.957,00**	**292.972.957,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**235.715.306,00**	**243.715.306,00**	**TOTAL CONSOLIDADO**	**235.715.306,00**	**243.715.306,00**
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO**	**73.707.655,00**	**81.707.655,00**

A *figura 9* sintetiza o OSS retificativo aprovado para o ano 2023. No *Anexo 4* encontram-se os mapas detalhados do OSS por classificação orgânica, por programa, por classificação económica e por classificação funcional.

Figura 9: ***OSS (retificativo) para 2023– Síntese (USD)***

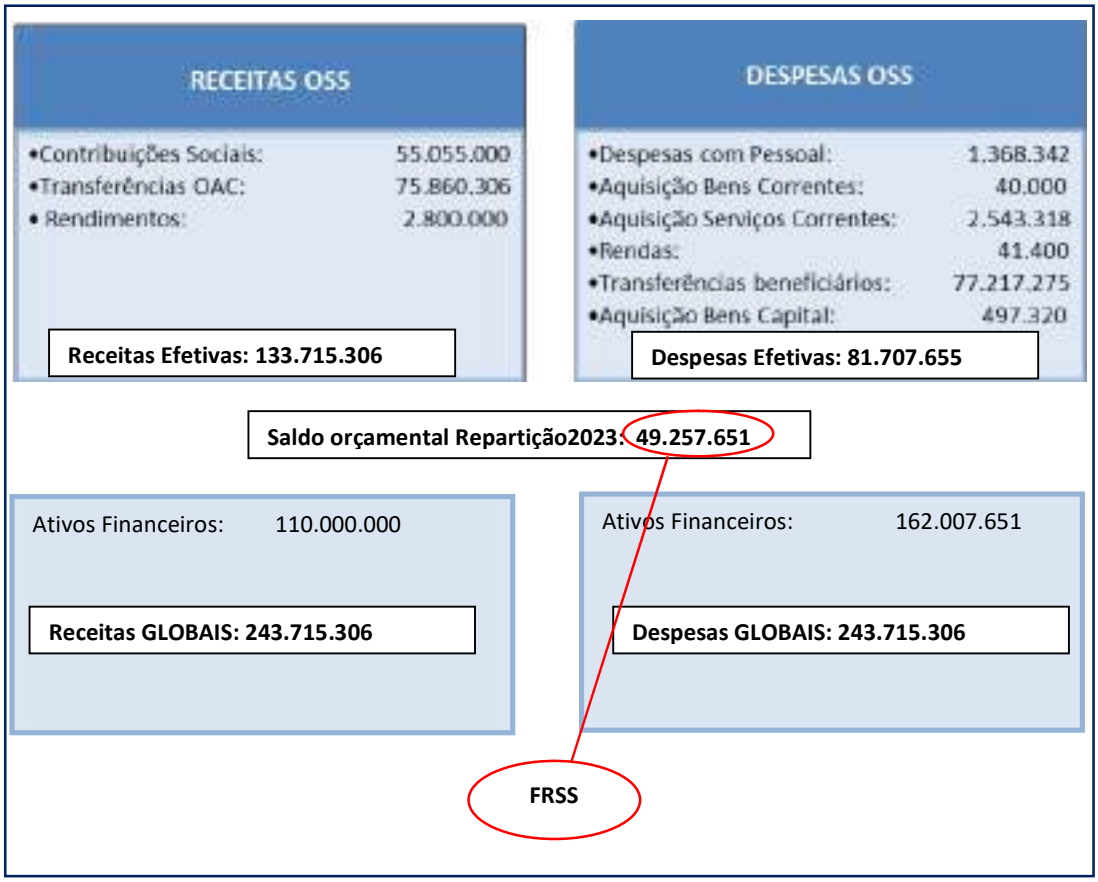

III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2023

III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2023: Atividades realizadas e Resultados obtidos

Como se descreveu no Capítulo I.5 deste Relatório, o sistema de segurança social entrou numa fase de consolidação em 2021, depois de, nos anteriores, terem sido criadas e operacionalizadas as Instituições da Segurança Social e preparadas as bases para funcionamento dos regimes de segurança social e do sistema no seu todo.

A partir de então prevê-se a melhoria permanente dos serviços e dos procedimentos, a progressiva expansão da cobertura do sistema (a mais pessoas e mais eventualidades protegidas), o acompanhamento da sustentabilidade do regime geral, a preparação de eventuais ajustes normativos, e a sistemática formação de recursos humanos, para além da efetiva gestão da carteira de ativos do FRSS. Os anos 2022e 2023 enquadram-se nesta lógica, dando continuidade à consolidação e melhoria do sistema de segurança social, em todos os seus regimes.

Assim, no ano 2023 o INSS manteve a implementação das suas principais atividades, integradas nos programas **"Regime contributivo de repartição"** e **"Regime não contributivo"**, designadamente a gestão de carreiras contributivas e o pagamento e gestão de prestações sociais de todos os regimes. No regime geral foram pagas mais prestações sociais do que as inicialmente previstas, tendo-se verificado um aumento significativo do número de pensionistas. O *quadro 6* –que atualiza o *quadro 2* atrás apresentado, comparando os resultados alcançados em 2023 com os atingidos em anos anteriores –, permite confirmar o aumento do número de beneficiários do regime geral, relativamente ao ano 2022, sobretudo pensionistas.

No regime transitório, apesar de se verificar também um crescimento no número de beneficiários relativamente ao ano 2022, o resultado alcançado ficou ligeiramente aquém do que se previa, com menos trabalhadores do Estado a requerer a pensão de velhice.

No regime não contributivo, o número de pensionistas pagos em 2023 foi superior ao previsto. Mas tal como se esperava, houve uma ligeira redução em relação aos resultados de 2022, o que se justifica pelas alterações legislativas introduzidas (a pensão social deixou de ser acumulável com rendimentos do trabalho) e pelo facto de mais pessoas estarem agora abrangidas pelo regime geral. Destaca-se também o pagamento de 33 complementos sociais para garantia de pensões mínimas.

Quadro 6: ***Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2023***

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Beneficiários por regime							
Regime não contributivo	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.219
Pensão Social	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.186
Velhice (Idosos)	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517	91.325	90.405
Invalidez	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577	9.431	8.781
Complementos Sociais	0	0	0	0	0	0	33
Velhice	0	0	0	0	0	0	33
Invalidez	0	0	0	0	0	0	0
Regime transitório – Pensões	1.242	1.449	1.663	1.797	1.923	2.184	2.308
Invalidez	7	4	6	7	7	18	12
Velhice	510	604	684	711	756	799	861
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160	1.372	1.435
Regime geral contributivo	0	337	1.413	977	1.611	2.083	2.520
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080	1.125	1.162
Maternidade	0	162	828	588	607	657	713
Paternidade	0	134	234	205	209	180	191
Morte	0	41	139	165	262	284	258
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2	
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2	
Pensões	0	0	210	14	531	958	1.358
Invalidez	0	0	1	0	2	7	8
Velhice	0	0	35	6	88	747	332
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204	1.018
Registos no regime geral							
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782	134.030	149.725
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173	4.479	4.913

No âmbito do programa **"Administração da segurança social"** foi dada continuidade às atividades correntes inerentes ao funcionamento dos serviços, à formação dos recursos humanos e às ações de socialização do sistema de segurança social em todo o país. Por outro lado, o INSS e o FRSS centraram-se muito, em 2023, na produção de trabalho técnico – algum pouco visível, mas que terá impacto muito positivo e importante no funcionamento e sustentabilidade do sistema de segurança social.

Neste aspeto destaca-se: (i) a preparação de parte substancial do trabalho técnico relativo ao lançamento da Academia da Segurança Social (incluindo programas dos cursos); (ii) a elaboração conjunta com a Segurança Social portuguesa do Acordo Administrativo que permite regulamentar a Convenção bilateral de segurança social entre os dois países (que entrou em vigor em 9 de outubro de 2023); (iii) a conclusão do desenho técnico e normativo de medida de proteção social na doença; a elaboração dos conteúdos globais do portal *web* da segurança social (que foi posteriormente lançado, já em 2024);(iv) a revisão das funcionalidades técnicas do SIFSS para adaptação às regras previstas na LEO e à contabilização do FRSS (trabalho fundamental, que implicou atrasos na construção do SIFSS). Destaca-se ainda a formação promovida na prossecução da habilitação dos recursos humanos com conhecimento em matérias financeiras, designadamente a formação intensiva em Análise de Mercados Financeiros e o estágio (1ª fase) no Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social em Portugal, especificamente no Fundo de Estabilidade Financeira da Segurança Social (FEFSS), que decorreu entre 1 de novembro de 2022 e 6 de abril de 2023. Adicionalmente, no âmbito do FRSS, iniciou-se o processo de análise e prospeção de mercados financeiros, que culminou na concretização dos primeiros investimentos do FRSS, facto que merece ser assinalado.

Em termos de investimento estratégico das Instituições da Segurança Social, foi concretizada a aquisição de bens informáticos e outros bens de equipamento para o INSS e FRSS, tendo mesmo sido adquiridos mais equipamentos do que o previsto inicialmente, sem aumento de custos. Foi igualmente concretizada a abertura de 2 novos serviços desconcentrados do INSS (Municípios de Manufahi e Viqueque), passando a Segurança Social a contar com 8 serviços nos Municípios.

Na informatização, em 2023 foi dada continuidade à construção do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), embora com um atraso muito relevante. Em 2023 foram concluídos os testes que permitiram encerrar os módulos de contribuições e financeiro adjudicados. Previa-se, então, avançar para o início da construção do módulo de prestações. No entanto, as necessidades de adaptação do módulo financeiro – quer face às regras introduzidas na LEO (e ao sistema de contabilidade financeira que se prevê aprovar em Timor-Leste), quer para contabilização do FRSS –

obrigaram a rever as prioridades. Assim, em 2023 procedeu-se à revisão das funcionalidades técnicas do módulo financeiro. A adjudicação destes trabalhos não foi, porém, concretizada em 2023, prevendo-se que tenha lugar em 2024.

Ainda na informatização, foi decidido adiantar um outro módulo que estava inicialmente previsto para mais tarde: o portal *web* dirigido ao público em geral. Esta decisão teve por base a necessidade crescente de divulgação de informação e de transparência. A construção do portal contou o apoio financeiro da cooperação portuguesa e alemã, e com o apoio técnico da OIT, tendo obrigado, como já referido, a um trabalho técnico relevante do INSS e do FRSS, na elaboração dos conteúdos.

Contudo, por ter sido um ano com eleições legislativas, algumas ações que estavam programadas acabaram por ser adiadas, designadamente, e além da adjudicação das novas funcionalidades do SISS, também a aprovação da Academia da Segurança Social e do regime de carreira, a contratação significativa de pessoal para o INSS e para o FRSS; e a continuidade da 2ª fase do estágio de dois técnicos do FRSS no Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social de Portugal, no Porto.

Apesar das dificuldades apontadas – que se refletiram, neste programa de Administração, numa reduzida taxa de execução das despesas, como se explicará adiante – o Plano previsto para 2023 foi basicamente cumprido, ainda que alguns resultados tenham ficado aquém das metas esperadas.

No âmbito do programa **"Regime Contributivo de Capitalização"**, da responsabilidade do FRSS, o ano 2023 ficou marcado por um passo crucial tendo em vista a sustentabilidade do sistema de segurança social: o início dos investimentos das reservas do fundo. Nos termos legais, o FRSS abriu contas bancárias próprias e o INSS transferiu, finalmente, para essas contas as reservas (excedentes anuais do regime de repartição) que vinham sendo acumuladas em conta titulada pelo INSS e pelo Tesouro. Formalmente deu-se, então, início à constituição efetiva do património autónomo do FRSS, constituído por diploma legal em final de 2020. Assim, depois de todo o

complexo trabalho técnico elaborado em 2021 e 2022, e tal como previsto no Plano da Segurança Social, o FRSS iniciou as primeiras aplicações.

De forma a garantir alguma rentabilidade das verbas do FRSS, antes mesmo da contratação de entidades de apoio à gestão operacional, as verbas foram colocadas em ativos de capital garantido de curto-prazo com rendibilidade fixa, designadamente depósitos a prazo de seis meses – com início a 27 de junho – a uma TANB média de 2,9%. Após o termo dos respetivos depósitos a prazo, foi iniciado um novo processo negocial com os Bancos Comerciais situados em Timor-Leste, o qual resultou em novos depósitos a prazo a 3 e a 12 meses a uma TANB média de 3,7%. Foram efetuados depósitos a prazo em diferentes entidades bancárias, tendo esta diversificação visado a minimização do risco de mercado (probabilidade de falência da entidade bancária), risco de liquidez e risco operacional, enquanto se promovia o aumento da rentabilidade do FRSS.

Esta opção de investimento foi tomada sobretudo por duas razões: (i) o Fundo está a iniciar funções, e os quadros técnicos a receber formação especializada, pelo que se considerou importante dar passos pequenos mas sólidos; (ii) a grave crise financeira que assolou os mercados internacionais e que levou a que muitos fundos soberanos e de pensões, a nível internacional, tenham obtido taxas de rentabilidade negativas no ano de 2022, existindo receios significativos quanto à *performance* desses mercados em 2023; (iii) elevadas taxas de juro no mercado monetário, designadamente a *FED Federal funds rate* (taxa de juro de referência do US dólar) atual é de 5,5%.

Foi assim integralmente cumprido o previsto no Plano do FRSS para 2023, tendo os resultados alcançados superado as metas previstas, a nível da rentabilidade obtida. Está agora previsto que em 2024 se iniciem outros tipos de investimentos, nos mercados de capitais.

O Relatório de desempenho (atividades) da Segurança Social do ano 2023, devidamente detalhado e incluindo os 4 Programas constantes do Plano aprovado, é apresentado no *Anexo 3*.

III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2023: Análise às demonstrações orçamentais

III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Ao longo do ano 2023, para a correta gestão do OSS e dos programas aprovados, procedeu-se às necessárias alterações orçamentais, da competência do governo, nos termos previstos no artigo 97º da Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO) e no artigo 18º do Decreto-Lei nº1/2023, de 25 de janeiro (Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023).

Estas alterações orçamentais, realizadas antes e depois da aprovação do Orçamento retificativo, incluem alterações de duas naturezas distintas: a) alterações ao montante global do OSS, em face do apuramento de saldo efetivo de gerência, à sua integração orçamental na receita e à respetiva aplicação em despesa; e b) alterações entre categorias ou rubricas, de acordo com as necessidades e visando assegurar a eficácia da gestão dos regimes de segurança social e a boa implementação dos programas previstos, sem impacto no total do OSS.

Relativamente ao **primeiro tipo de alterações orçamentais**, a integração do saldo efetivo de gerência traduziu-se num aumento global do OSS, relativamente ao OSS retificativo[10], em 193.398.285,21 USD. Se tivermos em conta o OSS consolidado – ou seja, excluindo a transferência entre regimes do sistema de segurança social – o **aumento relativamente ao retificativo foi de 41.995.746,61 USD**, como ilustra o *quadro 7*.

O OSS consolidado (retificativo) aprovado para o ano 2023, no montante total de 243.715.306,00 USD, não previa um saldo de gerência, tendo antes sido previsto que o saldo apurado no regime de repartição em final de 2022, que se estimava de 110 milhões USD, seria transferido ainda naquele ano para o FRSS onde seria investido, pelo que foi inscrito no regime de capitalização, no FRSS, na categoria orçamental

[10]Recorde-se que, tal como é apresentado no Capítulo II, foi aprovado pelo Parlamento Nacional um aumento global do OSS inicial em 8 milhões de USD, em sede de retificativo (Lei n. º17/2023, de 29 de agosto).

"Ativos Financeiros" (nas receitas em "Ativos Financeiros – Alienação de títulos"; nas despesas em "Ativos Financeiros – Aquisição de títulos").

Quadro 7: ***Alterações ao total do OSS para 2023 (USD)***

Programas	OSS inicial	OSS retificativo	Alterações orçamentais	OSS Final (corrigido)
Regime Contributivo de Repartição	59.923.150,00	58.726.400,00	151.402.538,60	210.128.938,60
Regime Não Contributivo	57.650.000,00	67.748.526,00	503.250,00	68.251.776,00
Administração da Segurança Social	5.392.156,00	4.490.380,00	89.958,01	4.580.338,01
Total INSS	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**151.995.746,61**	**282.961.052,61**
Regime Contributivo de Capitalização	162.007.651,00	162.007.651,00	41.402.538,60	203.410.189,60
Total FRSS	**162.007.651,00**	**162.007.651,00**	**41.402.538,60**	**203.410.189,60**
TOTAL Global	**284.972.957,00**	**292.972.957,00**	**193.398.285,21**	**486.371.242,21**
Total OSS (consolidado)	***235.715.306,00***	***243.715.306,00***	***41.995.746,61***	***285.711.052,61***

Após o fecho das contas de 2022, verificou-se que o saldo efetivamente apurado foi de 151.492.496,61 USD (como consta do Relatório e Conta da Segurança Social de 2022) e não de 110 milhões USD, não tendo o mesmo sido transferido naquele ano para o FRSS. Por outro lado, aquele montante do saldo apurado incluía não apenas o valor a transferir para o FRSS (151.402.538,60 USD), mas também o valor transferido pela cooperação portuguesa para financiamento do SISS e não totalmente gasto em 2022 (89.958,01 USD). Foi, então, necessário proceder à integração do saldo efetivamente apurado e às devidas correções no OSS.

Por outro lado, em fevereiro de 2023, como já tinha acontecido em outros anos, o BNCTL devolveu ao INSS um montante relativo a pensões sociais não pagas em anos anteriores (503.250,00 USD). Face ao facto de se ter verificado a necessidade de reforçar a dotação inicialmente inscrita no OSS para pagamento das pensões sociais (razão, aliás, que levou à aprovação depois do OSS retificativo, com um aumento global de 8 milhões USD), o governo decidiu integrar também este montante devolvido pelo BNCTL, no OSS para 2023.

Assim, no global, o saldo de gerência total apurado foi de **151.995.746,61 USD** (151.492.496,61 USD + 503.250,00 USD), tendo-se procedido às seguintes alterações no OSS:

- no programa "Regime contributivo de repartição": foi integrado na receita o saldo de gerência (de 2022) apurado neste regime, no montante de 151.402.538,60 USD, tendo o mesmo montante sido inscrito na despesa em transferências de capital entre regimes da segurança social (do regime de repartição para o FRSS), acrescendo ao valor já antes inscrito de 49.257.651 USD (saldo que se previa no final de 2023). Este programa orçamental sofreu, assim, em relação ao orçamento retificativo, um aumento global no montante de 151.402.538,60 USD.

  Assim, o orçamento corrigido do programa "Regime contributivo de repartição" é de 210.128.938,60 USD, tendo em conta, em relação ao orçamento inicial, quer o reforço de 151.402.538,60 USD relativo à integração de saldo, quer a redução de 1.196.750 USD realizada em sede de orçamento retificativo (para reforçar o programa "regime não contributivo"), já explicada no Capítulo II.

- no programa "Regime não contributivo": foi integrado na receita o saldo devolvido pelo BNCTL relativo a pagamentos da pensão social não realizados em anos anteriores, no montante de 503.250 USD, tendo o mesmo montante sido inscrito na despesa em transferências correntes para famílias, para pagamento da pensão social de velhice.

  Assim, o orçamento corrigido deste programa é de 68.251.776 USD, tendo em conta, em relação ao orçamento inicial, quero reforço de 503.250 USD relativo à integração do saldo devolvido pelo BNCTL, quer o reforço de 10.098.526 USD realizada em sede de orçamento retificativo, já explicada no Capítulo II (inclui 1.196.750 USD reduzidos do programa "regime contributivo de repartição" + 901.776 USD reduzidos do programa "administração da segurança social" + 8 milhões USD de reforço global).

- no programa "Administração da segurança social": foi integrado na receita o saldo de gerência (de 2022) apurado, no montante de 89.958,01 USD, relativo a verba transferida pela Cooperação portuguesa para financiamento do SISS e não totalmente gasta em 2022. Este montante foi inscrito na despesa em aquisição de bens de capital – equipamento informático.

Assim, o orçamento corrigido deste programa é de 4.580.338,01 USD, tendo em conta, em relação ao orçamento inicial, quer o reforço de 89.958,01 USD referente ao saldo integrado, quer a redução de 901.776 USD realizada em sede de orçamento retificativo (para reforçar o programa "regime não contributivo"), já explicada no Capítulo II.

- no programa "Regime contributivo de capitalização (FRSS)": foi efetuado um reforço de 41.402.538,60 USD, relativo à diferença entre o saldo de gerência (de 2022) realmente apurado no regime contributivo de repartição, a transferir para o FRSS, no montante de 151.402.538,60 USD, e o montante que se tinha previsto, em sede orçamental, que seria esse saldo, no valor de 110.000.000 USD. Este facto implicou, na verdade, uma dupla alteração orçamental no programa "regime contributivo de capitalização" (FRSS):

  - Por um lado, e como já referido, tinha sido previsto inicialmente que este valor de 110.000.000 USD seria o excedente do regime contributivo de repartição em 2022 e seria, ainda naquele ano, transferido para o FRSS e aí aplicado, pelo que no orçamento de 2023 o montante foi inscrito no programa "regime contributivo de capitalização" (FRSS)em ativos financeiros, nas receitas em "alienação de títulos", e nas despesas em "aquisição de títulos". Ora não se tendo verificado a transferência do regime de repartição para o FRSS em 2022, em 2023 a verba não se encontrava aplicada no FRSS. Procedeu-se, por isso, à redução orçamental do montante em causa, no programa "regime contributivo de capitalização" (FRSS), quer nas receitas quer nas despesas, onde estava inscrito.

  - Por outro lado, e após o apuramento do saldo de gerência efetivo (de 2022) no regime contributivo de repartição, no montante de 151.402.538,60 USD, este valor foi inscrito no programa "regime contributivo de capitalização" (FRSS) nas receitas, em transferências em transferências entre regimes de segurança social, proveniente do regime contributivo de repartição, e nas despesas em ativos financeiros.

Desta dupla alteração orçamental resulta, então, um reforço global equivalente à diferença entre o valor integrado e o valor reduzido, ou seja, de 41.402.538,60 USD.

Assim, o orçamento corrigido deste programa é de 203.410.189,60 USD, tendo em conta, em relação ao orçamento inicial, este reforço de 41.402.538,60 USD.

A globalidade destas alterações orçamentais traduziu-se, como mostra o *quadro 7* acima, num reforço do OSS global em 193.398.285,21 USD, para um total de 486.371.242,21 USD, face ao saldo integrado. Retirando o efeito da transferência entre regimes de segurança social (151.402.538,60 USD), o **OSS consolidado sofreu um aumento global de 41.995.746,61 USD**, por via desta integração de saldo, a que acresce o reforço de 8 milhões USD aprovado em sede de orçamento retificativo. Assim, o montante do OSS consolidado corrigido é de 285.711.052,61 USD.

Em relação ao **segundo tipo de alterações orçamentais** realizadas, as mesmas dizem respeito a alterações entre categorias ou rubricas, durante a gestão e execução dos programas orçamentais, sem implicações no total do OSS.

O *quadro 8* sintetiza todas as alterações na despesa (alterações dos dois tipos acima referidos), que tiveram lugar nos 4 trimestres do ano:

- 1º Trimestre 2023

Logo no início do ano, procedeu-se à integração do saldo de 151.402.538,60 USD no regime contributivo de repartição e à inscrição do respetivo montante nas despesas em "Transferências de Capital – entre regimes de Segurança Social" (para o regime de capitalização). No mesmo sentido, no regime contributivo de capitalização (FRSS) procedeu-se à inscrição do mesmo valor nas receitas (em "Transferências de Capital – entre regimes de Segurança Social", do regime de repartição) e nas despesas em "Ativos Financeiros – Aquisição de títulos". Simultaneamente, procedeu-se, no regime de capitalização, à eliminação (redução) do valor de 110.000.000 USD inscrita em "Ativos Financeiros". As razões destas alterações foram já acima apresentadas.

Quadro 8: ***Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD)***

Designação	OSS inicial	Alterações retificativo	OSS retificativo	Alterações orçamentais competência Governo		Dotação corrigida	Mês Alterações competência Governo
				Reforços	Anulações		
DESPESAS CORRENTES	**73.090.335,00**	**8.120.000,00**	**81.210.335,00**	**7.411.619,00**	**6.908.369,00**	**81.713.585,00**	
Despesas com Pessoal	**1.950.118,00**	**-581.776,00**	**1.368.342,00**	**48.500,00**	**48.500,00**	**1.368.342,00**	
Salários e abonos regulares e permanentes	**1.682.043,00**	**-581.776,00**	**1.100.267,00**	**28.500,00**	**48.500,00**	**1.080.267,00**	
Salários de membros de órgãos de direção	144.000,00	-46.935,00	97.065,00		5.000,00	92.065,00	outubro
Salários de funcionários e agentes	313.000,00	-93.000,00	220.000,00	15.000,00	1.500,00	233.500,00	outubro
Salários de contratados nacionais	896.270,00	-441.841,00	454.429,00	1.500,00	27.000,00	428.929,00	janeiro; outubro
Salários de contratados internacionais	216.000,00		216.000,00	12.000,00		228.000,00	janeiro
Décimo terceiro mês	112.773,00		112.773,00		15.000,00	97.773,00	outubro
Abonos variáveis ou eventuais	**167.152,00**	**0,00**	**167.152,00**	**20.000,00**	**0,00**	**187.152,00**	
Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	27.520,00		27.520,00	15.000,00		42.520,00	outubro
Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	53.592,00		53.592,00			53.592,00	
Subsídio mensal de transporte	31.200,00		31.200,00	5.000,00		36.200,00	outubro
Outros abonos variáveis ou eventuais	54.840,00		54.840,00			54.840,00	
Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	**100.923,00**		**100.923,00**			**100.923,00**	
Aquisição de bens correntes	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**5.909,00**	**909,00**	**45.000,00**	
Alimentação	**4.499,00**	**0,00**	**4.499,00**	**909,00**	**909,00**	**4.499,00**	
Produtos alimentares não confecionados	1.999,00		1.999,00	909,00	909,00	1.999,00	outubro
Bebidas	2.500,00		2.500,00			2.500,00	
Material de escritório	**24.800,00**		**24.800,00**			**24.800,00**	
Combustível	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**	**5.000,00**	**0,00**	**10.500,00**	
Combustível para veículos	5.500,00		5.500,00	5.000,00		10.500,00	outubro
Produtos químicos	**5.201,00**	**0,00**	**5.201,00**	**0,00**	**0,00**	**5.201,00**	
Artigos de limpeza e higiene	5.201,00		5.201,00			5.201,00	

Designação	OSS inicial	Alterações retificativo	OSS retificativo	Alterações orçamentais competência Governo		Dotação corrigida	Mês Alterações competência Governo
				Reforços	Anulações		
Aquisição de serviços correntes	**2.743.318,00**	**-200.000,00**	**2.543.318,00**	**0,00**	**20.000,00**	**2.523.318,00**	
Serviços Públicos	**79.200,00**	**0,00**	**79.200,00**	**0,00**	**5.000,00**	**74.200,00**	
Fornecimento de eletricidade	79.200,00		79.200,00		5.000,00	74.200,00	outubro
Comunicações	**63.720,00**	**0,00**	**63.720,00**	**0,00**	**0,00**	**63.720,00**	
Comunicações móveis	12.300,00		12.300,00			12.300,00	
Comunicações de dados	51.420,00		51.420,00			51.420,00	
Transportes	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	
Transportes internacionais	60.000,00		60.000,00			60.000,00	
Catering	**5.500,00**		**5.500,00**			**5.500,00**	
Assistência técnica e conservação	**31.366,00**	**0,00**	**31.366,00**	**0,00**	**0,00**	**31.366,00**	
Conservação	31.366,00		31.366,00			31.366,00	
Alojamento	**192.532,00**	**0,00**	**192.532,00**	**0,00**	**0,00**	**192.532,00**	
Alojamento nacional	192.532,00		192.532,00			192.532,00	
Serviços Profissionais	**95.360,00**	**-50.000,00**	**45.360,00**	**0,00**	**0,00**	**45.360,00**	
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	-50.000,00	0,00			0,00	
Publicidade	45.360,00		45.360,00			45.360,00	
Publicação, cópia e impressão	**11.000,00**		**11.000,00**			**11.000,00**	
Serviços Financeiros	**2.204.640,00**	**-150.000,00**	**2.054.640,00**	**0,00**	**15.000,00**	**2.039.640,00**	
Depósitos, transferências e levantamentos	204.640,00	-150.000,00	54.640,00		15.000,00	39.640,00	fevereiro
Outros serviços financeiros	2.000.000,00		2.000.000,00			2.000.000,00	
Rendas	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**	**0,00**	**0,00**	**41.400,00**	
Imóveis	**36.000,00**	**0,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	
Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	36.000,00		36.000,00			36.000,00	
Móveis	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**0,00**	**5.400,00**	
Veículos	5.400,00		5.400,00			5.400,00	
Ativos incorpóreos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Juros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Impostos	**0,00**		**0,00**			**0,00**	
Taxas	**0,00**		**0,00**			**0,00**	
Coimas e outras penalidades	**0,00**		**0,00**			**0,00**	

Designação	OSS inicial	Alterações retificativo	OSS retificativo	Alterações orçamentais competência Governo		Dotação corrigida	Mês Alterações competência Governo
				Reforços	Anulações		
Transferências Correntes	**68.315.499,00**	**8.901.776,00**	**77.217.275,00**	**7.342.210,00**	**6.838.960,00**	**77.720.525,00**	
Transferências para famílias	**68.315.499,00**	**8.901.776,00**	**77.217.275,00**	**7.342.210,00**	**6.838.960,00**	**77.720.525,00**	
Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	1.000.000,00		1.000.000,00	5.480.960,00		6.480.960,00	julho
Pensão Social de velhice do regime não contributivo	56.000.000,00	10.598.526,00	66.598.526,00	503.250,00	5.480.960,00	61.620.816,00	janeiro; julho; agosto
Complemento de pensão de invalidez	0,00		0,00			0,00	
Complemento de pensão de velhice	650.000,00	-500.000,00	150.000,00			150.000,00	agosto
Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00		0,00			0,00	
Pensão de invalidez do regime transitório	18.000,00		18.000,00	8.000,00		26.000,00	julho
Pensão de velhice do regime transitório	3.294.720,00	-896.750,00	2.397.970,00		108.000,00	2.289.970,00	julho; outubro
Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.505.430,00	-300.000,00	3.205.430,00	100.000,00		3.305.430,00	outubro
Pensão de invalidez do regime geral	79.409,00		79.409,00			79.409,00	
Pensão de velhice do regime geral	684.888,00		684.888,00	150.000,00	450.000,00	384.888,00	maio; outubro
Pensão de sobrevivência do regime geral	152.920,00		152.920,00	450.000,00		602.920,00	maio
Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00		0,00			0,00	
Subsídio por interrupção de gravidez	0,00		0,00			0,00	
Subsídio por maternidade	1.366.350,00		1.366.350,00		150.000,00	1.216.350,00	abril
Subsídio por paternidade	165.009,00		165.009,00			165.009,00	
Subsídio por adoção	1.000,00		1.000,00			1.000,00	
Subsídio por morte	97.773,00		97.773,00	650.000,00		747.773,00	abril; julho
Subsídio de doença	1.300.000,00		1.300.000,00		650.000,00	650.000,00	julho; outubro
Restituições não abatidas na receita	**0,00**		**0,00**			**0,00**	
Outras Despesas Correntes	**0,00**		**0,00**	**15.000,00**		**15.000,00**	fevereiro

Designação	OSS inicial	Alterações retificativo	OSS retificativo	Alterações orçamentais competência Governo		Dotação corrigida	Mês Alterações competência Governo
				Reforços	Anulações		
DESPESAS DE CAPITAL	**211.882.622,00**	**-120.000,00**	**211.762.622,00**	**302.898.035,21**	**110.003.000,00**	**404.657.657,21**	
Aquisição de bens de capital	**617.320,00**	**-120.000,00**	**497.320,00**	**92.958,01**	**3.000,00**	**587.278,01**	
Imóveis	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	
Edifícios	250.000,00		250.000,00			250.000,00	
Equipamento	**354.400,00**	**-120.000,00**	**234.400,00**	**92.958,01**	**3.000,00**	**324.358,01**	
Equipamento de informática	354.400,00	-120.000,00	234.400,00	89.958,01	3.000,00	321.358,01	janeiro; outubro
Equipamento de ar condicionado	0,00		0,00	3.000,00		3.000,00	outubro
Mobiliário	**12.920,00**		**12.920,00**			**12.920,00**	
Aquisição de serviços de capital	**0,00**		**0,00**			**0,00**	
Transferências de Capital	**49.257.651,00**	**0,00**	**49.257.651,00**	**151.402.538,60**	**0,00**	**200.660.189,60**	
Transferências para o Setor Público Administrativo	**49.257.651,00**	**0,00**	**49.257.651,00**	**151.402.538,60**	**0,00**	**200.660.189,60**	
Transferências para a Segurança Social (entre Regimes)	49.257.651,00		49.257.651,00	151.402.538,60		200.660.189,60	janeiro
Ativos Financeiros	**162.007.651,00**	**0,00**	**162.007.651,00**	**151.402.538,60**	**110.000.000,00**	**203.410.189,60**	
Aquisição de títulos	**162.007.651,00**		**162.007.651,00**	151.402.538,60	110.000.000,00	203.410.189,60	janeiro
Passivos Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Outras Despesas de Capital	**0,00**		**0,00**			**0,00**	
TOTAL	**284.972.957,00**	**8.000.000,00**	**292.972.957,00**	**310.309.654,21**	**116.911.369,00**	**486.371.242,21**	
TOTAL CONSOLIDADO	**235.715.306,00**	**8.000.000,00**	**243.715.306,00**	**158.907.115,61**	**116.911.369,00**	**285.711.052,61**	

Foi também realizada a integração do saldo de 89.958,01 USD na Administração da Segurança Social e à inscrição do mesmo montante nas despesas em "Aquisição de bens de capital – equipamento de informática".

Ainda no primeiro trimestre, no mês de fevereiro, após a devolução por parte do BNCTL de saldo relativo a montantes não pagos em anos anteriores de pensões sociais, no montante de 503.250 USD, procedeu-se à integração deste saldo no regime não contributivo e à inscrição do mesmo montante nas despesas em "Transferências correntes para famílias – pensão social de velhice".

Para além destas alterações, que se traduziram, como vimos, num aumento do OSS, foram igualmente realizadas outras alterações, entre rubricas, sem impacto no total do OSS. Em concreto, no programa de Administração da Segurança Social, procedeu-se, ao reforço de 12 mil USD em "salários de contratos internacionais", por contrapartida dos "salários de contratados nacionais".

Finalmente, procedeu-se também ao reforço de 15 mil USD na categoria "Outras despesas correntes", por contrapartida de "Serviços Financeiros – Depósitos, transferências e levantamentos", para que pudessem ser pagos subsídios extraordinários – criados pelo governo entre 2020 e 2022 para fazer face à crise causada pela COVID19 – a beneficiários cujos pagamentos estavam ainda por concluir. Na verdade, estas medidas foram sempre pagas pelo INSS, entre 2020 e 2022, com financiamento do Fundo COVID19. O saldo destas medidas foi apurado e devolvido ao Fundo COVID19 em 2022, que, entretanto, foi encerrado. Posteriormente, já no início de 2023 foram detetados alguns pagamentos por realizar, tendo o INSS decidido assumir essas despesas, para não prejudicar os cidadãos beneficiários.

- <u>2º Trimestre 2023</u>

No segundo trimestre foram apenas realizadas duas alterações orçamentais entre rubricas orçamentais, dentro do mesmo programa do regime contributivo de repartição, para ajustamento das verbas necessárias para pagamento de subsídios por morte e pensões de sobrevivência do regime geral. Assim, foi reforçada a rubrica "Transferências correntes para famílias – subsídio por morte" em 150 mil USD, por

contrapartida de "Transferências correntes para famílias – subsídio por maternidade"; e foi reforçada a rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de sobrevivência do regime geral" em 450 mil USD, por contrapartida de "Transferências correntes para famílias – pensão de velhice do regime geral".

- 3º Trimestre 2023

Para além das alterações orçamentais realizadas no âmbito do orçamento retificativo, durante o terceiro trimestre foram igualmente realizadas outras alterações orçamentais, entre rubricas, sem impacto no total do OSS.

Assim, em julho, procedeu-se a ajustamentos das dotações inscritas nas rubricas relativas ao pagamento de várias prestações sociais, através de alterações internas, dentro dos mesmos programas.

Especificamente, no regime contributivo de repartição: reforçou-se a rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de invalidez do regime transitório" em 8 mil USD, por contrapartida da rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de velhice do regime transitório"; reforçou-se a rubrica "Transferências correntes para famílias – subsídio por morte" em 500 mil USD, por contrapartida da rubrica "Transferências correntes para famílias – subsídio de doença", sendo que o subsídio de doença tinha dotação orçamental inscrita em 2023, mas a medida acabou por não ser ainda aprovada.

No regime não contributivo reforçou-se a rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão social de invalidez" em 5.480.960 USD, por contrapartida da rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão social de velhice".

- 4º Trimestre 2023

No mês de outubro, foram novamente realizadas alterações orçamentais entre rubricas relativas ao pagamento de prestações sociais, dentro do mesmo programa, a fim de fazer face às necessidades, de acordo com os requerimentos dos contribuintes: reforçou-se a rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de sobrevivência do regime transitório" em 100 mil USD, por contrapartida da rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de velhice do regime transitório"; e

reforçou-se a rubrica "Transferências correntes para famílias – pensão de velhice do regime geral" em 150 mil USD, por contrapartida da rubrica "Transferências correntes para famílias – subsídio de doença".

Ainda em outubro, e com o objetivo de fazer face às necessidades, mas também maximizar a execução da despesa, procedeu-se a um conjunto de alterações orçamentais, entre rubricas, no programa de Administração da Segurança Social:

- Foi reforçada a rubrica "Despesas com pessoal - Subsídio mensal de transporte" em 5 mil USD, por contrapartida de redução no mesmo valor na rubrica "Despesas com pessoal – Salários de membros de órgãos de direção"

- Foi reforçada a rubrica "Aquisição de bens de capital – equipamento de ar condicionado" em 3 mil USD por contrapartida da rubrica "Aquisição de bens de capital – equipamento de informática". Esta alteração foi possível, face ao atraso verificado na adjudicação da segunda fase do módulo financeiro do SISS, o que aliás já tinha permitido reduzir a rubrica em 120 mil USD no âmbito do retificativo.

- Foi reforçada a rubrica "Aquisição de bens correntes – combustível para veículos" em 5 mil USD por contrapartida da rubrica "Aquisição de serviços correntes – fornecimento de eletricidade". De facto, na eletricidade o orçamento previsto era elevado, mas a despesa realizada foi muito reduzida, uma vez que o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão tem continuado, ainda, a pagar as despesas com o fornecimento de eletricidade do INSS, integradas nas despesas daquele Ministério.

- Foi reforçada a rubrica "Despesas com pessoal – ajudas de custo por deslocação em serviço no país" em 15 mil USD por contrapartida da rubrica "Despesas com pessoal – Décimo terceiro mês". O reforço da dotação para pagamento das ajudas de custo revelou-se necessário, uma vez que o número de ações de socialização, em todo o país, foi mais elevado do que o previsto no momento de elaboração do Plano para 2023, refletindo o esforço que o INSS tem feito para continuar a explicar e socializar o sistema de segurança social

junto dos cidadãos. A redução nas despesas de pessoal foi possível uma vez que, tal como já anteriormente referido, devido aos constrangimentos inerentes a ser ano eleitoral, não foi possível, em 2023, proceder à contratação do pessoal prevista, seguindo o plano a médio prazo elaborado, pelo que havia um excedente em praticamente todas as rubricas de pessoal. Note-se que a dotação em "despesas com pessoal" havia já sido reduzida em cerca de 581,8 mil USD, aquando da preparação do OSS retificativo, para reforçar a dotação para pagamento da pensão social do regime não contributivo.

- Foi reforçada a rubrica "Despesas com pessoal –salários de funcionários e agentes" em 13.500 USD, por contrapartida da rubrica "Despesas com pessoal – salários de contratados nacionais"

- Finalmente foi feita uma alteração de 909 USD, na mesma rubrica "Aquisição de bens correntes – produtos alimentares não confecionados", mas para fazer face a necessidades de ajustamento entre subprogramas: foi reforçada esta rubrica no subprograma "coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do INSS" por contrapartida da mesma rubrica no subprograma "criação de serviços desconcentrados do INSS", ambos subprogramas integrado no programa "Administração da Segurança Social".

III.2.2. Execução Orçamental da Receita

Em 2023, tal como mostra o *quadro 9*, o montante total das receitas cobradas foi de 464.958.119,46 USD, incluindo 188.524.428,40 USD relativos às transferências do regime contributivo de repartição (INSS) para o regime de capitalização (FRSS), que constituem receitas do FRSS (e despesas do regime de repartição). Retirando o efeito destas transferências entre regimes de segurança social, o **valor total consolidado das receitas é de 276.433.691,06 USD**, que integra: (i) o saldo de gerência, no montante total de 151.995.746,61 USD; (ii) e o montante de 124.437.944,45 USD de receitas efetivamente cobradas no ano 2023.

Quadro 9: ***Execução da Receita por Categorias de Classificação Económica (USD) - 2023***

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Receita Consolidada	No total da Receita Efetiva	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**45,02%**	**100,00%**	**-9.277.361,55**	**-6,94%**
Impostos								
Direitos aduaneiros de importação								
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	55.055.000,00	45.106.142,90	81,93%	16,32%	36,25%	-9.948.857,10	-18,07%
Taxas								
Coimas e outras penalidades								
Rendimentos	2.800.000,00	2.800.000,00	3.471.495,54	123,98%	1,26%	2,79%	671.495,54	23,98%
Transferências Correntes	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	27,44%	60,96%	0,00	0,00%
Transferências da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	27,44%	60,96%	0,00	0,00%
Vendas de bens e serviços correntes								
Outras receitas correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	**159.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**0,00%**	**0,00%**	**-12.135.761,20**	**-6,05%**
Venda de bens de capital								
Transferências de Capital	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%			-12.135.761,20	-6,05%
Transferências da Segurança Social - entre regimes	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%			-12.135.761,20	-6,05%
Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00					0,00	
Passivos Financeiros								
Outras receitas de capital								
SALDO GERÊNCIA	**0,00**	**151.995.746,61**	**151.995.746,61**	**100,00%**	**54,98%**		**0,00**	**0,00%**
RECEITA TOTAL	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**464.958.119,46**	**95,60%**			**-21.413.122,75**	**-4,40%**
RECEITA CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**276.433.691,06**	**96,75%**	**100,00%**		**-9.277.361,55**	**-3,25%**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**45,02%**	**100,00%**	**-9.277.361,55**	**-6,94%**

Relativamente ao saldo de gerência, este inclui o saldo que tinha sido apurado no final do exercício orçamental de 2022 (e que consta do Relatório e Conta da Segurança Social 2022) no valor de 151.492.496,61 USD, acrescido do montante de 503.250 USD que o BNCTL devolveu ao INSS em fevereiro de 2023 e que foi integrado no orçamento, como já anteriormente se explicou.

Nas receitas efetivas, incluem-se as contribuições e cotizações para a segurança social, os rendimentos, e as transferências do Orçamento da Administração Central do Estado, para financiar os regimes não contributivos e a administração do sistema de segurança social.

A taxa de execução das receitas efetivas foi bastante elevada, de 93,06%. Contudo, ficou por cobrar um total de 9.277.361,55 USD de receitas do ano, o que representa um desvio de -6,94% face ao valor orçamentado. Este desvio deve-se a um total de receitas de contribuições sociais cobradas inferior às previstas em sede orçamental (desvio de -18,07%), apesar dos rendimentos obtidos terem superado o montante previsto (desvio de +23,98%).

De facto, as receitas com contribuições e cotizações efetivamente cobradas ficaram abaixo do orçamentado, essencialmente no setor público, onde o desvio é de cerca de 8,7 milhões USD, como mostra o *quadro 10*. Esta situação tem duas explicações: por um lado, uma parte destas receitas contributivas relativas ao ano 2023 apenas entrou nos cofres da segurança social em 2024; por outro lado, admite-se algum erro, por excesso, no processo orçamentação, por deficiente informação. O INSS tem vindo a trabalhar com o Ministério das Finanças, na tentativa de que a informação individualizada das contribuições do setor público chegue mensalmente ao INSS, o que requer a participação de todas as entidades e organismos públicos, permitindo também uma melhor orçamentação. Face ao facto de 2023 ter sido um ano eleitoral, e de depois existido alguma natural mudança de trabalhadores entre os serviços públicos, não foi possível concluir este trabalho em 2023. Contudo, espera-se que seja possível em 2024.

Quadro 10: ***Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) – 2023***

Receitas Contribuições Sociais	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					Valor	%
Contribuições e Cotizações Setor Público	41.600.000,00	41.600.000,00	32.944.914,56	79,19%	-8.655.085,44	-20,81%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	13.455.000,00	13.455.000,00	12.161.228,34	90,38%	-1.293.771,66	-9,62%
Total	**55.055.000,00**	**55.055.000,00**	**45.106.142,90**	**81,93%**	**-9.948.857,10**	**-18,07%**

Também no setor privado as receitas de contribuições sociais efetivamente cobradas ficaram um pouco abaixo do orçamentado, ao contrário do que se tinha verificado nos dois últimos anos, e apesar do aumento do número de trabalhadores registados no regime contributivo. Note-se, que estes dados apenas mostram a diferença entre o montante orçamentado e a receita efetivamente cobrada, sem que isso signifique necessariamente que exista essa diferença em dívida à segurança social. Ou seja, pode tratar-se somente de uma questão de orçamentação, para a qual terão contribuído fatores como o não aumento da massa salarial utilizada como base de incidência contributiva ou o facto de alguns trabalhadores terem ficado, por alguns períodos, inativos no sistema (ou seja, sem contribuírem) por terem ficado desempregados ou terem empregos mais vulneráveis.

Contudo, é provável a existência de alguma dívida acumulada à segurança social (diferença entre as receitas liquidadas e as receitas cobradas), montante que não é possível ainda determinar com exatidão. De facto, não foi possível ainda ao INSS concluir o trabalho de apuramento final que vem sendo realizado em conjunto pela unidade de cobrança da dívida e pelo serviço de Inspeção do INSS, face aos constrangimentos relacionados com a falta de recursos humanos (não contratação em 2023 dos técnicos previstos), algum atraso na informatização dos dados (na operacionalização do módulo de contribuições), e as dificuldades de obtenção da informação individualizada dos trabalhadores do setor público. O apuramento final dos dados relativos à dívida passa não apenas por validar a totalidade das guias de pagamento emitidas e não cobradas e corrigir eventuais duplicações (processo ainda em curso), mas também proceder à separação entre o montante real em dívida e o montante por pagar por parte de contribuintes, mas ao abrigo de acordos de prestações (que, sendo cumpridos, não constituem tecnicamente e legalmente dívida).

O INSS continua a trabalhar neste processo, esperando-se que em 2024 o mesmo possa ser concluído, contando o INSS com novos técnicos, com um reforço do serviço de Inspeção e com a colaboração das instituições públicas.

Centrando-nos, de novo, no *quadro 9*, verificamos que, mesmo com este desvio orçamental, as contribuições e cotizações para a segurança social representam já 36,25% das receitas efetivas totais cobradas no ano, um peso superior ao verificado em 2022.

As transferências do Orçamento da Administração Central continuam, porém, a ser, como esperado, a principal fonte de receitas do OSS em 2023, com um peso de 60,96% das receitas efetivas. Este facto deve-se à importância, em termos orçamentais, dos regimes não contributivos, reforçada com o aumento do montante da pensão social em julho de 2022 (para 57 USD, com efeitos a partir do ano 2023), que levou mesmo ao reforço do OSS em 2023, em sede de retificativo.

Finalmente os Rendimentos efetivamente obtidos superam o montante previsto em sede orçamental (desvio de +23,98%), devido ao bom resultado das operações de gestão de excedentes de tesouraria, contribuindo para que o desvio negativo global das receitas efetivas não seja mais significativo. No montante global de rendimentos obtidos (3.471.495,54 USD) a maior parcela diz, contudo, respeito aos rendimentos das aplicações financeiras do FRSS, que tiveram início em 2023 (64,6%, ou 2.241.128,77 USD). E este montante só não é mais elevado, porque as segundas aplicações feitas apenas vão vencer em 2024, quando os respetivos rendimentos serão então registados.

Fazendo agora uma análise comparativa das receitas cobradas em 2023, com as cobradas em anos anteriores[11] (V. *quadro 11*), podemos concluir que as mesmas aumentaram todos os anos, tendo o aumento em 2023 sido de 22% (receitas efetivas). A taxa de execução das receitas efetivas foi sempre na ordem dos 90%, apresentando um nível ligeiramente mais baixo em 2021 (84,27%) e o mais elevado nos anos 2022

[11]Neste quadro, centramos a nossa análise no período 2019 a 2023, quando o perímetro orçamental do OSS é comparável.

(93,33%) e 2023 (93,06%), apesar do montante de cerca de 9,28 milhões de USD que ficaram por cobrar em 2023.

A estrutura das receitas mostra-nos também que as receitas de contribuições sociais efetivamente cobradas aumentaram todos os anos – com exceção do ano 2021, marcado pela pandemia COVID19 – resultado quer do aumento do número de contribuintes, quer de alguma recuperação de dívida acumulada que foi sendo feita nos últimos dois anos, designadamente através da celebração de acordos de pagamento em prestações e também de uma maior socialização junto das entidades empregadoras.

No mesmo sentido, as transferências da Administração Central do Estado cresceram todos os anos, sendo esse crescimento particularmente relevante em 2022, quando o montante mensal da pensão social aumentou de 30 USD para 50 USD. Em 2023, um novo aumento da pensão social (para 57 USD) teve um impacto menos significativo, tendo ainda assim implicado um reforço das transferências da Administração Central, levando mesmo à aprovação de um orçamento retificativo. De facto, o aumento das transferências da Administração Central de 2022 para 2023 foi de 9.340.306 USD (14,04%), dos quais 8.948.526 USD se destinam ao financiamento das prestações sociais do regime não contributivo de segurança social.

Os rendimentos apresentam uma evolução muito positiva, refletindo o início da rentabilização das reservas da segurança social no FRSS.

Quadro 11: ***Execução da Receita (Consolidada) por Categorias de Classificação Económica- 2019 a 2023 (USD)***

RECEITAS	2019		2020		2021		2022		2023		Variação Anual homóloga 2022-2023
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
RECEITAS CORRENTES	**64.042.310,22**	**92,29%**	**69.042.100,16**	**91,39%**	**69.338.878,58**	**84,27%**	**101.999.229,65**	**93,33%**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**22,00%**
Impostos											
Direitos aduaneiros de importação											
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	23.819.996,44	83,25%	27.873.994,14	82,49%	26.943.108,08	68,78%	34.782.814,41	82,79%	45.106.142,90	81,93%	29,68%
Taxas											
Coimas e outras penalidades											
Rendimentos	226.111,53	22611,15%	100.030,83	66,69%	6.622,50	1,89%	696.415,24	126,62%	3.471.495,54	123,98%	398,48%
Transferências Correntes	39.996.202,25	98,08%	41.068.075,19	98,70%	42.389.148,00	99,15%	66.520.000,00	100,00%	75.860.306,00	100,00%	14,04%
Transferências da Administração Central	39.996.202,25	98,08%	40.768.075,18	98,57%	42.389.148,00	99,15%	66.520.000,00	100,00%	75.860.306,00	100,00%	14,04%
Transferências do Exterior - países terceiros			300.000,01	120,00%							
Vendas de bens e serviços correntes											
Outras receitas correntes											
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**188.524.428,40**	**93,95%**	
Venda de bens de capital											
Transferências de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		188.524.428,40	93,95%	
Transferências da Segurança Social - entre regimes									*188.524.428,40*	*93,95%*	
Ativos Financeiros											
Passivos Financeiros											
Outras receitas de capital											
SALDO GERÊNCIA	**38.984.328,26**	**2445,51%**	**62.711.682,79**	**100,00%**	**92.262.914,71**	**96,81%**	**118.924.249,50**	**98,02%**	**151.995.746,61**	**100,00%**	**27,81%**
RECEITA CONSOLIDADA	**103.026.638,48**	**145,13%**	**131.753.782,95**	**95,29%**	**161.601.793,29**	**91,00%**	**220.923.479,15**	**95,80%**	**276.433.691,06**	**96,75%**	**25,13%**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**64.042.310,22**	**92,29%**	**69.042.100,16**	**91,39%**	**69.338.878,58**	**84,27%**	**101.999.229,65**	**93,33%**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**22,00%**

Finalmente destaca-se que, pela primeira vez, em 2023 foi efetivamente transferido do INSS para o FRSS as verbas que vinham sendo acumuladas desde 2017 (num total de 151.402.538,60 USD), bem como uma parte do excedente que foi gerado ao longo do ano 2023 no regime de repartição (no montante de 37.121.889,80 USD). Estas receitas são receitas do FRSS (e despesas do INSS), pelo que não são refletidas nos totais consolidados. Como se apresenta mais adiante neste Relatório, há ainda um saldo adicional apurado em final de 2023 que deverá reverter para o FRSS.

Em síntese, o aumento global das receitas efetivas em 2023, por relação ao ano 2022, de 22%, deve-se a um aumento em todas as categorias da receita, incluindo as contribuições sociais (29,68%), as transferências da Administração Central (14,04%) e sobretudo os rendimentos (um aumento de cerca de 2,78 milhões USD).

III.2.3. Execução Orçamental da Despesa

O montante total das despesas realizadas em 2023 foi de 264.918.324,76 USD, incluindo 188.524.428,40 USD relativos às transferências do regime contributivo de repartição (INSS) para o regime de capitalização (FRSS), que constituem despesas do regime de repartição (e receitas do regime de capitalização). Retirando o efeito destas transferências entre regimes de segurança social, o **valor total consolidado das despesas é de 76.393.896,36 USD**, que corresponde à despesa efetiva, como sintetizam os *quadros 12 e 13*[12].

[12] Tal como já referido, no ano 2023 foi utilizado o classificador económico aprovado pelo Decreto do Governo n. º19/2022, de 11 de maio, e não o classificador revisto aprovado em outubro de 2023 (Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro), uma vez que quando esta revisão foi aprovada a maior parte dos registos do ano já haviam sido realizados. Contudo, para efeitos de prestação de contas mensais ao Ministério das Finanças, o INSS reclassificou, em novembro e dezembro, as despesas realizadas utilizando as 5 grandes categorias orçamentais, para facilitação de exercícios comparativos. O *quadro 13* apresenta a mesma informação do *quadro 12*, mas utilizando esta reclassificação.

Quadro 12: ***Execução da Despesa por Categorias de Classificação Económica (USD) - 2023***

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Despesa Consolidada	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	**73.090.335,00**	**81.713.585,00**	**76.223.330,03**	**93,28%**	**99,78%**	**99,78%**	**-5.490.254,97**	**-6,72%**
Despesas com Pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00	1.161.929,63	84,92%	1,52%	1,52%	-206.412,37	-15,08%
Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	44.963,45	99,92%	0,06%	0,06%	-36,55	-0,08%
Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	104.514,21	4,14%	0,14%	0,14%	-2.418.803,79	-95,86%
Rendas	41.400,00	41.400,00	7.631,00	18,43%	0,01%	0,01%	-33.769,00	-81,57%
Ativos incorpóreos								
Juros								
Impostos								
Taxas								
Coimas e outras penalidades								
Transferências Correntes	68.315.499,00	77.720.525,00	74.891.247,34	96,36%	98,03%	98,03%	-2.829.277,66	-3,64%
Transferências para Administração Central								
Transferências para Famílias	68.315.499,00	77.720.525,00	74.891.247,34	96,36%	98,03%	98,03%	-2.829.277,66	-3,64%
Restituições não abatidas na receita								
Outras Despesas Correntes	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%	0,02%	0,02%	-1.955,60	-13,04%
DESPESAS DE CAPITAL	**211.882.622,00**	**404.657.657,21**	**188.694.994,73**	**46,63%**	**0,22%**	**0,22%**	**-215.962.662,48**	**-53,37%**
Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	170.566,33	29,04%	0,22%	0,22%	-416.711,68	-70,96%
Aquisição de serviços de capital								
Transferências de Capital	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%			-12.135.761,20	-6,05%
Transferências da Segurança Social - entre regimes	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%			-12.135.761,20	-6,05%
Ativos Financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60		0,00%	0,00%		-203.410.189,60	-100,00%
Passivos Financeiros								
Outras Despesas de Capital								
DESPESA TOTAL	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**264.918.324,76**	**54,47%**			**-221.452.917,45**	**-45,53%**
DESPESA CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**100,00%**		**-209.317.156,25**	**-73,26%**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**73.707.655,00**	**82.300.863,01**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**100,00%**	**100,00%**	**-5.906.966,65**	**-7,18%**

Quadro 13: ***Execução da Despesa por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica – Reclassificação (USD) - 2023***

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)			Desvio Orçamental	
					No total da Despesa	No total da Despesa Consolidada	No total da Despesa Efetiva Consolidada	Valor	%
Salários e Vencimentos	**1.950.118,00**	**1.368.342,00**	**1.161.929,63**	**84,92%**	**0,44%**	**1,52%**	**1,52%**	**-206.412,37**	**-15,08%**
Bens e Serviços Correntes	**2.824.718,00**	**2.609.718,00**	**157.108,66**	**6,02%**	**0,06%**	**0,21%**	**0,21%**	**-2.452.609,34**	**-93,98%**
Transferências Públicas	**279.580.801,00**	**481.805.904,20**	**263.428.720,14**	**54,68%**	**99,44%**	**98,05%**	**98,05%**	**-218.377.184,06**	**-45,32%**
Transferências correntes para Famílias	*68.315.499,00*	*77.720.525,00*	*74.891.247,34*	*96,36%*	*28,27%*	*98,03%*	*98,03%*	*-2.829.277,66*	*-3,64%*
Transferências correntes para Administração Central	*0,00*	*0,00*	*0,00*		*0,00%*	*0,00%*		*0,00*	
Ativos Financeiros	*162.007.651,00*	*203.410.189,60*	*0,00*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*		*-203.410.189,60*	*-100,00%*
Juros	*0,00*	*0,00*	*0,00*		*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*	*0,00*	
Outras despesas	*0,00*	*15.000,00*	*13.044,40*	*86,96%*	*0,00%*	*0,02%*	*0,02%*	*-1.955,60*	*-13,04%*
Transferências de Capital entre regimes de segurnaça social	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*	*71,16%*			*-12.135.761,20*	*-6,05%*
Capital Menor	**367.320,00**	**337.278,01**	**170.566,33**	**50,57%**	**0,06%**	**0,22%**	**0,22%**	**-166.711,68**	**-49,43%**
Capital de Desenvolvimento	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**-250.000,00**	**-100,00%**
DESPESA TOTAL	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**264.918.324,76**	**54,47%**	**100,00%**			**-221.452.917,45**	**-45,53%**
DESPESA CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**28,84%**	**100,00%**		**-209.317.156,25**	**-73,26%**
DESPESA EFETIVA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**264.918.324,76**	**93,62%**	**100,00%**			**-18.042.727,85**	**-6,38%**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**73.707.655,00**	**82.300.863,01**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**28,84%**	**100,00%**	**100,00%**	**-5.906.966,65**	**-7,18%**

A **taxa de execução** das despesas efetivas (consolidadas) foi bastante elevada, de **92,82%**, verificando-se, ainda assim, um desvio orçamental de -7,18%. Este desvio deve-se essencialmente à taxa de execução mais baixa na componente de Administração do sistema de segurança social, fundamentalmente pelos seguintes fatores:

- O ano 2023 foi ano de eleições legislativas, seguidas do ajustamento ao Programa do novo Governo e da elaboração de um orçamento retificativo, o que levou ao adiamento de algumas atividades que estavam programadas, desde logo a contratação significativa de pessoal para o FRSS e INSS, a aprovação da Academia da Segurança Social e do novo regime de carreira, e algumas ações de formação/estágios que estavam planeadas - incluindo a segunda fase do estágio de dois técnicos no Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social de Portugal.

  O adiamento da contratação de pessoal, que em agosto de 2023 já se podia prever, levou, no âmbito do orçamento retificativo, à redução das dotações inicialmente inscritas nas rubricas de "Despesas com Pessoal" (Salários e Vencimentos) em cerca de 581,8 mil USD, para reforçar a dotação necessária para pagamento da pensão social do regime não contributivo. Estas alterações realizadas impedem, assim, que o desvio orçamental das "Despesas com Pessoal" (Salários e Vencimentos) seja ainda maior do que o verificado (-15,08%). O desvio verificado justifica-se sobretudo pela não realização de alguns estágios de formação previstos, com impacto na rubrica de "ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro", mas também pelo excedente na previsão orçamental em "contribuições para a segurança social do INSS e do FRSS como entidades empregadoras". De facto, tendo sido realizado ajustamento em baixa das verbas inscritas em "salários e abonos regulares e permanentes", o mesmo não sucedeu com a "contribuições para a segurança social do INSS e do FRSS como entidades empregadoras".

- A não contratação, pelo FRSS, de entidades de apoio à gestão do fundo: a dotação orçamental prevista foi de 2 milhões de USD, que representa 79% da verba inscrita em "aquisição de serviços correntes" (integrada na nova

categoria, após reclassificação, “Bens e Serviços Correntes”), pelo que a sua não execução teve um impacto importante. A instabilidade verificada nos mercados de capitais, associado às elevadas taxas de juros registadas no mercado monetário, conduziu à decisão por parte do FRSS de investir as reservas do Fundo em depósitos a prazo nas diversas instituições bancárias situadas em Timor-Leste. Realce, assim, para os primeiros investimentos do FRSS com resultados muito positivos em termos de rentabilidade. Tal decisão conduziu à não necessidade, nesta fase, de recorrer a apoio externo. Refira-se ainda que sendo a contratação de entidades de apoio à gestão financiado através de contribuições sociais, a não realização da despesa em 2023 teve, apenas, como resultado que o montante em causa (2 milhões de USD) não fosse deduzido à verba a reverter para o FRSS.

- Algumas rubricas nas categorias de “aquisição de serviços correntes” e “rendas” (ambas integradas na nova Categoria, após reclassificação, “Bens e Serviços Correntes”), cujas dotações previstas eram bastante significativas, não tiveram despesa ou a despesa realizada foi muito baixa, em específico: “fornecimento de eletricidade” (com uma dotação revista inscrita de 74,2 mil USD e uma despesa de apenas 6,9 mil USD); “depósitos, transferências e levantamentos” (com uma dotação revista inscrita de 39,6 mil USD e uma despesa de somente 7,8 mil USD); “arrendamento de bens imóveis de média e longa duração” (com uma dotação inscrita de 36 mil USD e uma despesa de 5,7 mil USD).

  Os primeiros dois casos, em conjunto com a não contratação de entidades de apoio à gestão do FRSS, explicam que a taxa de execução em “aquisição de serviços correntes” seja apenas de 4,14%. Relativamente ao fornecimento de eletricidade, a baixa execução deve-se ao facto do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI) ter continuado ainda a pagara grande parte destas despesas, de forma centralizada. Já a reduzida despesa executada nos “depósitos, transferências e levantamentos” justifica-se pelo facto de ter sido prevista verba para pagar os encargos que o BNCTL tinha vindo a cobrar com o pagamento das pensões sociais aos beneficiários que não tenham acesso a

ATM; contudo, foi possível negociar com o banco a não cobrança destes custos.

Na rubrica "arrendamento de bens imóveis de média e longa duração", a baixa execução deve-se ao facto de, apesar de estarem em funcionamento 8 serviços desconcentrados do INSS, nos municípios, apenas em 3 deles foi efetivamente arrendado um espaço próprio. Nos restantes, os serviços do INSS têm estado a funcionar nos Centros de Solidariedade Social do MSSI, com exceção de Manufahi, onde o Administrador cedeu um edifício ao INSS.

O efeito conjunto da muito baixa taxa de execução em "aquisição de serviços correntes" e "rendas" explica que a categoria orçamental reclassificada "Bens e Serviços correntes" apresente uma taxa de execução de apenas 6,02% e, por isso, um desvio orçamental de quase -94%, mesmo com a elevada taxa de execução em "aquisição de bens correntes".

- Finalmente, nas despesas de capital, dois aspetos merecem destaque, por terem tido impacto determinante na baixa execução nas categorias reclassificadas "Capital Menor" (50,57%) e sobretudo "Capital de Desenvolvimento" (execução nula).

  Por um lado, relativamente ao "Capital Menor", o adiamento da adjudicação das novas funcionalidades do módulo de contribuições e financeiro do SISS, que levou à baixa execução na rubrica "equipamento de informática", apesar da aquisição de vários equipamentos planeados.

  Por outro lado, em "Capital de desenvolvimento", apenas se previa a adjudicação do projeto de arquitetura e especialidades relativo à obra de construção do novo edifício do INSS e do FRSS, que não foi possível concretizar. Na verdade, após ter sido discutido internamente e desenhados os espaços e características funcionais que este edifício deverá acolher, não foi possível avançar, uma vez que permanece por ceder um terreno apropriado (o que impede, desde logo, que seja feito o levantamento topográfico).

O ano 2023 representa um importante marco para o sistema de segurança social, por ter marcado o início dos investimentos das reservas. A opção de iniciar estes investimentos em ativos de capital garantido de curto-prazo com rendibilidade fixa e elevados níveis de segurança, teve, como já referido, um resultado financeiro muito positivo. Foram efetuados depósitos a prazo no montante global de 190.896.917,81 USD No entanto, do ponto de vista orçamental, estes investimentos no mercado monetário de curto prazo, não são consideradas despesas orçamentais, razão pela qual a execução na categoria de despesa "ativos financeiros" é nula. Isto justifica que a taxa de execução das despesas totais seja baixa.

Para a elevada taxa de execução das despesas efetivas – o agregado que mais importa, por excluir o efeito dos ativos e passivos financeiros, que constituem investimentos – contribuíram essencialmente as "transferências para famílias" (integradas na Categoria reclassificada "Transferências Públicas), por ter uma taxa de execução de 96,36%, e pelo elevado montante absoluto da despesa e o seu peso no total de despesas efetivas: 98,03%. Esta categoria orçamental continua, assim, a ser claramente a mais importante, comprovando, uma vez mais, que o sistema de segurança social se mantém focado na sua principal função: a proteção social dos trabalhadores e beneficiários dos regimes de segurança social. Desde 2019 que a taxa de execução apresentada nesta categoria é sempre superior a 90%, como mostram os *quadros 14 e 15*[13]. O montante gasto com o pagamento de prestações sociais, de todos os regimes, tem mesmo vindo a aumentar nos últimos anos, destacando-se o aumento substancial da despesa com prestações não contributivas em 2022 (quando a pensão social passou de 30 USD para 50 USD) e um crescimento permanente da despesa com prestações do regime contributivo geral. Em 2023 verifica-se uma variação positiva de 13,93% no total de despesas com prestações sociais, por relação a 2022. Para este resultado contribui o crescimento da despesa com pagamentos de prestações sociais de todos os regimes, com especial destaque para o regime contributivo geral (+41,87%), fruto de um número cada vez maior de contribuintes a cumprir prazos de garantia para acesso aos benefícios.

[13] Tal como feito nos *quadros 12 e 13*, o *quadro 15* apresenta a mesma informação do *quadro 14*, mas utilizando a reclassificação orçamental, agrupando as rubricas em 5 grandes Categorias orçamentais, de modo a facilitar a comparação entre os vários anos.

Quadro 14: ***Execução da Despesa (Consolidada) por Categorias de Classificação Económica- 2019 a 2023(USD)***

DESPESAS	2019		2020		2021		2022		2023		Variação Anual homóloga 2022-2023
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
DESPESAS CORRENTES	**40.223.905,69**	**95,45%**	**39.473.193,24**	**88,59%**	**43.331.632,79**	**90,85%**	**69.367.520,49**	**94,85%**	**76.223.330,03**	**93,28%**	**9,88%**
Despesas com Pessoal	453.248,25	95,83%	481.896,41	85,26%	612.935,66	68,15%	903.910,25	68,10%	1.161.929,63	84,92%	28,54%
Aquisição de bens correntes	12.818,80	99,84%	12.500,00	100,00%	26.850,00	94,21%	79.775,00	99,72%	44.963,45	99,92%	-43,64%
Aquisição de serviços correntes	92.004,35	94,14%	41.339,80	75,87%	98.517,75	28,74%	285.574,38	85,18%	104.514,21	4,14%	-63,40%
Rendas									7.631,00	18,43%	
Ativos incorpóreos											
Juros	239.976,88	100,00%	255.352,18	96,36%	251.423,29	99,97%	268.673,46	94,02%			-100,00%
Impostos											
Taxas											
Coimas e outras penalidades											
Transferências Correntes	39.406.991,41	95,42%	38.675.766,85	91,76%	42.339.638,10	95,09%	67.823.465,30	97,87%	74.891.247,34	96,36%	10,42%
Transferências para Administração Central			331.542,52	100,00%	2.359.437,68	100,00%	2.087.341,32	100,00%			-100,00%
Transferências para Famílias	39.406.991,41	95,42%	38.344.224,33	91,70%	39.980.200,42	94,82%	65.736.123,98	97,80%	74.891.247,34	96,36%	13,93%
Prestações regime não contributivo	*35.022.720,00*	*98,67%*	*33.519.420,00*	*93,11%*	*34.568.302,07*	*96,02%*	59.665.874,00	*99,48%*	*67.884.075,89*	*99,46%*	*13,77%*
Prestações regime transitório	*3.735.212,45*	*85,90%*	*4.072.879,11*	*91,94%*	*4.366.858,91*	*92,18%*	4.819.480,36	*84,82%*	*5.232.752,20*	*93,09%*	*8,58%*
Prestações regime geral	*649.058,96*	*44,52%*	*751.925,22*	*54,25%*	*1.045.039,44*	*73,17%*	1.250.769,62	*80,54%*	*1.774.419,25*	*46,12%*	*41,87%*
Restituições não abatidas na receita											
Outras Despesas Correntes	18.866,00	96,98%	6.338,00	0,42%	2.268,00	0,14%	6.122,10	0,34%	13.044,40	86,96%	113,07%
DESPESAS DE CAPITAL	**91.050,00**	**0,32%**	**17.675,00**	**0,02%**	**524.681,00**	**0,20%**	**63.462,00**	**0,02%**	**188.694.994,73**	**46,63%**	**297235,41%**
Aquisição de bens de capital	91.050,00	96,86%	17.675,00	6,55%	524.681,00	81,55%	63.462,00	17,95%	170.566,33	29,04%	168,77%
Aquisição de serviços de capital											
Transferências de Capital									188.524.428,40	93,95%	
Transferências da Segurança Social - entre regimes									188.524.428,40	93,95%	
Ativos Financeiros											
Passivos Financeiros											
Outras Despesas de Capital											
DESPESA CONSOLIDADA	**40.314.955,69**	**56,79%**	**39.490.868,24**	**28,56%**	**43.856.313,79**	**24,70%**	**69.430.982,49**	**30,11%**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**10,03%**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**40.314.955,69**	**95,45%**	**39.159.325,72**	**88,01%**	**41.496.876,11**	**90,25%**	**67.343.641,17**	**94,32%**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**13,44%**

Quadro 15: ***Execução da Despesa (Consolidada) por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica – Reclassificação (USD) -- 2019 a 2023***

DESPESAS	2019		2020		2021		2022		2023		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
Salários e Vencimentos	**453.248,25**	**95,83%**	**481.896,41**	**85,26%**	**612.935,66**	**68,15%**	**903.910,25**	**68,10%**	**1.161.929,63**	**84,92%**	**28,54%**
Bens e Serviços Correntes	**344.800,03**	**98,36%**	**309.191,98**	**16,88%**	**376.791,04**	**17,75%**	**634.022,84**	**25,35%**	**157.108,66**	**6,02%**	**-75,22%**
Transferências Públicas	**39.425.857,41**	**56,27%**	**38.682.104,85**	**28,53%**	**42.341.906,10**	**24,35%**	**67.829.587,40**	**29,96%**	**74.904.291,74**	**26,64%**	**10,43%**
Transferências correntes para Famílias	*39.406.991,41*	*95,42%*	*38.344.224,33*	*91,70%*	*39.980.200,42*	*94,82%*	*65.736.123,98*	*97,80%*	*74.891.247,34*	*96,36%*	13,93%
Transferências correntes para Administração Central	*0,00*	*0,00%*	*331.542,52*	*100,00%*	*2.359.437,68*	*100,00%*	*2.087.341,32*	*100,00%*	*0,00*	*0,00%*	-100,00%
Ativos Financeiros	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	
*Juros**	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*	
*Outras despesas**	*18.866,00*	*96,98%*	*6.338,00*	*62,92%*	*2.268,00*	*1,50%*	*6.122,10*	*95,64%*	*13.044,40*	*86,96%*	113,07%
Capital Menor	**91.050,00**	**96,86%**	**17.675,00**	**6,55%**	**524.681,00**	**81,55%**	**63.462,00**	**17,95%**	**170.566,33**	**50,57%**	**168,77%**
Capital de Desenvolvimento	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	
DESPESA CONSOLIDADA	**40.314.955,69**	**56,79%**	**39.490.868,24**	**28,56%**	**43.856.313,79**	**24,70%**	**69.430.982,49**	**30,11%**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**10,03%**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**40.314.955,69**	**95,45%**	**39.159.325,72**	**88,01%**	**41.496.876,11**	**90,25%**	**67.343.641,17**	**94,32%**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**13,44%**

***** Para efeitos de comparação entre os vários anos, nos anos de 2020 a 2022 foi retirado de "outras despesas" o montante relativo à contratação de entidades para apoio à gestão do FRSS, tendo esse montante sido reclassificado na categoria "Bens e Serviços Correntes" (em serviços financeiros). Pelas mesmas razões, nos anos 2019 a 2022 foi retirado de "juros" o montante relativo a encargos bancários, tendo o mesmo sido reclassificado na categoria "Bens e Serviços Correntes" (em serviços financeiros).

Contudo, o elevado peso das prestações sociais na despesa efetiva, confirma que o investimento feito nas Instituições da Segurança Social é ainda muito baixo, trazendo algumas limitações de funcionamento, quer pelo reduzido número de recursos humanos afetos, quer pela fragilidade das infraestruturas físicas. Em 2023, apenas 1,74% das despesas efetivas realizadas foram despesas com o funcionamento do INSS e do FRSS, incluindo: (i) despesas com pessoal, reclassificada na categoria "Salários e Vencimentos"; (ii) aquisição de bens e de serviços correntes e rendas, reclassificadas na categoria "Bens e Serviços Correntes"; (iii) e outras despesas correntes, integradas em "Transferências Públicas" na reclassificação efetuada). Na área de investimento das Instituições da Segurança Social, as despesas realizadas valem apenas 0,22% das despesas efetivas, e dizem respeito à aquisição de bens de capital (equipamento informático e mobiliário), reclassificado na categoria "Capital Menor". Ou seja, no total, estas despesas de "Administração" representam menos de 2% do total das despesas efetivas.

Apesar disso, foram bastante elevadas as taxas de execução alcançadas nas despesas com pessoal (84,92%), em outras despesas correntes (86,96%) e na aquisição de bens correntes (99,92%).

No caso das despesas com pessoal (reclassificada "Salários e Vencimentos"), como já referido, a elevada taxa de execução deve-se ao ajustamento orçamental realizado no momento da aprovação do orçamento retificativo, quando se reduziram várias rubricas de pessoal para reforçar a categoria de "transferências correntes para famílias" no regime não contributivo, para fazer face ao pagamento das pensões sociais.

No entanto, a verdade é que não foi concretizada a contratação significativa de técnicos, que estava planeada, nem foi aprovado o regime de carreira da segurança social, tendo ambos sido adiados para 2024. De facto, em 2021, o INSS preparou um plano de contratação faseada e de formação de recursos humanos, a médio prazo, não tendo, contudo, sido possível concretizar o planeado para 2023. Estas são prioridades do Subsetor da Segurança Social, a que importa dar resposta, uma vez que delas depende o bom funcionamento dos serviços e a resposta aos cidadãos. Ainda assim,

realça-se a evolução positiva nesta categoria orçamental desde 2019, o que se justifica pela criação progressiva dos vários serviços e unidades orgânicas do INSS e do FRSS, bem como dos serviços desconcentrados. Os *quadros 14 e 15*confirmam, contudo, que o crescimento em 2023 foi menos elevado do que havia sido em 2022, revelando o adiamento das contratações previstas.

Quanto às outras despesas correntes (que na reclassificação orçamental aparecem integradas em "Transferências Públicas"), o valor executado em 2023 diz respeito em exclusivo ao pagamento de medidas extraordinárias aprovadas pelo Governo entre 2020 e 2022, para fazer face à crise causada pela pandemia COVID19, que se encontravam ainda por pagar, já após o apuramento do saldo e a devolução do mesmo, em 2022, ao Fundo COVID19. Para não prejudicar os direitos dos beneficiários, já que o não pagamento se deveu a erros de contas bancárias, o INSS decidiu assumir estas despesas, no OSS em 2023, tendo para o efeito procedido a uma alteração orçamental entre rubricas no programa de Administração, sem impacto no orçamento total. A taxa de execução de elevada é por isso normal. O montante em causa, porém, é muito reduzido (apenas 15 mil USD), pelo que não tem impacto relevante no total das despesas efetivas.

O mesmo acontece com a aquisição de bens correntes (reclassificada na categoria "Bens e Serviços Correntes"), onde apesar da taxa de execução ser quase 100%, o montante absoluto das despesas é relativamente reduzido, mesmo incluindo os serviços centrais e os serviços desconcentrados do INSS. Nestas despesas incluem-se o pagamento de bens alimentares, bebidas, combustível para viaturas e artigos de limpeza e higiene.

Para o peso reduzido das despesas de funcionamento nas despesas efetivas totais em 2023, contribuem também as categorias de "aquisição de serviços correntes" e "rendas" (reclassificadas também em "Bens e Serviços Correntes"), tendo em ambas sido particularmente baixas as taxas de execução.

Na "aquisição de serviços correntes" a taxa de execução foi praticamente insignificante (4,14%) por um conjunto de razões.

Em primeiro lugar, porque a dotação inscrita em "outros serviços financeiros" que se destinava ao pagamento da contratação de entidades de apoio à gestão do FRSS e representava 79% do total das despesas da categoria, não foi executada, já que não houve necessidade de concretizar estas contratações em 2023, por se terem efetuado os primeiros investimentos no mercado monetário. A baixa execução não é, por isso, neste caso, sinal negativo, uma vez que as despesas em causa são financiadas por contribuições que, não sendo utilizadas, revertem para o FRSS.

Em segundo lugar, as despesas com o fornecimento de eletricidade e com encargos bancários (relativos à manutenção de contas à ordem, cobrança de receitas e pagamentos por transferência bancária) foram muito mais reduzidas do que as previstas inicialmente, pelas razões já explicadas. No primeiro caso, porque o MSSI continuou, em 2023, a pagar a grande maioria destas despesas, de forma centralizada. No segundo caso, porque o INSS conseguiu negociar com o BNCTL a significativa redução destes custos, ao deixar de ser cobrado o pagamento aos beneficiários da pensão social que não têm ATM.

Nas "rendas", também como já explicado, a reduzida taxa de execução deve-se ao facto de apenas terem sido alugados 3 espaços para o funcionamento dos serviços desconcentrados do INSS nos Municípios, estando os restantes a funcionar nos edifícios dos Centros de Solidariedade Social do MSSI ou em edifício cedido pelo Administrador, no caso de Manufahi.

A baixa taxa de execução das categorias "Aquisição de serviços correntes" e "Rendas", apresentadas no *quadro 14* traduzem-se na baixa execução da categoria reclassificada "Bens e Serviços Correntes" apresentada no *quadro 15*, apesar da elevada execução em "aquisição de bens correntes".

A reduzida importância das despesas de funcionamento das Instituições da Segurança Social é uma realidade desde o início da entrada em funcionamento do INSS em 2019, com os esforços a serem totalmente focados nos programas relacionados com os regimes de segurança social e o pagamento das prestações sociais. Contudo, existe total consciência da necessidade de dispor de Instituições fortes, essencialmente com recursos humanos em quantidade e qualidade adequadas. Por isso, este tipo de

despesas aumentou nos últimos 3 anos, e de forma particularmente significativa em 2022 (V. *quadros 14 e 15*). No ano 2023, porém, verificou-se um decréscimo, pelas razões já apresentadas.

As despesas com "Capital Menor" têm sido menos consistentes. O ano 2021 foi o ano de maior investimento, quando foram adquiridos mobiliário e equipamentos informáticos para os serviços desconcentrados, adquirido o servidor para instalação do SISS e paga uma parte significativa dos dois módulos do SIFSS. Depois do decréscimo em 2022 (ano em que apenas se deu continuidade aos módulos do SIFSS em construção, tendo sido paga uma nova parcela), o ano 2023 foi de nova recuperação. A taxa de execução de 50,57% mostra, porém, que despesas planeadas ficaram por executar, designadamente a adjudicação das novas funcionalidades nos módulos do SIFSS (adiada para 2024).

Em "Capital de Desenvolvimento" a execução foi sempre nula desde 2019, tendo voltado a ser em 2023, por não ter sido concretizada a contratação de entidade para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a construção do novo edifício do INSS e do FRSS. Sobre este último ponto, tal como já anteriormente explicado, o processo encontra-se parado pelo facto de não ter sido possível, ainda, identificar um terreno que possa acolher esta construção.

Uma breve análise da evolução das despesas do Subsetor da Segurança Social, mostrada nos *quadros 14 e 15*, permite-nos, em síntese, concluir que as despesas da segurança social, efetivas e totais (consolidadas), foram basicamente constantes entre 2019 e 2021, fixando-se em montantes de aproximadamente 40 milhões USD por ano. Em 2022 verifica-se um significativo crescimento das despesas, justificado sobretudo pelo enorme aumento das despesas com prestações sociais do regime não contributivo, muito devido ao aumento do montante mensal da pensão social, mas também do número de beneficiários.

Em 2023, as despesas totais e efetivas (consolidadas) voltaram a crescer, embora de forma mais tímida, com as despesas efetivas (consolidadas) a atingirem 76,39 milhões

de USD (+13,44% do que em 2022). Este crescimento tem lugar nas categorias reclassificadas “Salários e Vencimentos”, “Transferências Públicas” e “Capital Menor”, refletindo um crescimento nas despesas correntes e nas despesas de capital. No entanto, este resultado deve-se essencialmente às transferências correntes para pagamento de prestações sociais, com as despesas de funcionamento a caírem de forma quase tão significativa (-13,73%) como o aumento nas despesas com prestações sociais (13,93%).

Finalmente, volta a destacar-se, que pela primeira vez em 2023 há registo de transferências de capital, no montante de 188.524.428,40 USD, relativo ao envio das verbas que constituem as reservas acumuladas da segurança social, do INSS para o FRSS. Esta é uma despesa do INSS e receita do FRSS (como se apresentou no *quadro 9*), pelo que não é refletida nos totais consolidados.

No final do ano 2023, ficaram por liquidar e pagar 2.880,00 USD, respeitantes a compromissos plurianuais assumidos, para pagar em 2024, conforme se apresenta no *quadro 16*. Este montante refere-se às despesas com:

- contribuições do FRSS para a segurança social que, por lapso, não foram pagas em 2023;
- prestações sociais do regime geral contributivo, assumidas em 2023, mas cujos pagamentos são apenas efetuados em 2024. Trata-se de subsídios imediatos que pela sua natureza são pagos em mais do que uma tranche e foram apenas assumidos em final de ano (como a maternidade), mas também de outros subsídios que o INSS enviou para pagamento, mas vieram devolvidos pelos bancos, devidos a erros ou encerramento das contas bancárias;
- aquisição de aparelho de ar condicionado, cujo procedimento foi integralmente realizado em 2023, tendo o equipamento sido entregue em janeiro, mas sem que o pagamento tenha sido autorizado até 31 de dezembro.

Quadro 16: ***Execução da Despesa– Compromissos e Pagamentos efetuados - 2023 (USD)***

DESPESAS	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos		Obrigações	Pagamentos (Execução)
			Anuais 2023	Plurianuais (anos seguintes)		
DESPESAS CORRENTES	**81.713.585,00**	**76.305.562,06**	**76.305.562,05**	**300,00**	**76.223.330,02**	**76.223.330,03**
Despesas com Pessoal	1.368.342,00	1.162.229,63	1.162.229,63	300,00	1.161.929,63	1.161.929,63
Aquisição de bens correntes	45.000,00	44.963,45	44.963,45		44.963,45	44.963,45
Aquisição de serviços correntes	2.523.318,00	105.423,21	105.423,21		104.514,21	104.514,21
Rendas	41.400,00	7.631,00	7.631,00		7.631,00	7.631,00
Transferências Correntes	77.720.525,00	74.971.491,27	74.971.491,26		74.891.247,33	74.891.247,34
Transferências para Famílias	77.720.525,00	74.971.491,27	74.971.491,26	67.733,64	74.891.247,33	74.891.247,34
Outras Despesas Correntes	15.000,00	13.823,50	13.823,50		13.044,40	13.044,40
DESPESAS DE CAPITAL	**404.657.657,21**	**188.697.574,73**	**188.697.574,73**	**2.580,00**	**188.694.994,73**	**188.694.994,73**
Aquisição de bens de capital	587.278,01	173.146,33	173.146,33	2.580,00	170.566,33	170.566,33
Transferências de Capital	200.660.189,60	188.524.428,40	188.524.428,40		188.524.428,40	188.524.428,40
Transferências da Segurança Social - entre regimes	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*188.524.428,40*		*188.524.428,40*	*188.524.428,40*
Ativos Financeiros	203.410.189,60	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**285.711.052,61**	**76.478.708,39**	**76.478.708,38**	**2.880,00**	**76.393.896,35**	**76.393.896,36**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**82.300.863,01**	**76.478.708,39**	**76.478.708,38**	**2.880,00**	**76.393.896,35**	**76.393.896,36**

III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS

A análise da execução orçamental global permite verificar que, em 2023, o total das receitas cobradas (464.958.119,46 USD) foi superior ao total das despesas realizadas (264.918.324,76 USD), gerando um **saldo orçamental total de 200.039.794,69 USD**. Se retirarmos o efeito do saldo de gerência (151.995.746,61 USD[14]) obtemos o saldo orçamental efetivo, no valor de 48.044.048,08 USD.

Note-se que o montante das transferências realizadas ao longo do ano 2023, do INSS para o FRSS (188.524.428,40 USD) não tem influência nos totais (global e efetivo), uma vez que é despesa do INSS e receita do FRSS, consolidando.

[14] Este saldo inclui o saldo apurado no final do exercício orçamental de 2022, no montante de 151.492.496,61 USD e o saldo relativo a anos anteriores devolvido pelo BNCTL ao INSS em fevereiro de 2023, no montante de 503.250 USD, que foi também integrado como saldo de gerência.

Quadro 17: ***Saldos Orçamentais da Segurança Social – 2023 (USD)***

Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	151.995.746,61	151.995.746,61	100,00%
RECEITAS	284.972.957,00	334.375.495,60	312.962.372,85	93,60%
Contribuições e Cotizações	55.055.000,00	55.055.000,00	45.106.142,90	81,93%
Rendimentos	2.800.000,00	2.800.000,00	3.471.495,54	123,98%
Transferências correntes da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%
Transferências de Capital da Segurança Social - entre regimes	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*
Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00	
RECEITA TOTAL	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**464.958.119,46**	**95,60%**
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**276.433.691,06**	**96,75%**
RECEITA EFETIVA	**174.972.957,00**	**334.375.495,60**	**312.962.372,85**	**93,60%**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**124.437.944,45**	**93,06%**
DESPESAS	284.972.957,00	486.371.242,21	264.918.324,76	54,47%
Despesas com Pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00	1.161.929,63	84,92%
Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	44.963,45	99,92%
Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	104.514,21	4,14%
Rendas	41.400,00	41.400,00	7.631,00	18,43%
Transferências Correntes para Famílias	68.315.499,00	77.720.525,00	74.891.247,34	96,36%
Outras Despesas Correntes	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%
Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	170.566,33	29,04%
Transferências de Capital da Segurança Social - entre regimes	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*
Ativos Financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
DESPESA TOTAL	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**264.918.324,76**	**54,47%**
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.393.896,36**	**26,74%**
DESPESA EFETIVA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**264.918.324,76**	**93,62%**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**73.707.655,00**	**82.300.863,01**	**76.393.896,36**	**92,82%**
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	200.039.794,69	
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	200.039.794,69	
SALDO EFETIVO	52.007.651,00	51.414.442,99	48.044.048,08	
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	52.007.651,00	51.414.442,99	48.044.048,08	

Este saldo foi gerado em todos os regimes de segurança social e na Administração do Sistema, como sintetiza o *quadro 18.*

Nos termos previstos na legislação em vigor[15], os saldos anuais gerados no regime contributivo geral (de repartição) revertem para o FRSS. É de todo o interesse que o INSS vá, ao longo do ano, avaliando os excedentes criados, e em cada momento ir optando pela melhor gestão possível: realizando pequenas aplicações de muito curto prazo com os excedentes de tesouraria; e realizando, sempre que se justifique, transferências para o FRSS (naturalmente até ao limite do montante do saldo final a obter), para que as verbas possam ir sendo capitalizadas.

[15] Artigo 63º da Lei nº12/2016, de 14 de novembro (Criação do regime contributivo de Segurança Social); Artigo 16º da Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO); Artigo 8º da Lei nº15/2022, de 21 de dezembro, alterada pela Lei nº17/2023, de 29 de agosto (OGE 2023).

Quadro 18: ***Decomposição do Saldo Orçamental - 2023 (USD)***

Programas/Regimes	Receitas efetivas	Despesas efetivas	Saldo Efetivo	Receitas Totais	Despesas Totais	Saldo Total	Destino Saldo	Saldo Total Consolidado	Diferença entre saldo total e saldo
Regime Não contributivo	**67.748.526,00**	**67.884.075,89**	**-135.549,89**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**367.700,11**	Deduzir à transferência do Estado em 2024	**367.700,11**	**0,00**
Regime Contributivo	**51.803.912,92**	**195.531.599,85**	**-143.727.686,93**	**203.206.451,52**	**195.531.599,85**	**7.674.851,67**		**196.199.280,07**	**188.524.428,40**
Transitório	*5.621.400,00*	*5.232.752,20*	*388.647,80*	*5.621.400,00*	*5.232.752,20*	*388.647,80*	Deduzir à transferência do Estado em 2024	*388.647,80*	*0,00*
Geral	*46.182.512,92*	*190.298.847,65*	*-144.116.334,73*	*197.585.051,52*	*190.298.847,65*	*7.286.203,87*	Reverte para FRSS	*195.810.632,27*	*188.524.428,40*
Regime Capitalização	**190.919.553,93**	**0,00**	**190.919.553,93**	**190.919.553,93**	**0,00**	**190.919.553,93**	Fica na posse do FRSS para ser aplicado	**2.395.125,53**	**-188.524.428,40**
Administração	**2.490.380,00**	**1.502.649,02**	**987.730,98**	**2.580.338,01**	**1.502.649,02**	**1.077.688,99**	Deduzir à transferência do Estado em 2024	**1.077.688,99**	**0,00**
Total	**312.962.372,85**	**264.918.324,76**	**48.044.048,08**	**464.958.119,46**	**264.918.324,76**	**200.039.794,69**		**200.039.794,69**	**0,00**
					Valor aplicado no FRSS (DP)	**190.896.917,81**			
					SALDO LIVRE	**9.142.876,88**			
					Valor a deduzir à transferência da Administração Central em	**1.834.036,90**			
					Valor já na posse do FRSS para aplicação (Capitalização)	**22.636,12**			
					Valor a transferir para FRSS (2024)	**7.286.203,87**			

Em 2023, após a abertura das contas bancárias do FRSS, o INSS procedeu transferências para o FRSS num total de 188.524.428,40 USD, incluindo as reservas acumuladas nos anos anteriores (151.402.538,60 USD) e um novo montante adicional (37.121.889,80 USD) que, entretanto, havia já sido gerado em saldo no regime contributivo geral ao longo do ano 2023.

No final do ano 2023, este montante, em conjunto com os rendimentos obtidos (das primeiras aplicações realizadas em 2023) e outras receitas próprias (de contribuições), encontravam-se praticamente na totalidade aplicados pelo FRSS, em depósitos a prazo: da receita total obtida pelo FRSS no regime de capitalização (190.919.553,93 USD, incluindo a transferência efetuada pelo INSS no valor de 188.524.428,40 USD) encontrava-se aplicado em depósitos a prazo um montante global de 190.896.917,81 USD, havendo apenas um pequeno saldo de 22.636,12 USD por aplicar. Note-se que, tal como já referido anteriormente, a verba já aplicada no mercado monetário (em depósitos a prazo de curto prazo) não é considerada despesa do ponto de vista orçamental, razão pela qual este valor aparece expresso no “saldo orçamental total”, apesar de estar investido.

Contudo, no final do exercício orçamental de 2023, o saldo total apurado neste regime (que deve, por lei, reverter para o FRSS) foi, como esperado, mais elevado do que o montante anteriormente transferido para o FRSS ao longo do ano 2023 (188.524.428,40 USD). De facto, o montante do saldo apurado no regime contributivo geral foi de 195.810.632,27 USD (incluindo o saldo de gerência), pelo que existe ainda um saldo no montante de 7.286.203,87 USD a reverter para o FRSS em 2024.

Para além dos saldos gerados no regime geral contributivo e no regime de capitalização, o saldo total apurado inclui ainda os saldos gerados nos programas financiados por transferências do Orçamento da Administração Central (OAC) (regime não contributivo, regime transitório e administração da segurança social), num montante global de 1.834.036,90 USD, que, nos termos legais, fica na posse do Subsetor da Segurança Social, devendo ser deduzido à transferência do OAC em 2024.

Em síntese, o saldo total apurado no exercício orçamental de 2023 foi de 200.039.794,69 USD, valor que se encontra depositado em contas bancárias à ordem tituladas pelo INSS (num total de 9.119.964,63 USD) e pelo FRSS (22.912,27 USD), mas a maior parcela encontrava-se aplicada em depósitos a prazo pelo FRSS (190.896.917,81 USD). Isto significa que o saldo "livre" (não aplicado) apurado é de 9.142.876,88 USD (=200.039.794,69 USD – 190.896.917,81 USD investidos). Deste saldo "livre":

- 1.834.036,90 USD, fica na posse do Subsetor da Segurança Social, mas será deduzido à transferência do OAC em 2024;
- 22.636,12 USD, está já na posse do FRSS, onde já foi gerado, devendo ser aplicado;
- O remanescente, no montante de 7.286.203,87 USD reverte para o FRSS em 2024.

Uma análise sobre a evolução dos saldos desde o início da aprovação do primeiro Orçamento da Segurança Social em 2017, permite confirmar o crescimento e saúde do Sistema de Segurança Social, traduzido na capacidade de gerar todos os anos um novo saldo (saldo efetivo), cujo montante reverte maioritariamente para o FRSS[16]. Em 2023 o novo saldo gerado foi de 48,04 milhões de USD, o que representa um aumento de 38,6% em relação ao saldo gerado em 2022. No final do ano 2023, o valor das reservas a acumular no FRSS é já de 198,2 milhões de USD. Este montante corresponde à soma do valor já transferido para o FRSS ao longo do ano 2023 (188.524.428,4 USD), com a rentabilidade obtida das primeiras aplicações realizadas em 2023 e outras pequenas receitas obtidas no FRSS (2.395.125,53 USD), e com o montante que será transferido para o FRSS em início de 2024 (7.286.203,87 USD).

Nos próximos anos é esperado um crescimento das despesas com prestações do regime geral, à medida que mais beneficiários cumpram os prazos de garantia.

[16]Do montante do saldo orçamental efetivo apurado em cada exercício orçamental é retirado o valor que respeita a receita consignada ao pagamento de despesas no ano seguinte, designadamente receita de doadores, bem como os montantes relativos a saldos gerados nos programas financiados pelo Orçamento da Administração Central.

Adicionalmente, perspetiva-se que no médio-prazo mais pessoas (designadamente pensionistas) beneficiem do sistema e menos pessoas continuem a contribuir (em virtude das alterações demográficas e dependendo da evolução do mercado de trabalho). Com efeito, tal irá implicar um menor aumento das receitas quando comparado com o crescimento da despesa, provocando um menor crescimento do saldo gerado anualmente. Isto significa que o crescimento das reservas no FRSS dependerá, cada vez mais, do equilíbrio entre a análise da necessidade de evolução da taxa contributiva, tendo em conta os fatores referidos, e a rentabilidade das aplicações realizadas. O ano 2023 mostra já esta realidade: as receitas de contribuições aumentaram a um ritmo mais baixo (29,68%) do que o aumento das despesas com prestações do regime geral (41,87%) (V. *quadros 11 e 14* atrás apresentados), mas as reservas acumuladas no FRSS continuaram a aumentar a um ritmo semelhante ao do ano anterior (cerca de 31%), o que se ficou muito a dever à rentabilidade obtida com as primeiras aplicações. E estes resultados não refletem ainda os rendimentos a obter com as novas aplicações realizadas em final de 2023, já que os depósitos apenas vencem em 2024. Isto mostra a importância do INSS ir gerindo os excedentes obtidos ao longo do ano e, sempre que se justifique, ir realizando transferências para o FRSS, para efeitos de capitalização.

Quadro 19: ***Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2023(USD)***

Rubricas	Execução Orçamental (valores consolidados)							Variação 2022-2023	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022**	2023**	Valor	%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	7.299.803,05	16.316.554,92	38.984.328,26	62.711.682,79	92.262.914,71	118.924.249,50	151.995.746,61		
Receita Efetiva	9.016.780,74	22.925.553,66	64.042.310,22	69.042.100,16	69.338.878,58	101.999.229,65	124.437.944,45		
Despesa Efetiva	28,86	257.780,32	40.314.955,69	39.159.325,72	41.496.876,11	67.343.641,17	76.393.896,36		
Receita Total	16.316.583,79	39.242.108,58	103.026.638,48	131.753.782,95	161.601.793,29	220.923.479,15	276.433.691,06		
Despesa Total	28,86	257.780,32	40.314.955,69	39.490.868,24	43.856.313,79	69.430.982,49	76.393.896,36		
SALDO EFETIVO	9.016.751,88	22.667.773,34	23.727.354,53	29.882.774,44	27.842.002,46	34.655.588,48	48.044.048,08	13.388.459,60	38,63%
SALDO TOTAL	16.316.554,93	38.984.328,26	62.711.682,79	92.262.914,71	117.745.479,49	151.492.496,61	200.039.794,69	48.547.298,08	32,05%
SALDO ACUMULADO NO FRSS*	16.316.554,93	38.984.328,26	62.380.140,27	89.603.477,02	115.508.168,16	151.402.538,60	198.205.757,79	46.803.219,19	30,91%

* Ao saldo orçamental global do ano, é retirado o valor a devolver no ano seguinte ao Tesouro (até 2021) e o saldo referente a receita consignada de doadores que transita para o ano seguinte para fazer face a despesas acordadas com esses doadores.

** Em 2022 e em 2023, ao saldo total transitado do ano anterior foram somados os saldos relativos a anos anteriores devolvidos pelo BNCTL e que foram integrados.

III.2.5. Execução Orçamental por Programas/Regimes

Este ponto analisa a execução orçamental por Programas/Regimes, tendo em conta o Plano global e o OSS aprovado.

O *quadro 20* permite confirmar a execução global das despesas (consolidadas, ou seja, retirando o efeito da transferência entre regimes da segurança social) realizadas em 2023: 76.393.896,36 USD, que se traduz numa taxa de execução das despesas efetivas de 92,82%. A taxa de execução é exclusivamente relativa ao INSS, uma vez que, como já referido, as aplicações realizadas no FRSS (no montante de 190.896.917,81 USD) não consideradas despesas orçamentais, pro se tratar de depósitos a prazo de curto prazo.

O Programa com maior peso é indiscutivelmente o "Regime não contributivo", que representa 88,86% das despesas efetivas, o que demonstra a importância que as prestações sociais não contributivas, em especial as pensões sociais, continuam a ter no sistema de segurança social. Este é também o Programa orçamental com maior taxa de execução alcançada.

Seguidamente, surge o "Regime Contributivo de repartição" que, apesar do peso muito menor no total de despesas efetivas, apresenta uma taxa de execução elevada, que fica a dever ao regime transitório (dos funcionários públicos). No regime geral a taxa de execução foi baixa essencialmente por não ter sido aprovado o subsídio de doença.

Em conjunto, estes dois Programas representam 98,03% das despesas efetivas. Isto explica que a categoria (reclassificada) de "Transferências públicas", onde são classificadas as transferências para os beneficiários, seja destacadamente a mais importante: tem um peso de 98,05% no total das despesas efetivas.

O Programa "Administração da Segurança Social" – onde são incluídas as atividades correntes de funcionamento das Instituições da Segurança Social, bem como as despesas de investimento – tem uma expressão muito reduzida, com um peso de apenas 1,97% nas despesas efetivas. Como já anteriormente referido, este facto, mostra que o maior esforço tem sido nos programas e atividades relacionados com a missão base da Segurança Social: o pagamento de prestações.

Quadro 20: ***Execução Orçamental das Despesas por Programas e Instituição – 2023 (Valores Consolidados, USD)***

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos		Bens e Serviços Correntes		Transferências Públicas		Capital Menor		Capital Desenvolvimento		Total			
	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	OGE inicial	OGE corrigido	Execução	Taxa Execução (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	1.161.925,63	84,92%	157.108,66	6,02%	74.904.291,74	96,96%	170.566,33	50,57%	0,00	0,00%	73.707.655,00	82.300.863,01	76.393.896,36	92,82%
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.007.171,45	74,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.665.499,00	9.468.749,00	7.007.171,45	74,00%
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.232.752,20	93,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.818.150,00	5.621.400,00	5.232.752,20	93,09%
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.232.752,20	93,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.818.150,00	5.621.400,00	5.232.752,20	93,09%
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.774.419,25	46,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.847.349,00	3.847.349,00	1.774.419,25	46,12%
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.774.419,25	46,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.847.349,00	3.847.349,00	1.774.419,25	46,12%
Programa A05 - Regime Não Contributivo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	67.884.075,89	99,46%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.650.000,00	68.251.776,00	67.884.075,89	99,46%
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	0,00	0,00%	0,00	0,00%	67.884.075,89	99,46%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.650.000,00	68.251.776,00	67.884.075,89	99,46%
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	67.874.175,00	99,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.000.000,00	68.101.776,00	67.874.175,00	99,67%
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.900,89	6,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	650.000,00	150.000,00	9.900,89	6,60%
Programa A06 - Administração da Segurança Social	1.161.925,63	84,92%	157.108,66	6,02%	13.044,40	86,96%	170.566,33	50,57%	0,00	0,00%	5.392.156,00	4.580.338,01	1.502.649,02	32,81%
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	1.029.393,63	85,13%	137.591,25	31,00%	13.044,40	86,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.428.883,00	1.668.016,00	1.180.029,28	70,74%
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	965.090,95	85,84%	111.565,25	45,89%	13.044,40	86,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.105.945,00	1.380.076,00	1.087.700,58	78,81%
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	36.182,70	81,02%	24.095,00	16,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	194.660,00	194.660,00	60.277,70	30,97%
Atividade A060105: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	48.000,00	0,00	0,00	0,00%
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	30.120,00	70,84%	1.931,00	3,80%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80.280,00	93.280,00	32.051,00	34,36%

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos		Bens e Serviços Correntes		Transferências Públicas		Capital Menor		Capital Desenvolvimento		Total			
	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	Execução	Taxa Execução (%)	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução (%)
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	132.536,00	83,26%	3.328,85	0,16%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.277.724,00	2.262.724,00	135.864,85	6,00%
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	132.536,00	88,20%	523,85	0,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.166.260,00	2.151.260,00	133.059,85	6,19%
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00%	2.805,00	2,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	111.464,00	111.464,00	2.805,00	2,52%
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança	0,00	0,00%	16.188,56	25,98%	0,00	0,00%	170.566,33	50,57%	0,00	0,00%	685.549,00	649.598,01	186.754,89	28,75%
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00%	16.188,56	25,98%	0,00	0,00%	21.005,00	98,34%	0,00	0,00%	92.589,00	83.680,00	37.193,56	44,45%
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	106.621,33	39,50%	0,00	0,00%	300.000,00	269.958,01	106.621,33	39,50%
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.940,00	93,43%	0,00	0,00%	292.960,00	295.960,00	42.940,00	14,51%
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
TOTAL DESPESA CONSOLIDADA (INSS + FRSS)	1.161.929,63	84,92%	157.108,66	6,02%	74.904.291,74	26,64%	170.566,33	50,57%	0,00	0,00%	235.715.906,00	285.711.052,61	76.393.896,36	26,74%
TOTAL DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA (INSS + FRSS)	1.161.929,63	84,92%	157.108,66	6,02%	74.904.291,74	96,36%	170.566,33	50,57%	0,00	0,00%	73.707.655,00	82.300.863,01	76.393.896,36	92,82%

Mas mostra também que o investimento na consolidação das Instituições precisa ser reforçado, designadamente a nível da contratação e formação de quadros técnicos, e na informatização do sistema, de modo a prestar um melhor serviço aos cidadãos. Neste Programa, o subprograma com melhor *performance* é o relativo ao funcionamento corrente do INSS, mas isso deve-se essencialmente ao facto de este programa ter sofrido uma redução orçamental significativa no momento do orçamento retificativo, quando foi possível prever que a contratação de pessoal seria adiada e foi necessário reforçar o programa do "regime não contributivo" para pagamento da pensão social.

Nos dois outros subprogramas incluídos no Programa "Administração da Segurança Social", a taxa de execução foi muito baixa. No subprograma relativo ao funcionamento corrente do FRSS, isto deve-se a duas razões: por um lado, o adiamento de atividades, em face de 2023 ter sido ano de eleições legislativas, designadamente a contratação de pessoal e a continuidade do estágio de formação (2ª fase) a realizar em Portugal (adiado para 2024); por outro lado, porque não foi necessário recorrer, em 2023, à contratação de entidades de apoio à gestão do fundo de reserva (que tinha uma dotação inscrita de 2 milhões USD), face à opção de investimentos adotada (no mercado monetário).

No subprograma relativo ao investimento, para além do adiamento da adjudicação de nova fase do sistema informático SISS, contribuíram para a reduzida execução dois outros fatores. Em primeiro lugar, a não adjudicação do projeto de arquitetura e especialidades para a obra de construção do novo edifício do INSS e do FRSS (por não ter sido, ainda, encontrado terreno disponível), que tinha uma dotação inscrita de 250 mil USD, ou seja 84,5% do total previsto para a respetiva atividade "Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS". Em segundo lugar, o facto de apenas terem sido arrendados 3 espaços para funcionamento dos serviços desconcentrados do INSS nos Municípios, deixando a maior parte da verba prevista em "rendas" por executar.

Olhemos agora, com maior pormenor, para cada um dos Programas/Regimes, de modo a obter uma visão mais clara das despesas realizadas, mas também das receitas cobradas e dos saldos gerados em cada um deles.

O Programa **"Regime Contributivo de repartição"** apresenta elevadas taxas de execução nas receitas e nas despesas, como mostram os *quadros 21 e 22*[17].

Nas receitas efetivas cobradas no ano (receitas totais deduzidas do saldo transitado), a taxa de execução foi de 88,21%, tendo ficado por cobrar um total de 6.922.487,08 USD, que diz essencialmente respeito a contribuições sociais – e, nestas, as do setor público, como já anteriormente referido. Apesar disso, verifica-se um aumento muito significativo do montante de contribuições cobradas relativamente ao ano 2022 (+29,26%), e esta continua a ser a principal fonte de receitas do regime contributivo de repartição, representando, em 2023, 86,79% das receitas efetivas totais. Esta é também a garantia de que o regime geral continua, como esperado, a criar receitas suficientes não apenas para cobrir as despesas com prestações do regime geral, mas também para gerar excedentes para reverter para o FRSS e, assim, salvaguardar a sustentabilidade futura.

As transferências da Administração Central são utilizadas para financiar as pensões do regime transitório dos funcionários públicos e têm um peso de apenas 10,85% nas receitas efetivas em 2023. O montante efetivamente transferido pela Administração Central correspondeu exatamente ao montante orçamentado, mas foi ligeiramente inferior ao montante transferido em 2022. De facto, as transferências do Estado para este regime foram revistas em baixa, no âmbito do Orçamento retificativo, para afetação de verba ao pagamento das pensões sociais inscritas no Programa "Regime não Contributivo".

[17] O *quadro 22* apresenta a mesma informação do *quadro 21*, mas utilizando a reclassificação da despesa, agrupando-a pelas 5 grandes categorias orçamentais, que constam do novo classificador económico aprovado posteriormente pelo Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro.

Quadro 21: ***Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Contributivo de Repartição – 2023 (USD)***

REGIME CONTRIBUTIVO DE REPARTIÇÃO											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	59.923.150,00	58.726.400,00	41.161.021,65	51.803.912,92	88,21%	25,49%	100,00%	-6.922.487,08	-11,79%	10.642.891,27	25,86%
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.055.000,00	53.055.000,00	54.782.814,41	44.958.925,06	84,74%	22,12%	86,79%	-8.096.074,94	-15,26%	10.176.110,65	29,26%
Rendimentos	50.000,00	50.000,00	696.415,24	1.223.587,86	2447,18%	0,60%	2,36%	1.173.587,86	2347,18%	527.172,62	75,70%
Transferências Correntes	6.818.150,00	5.621.400,00	5.681.792,00	5.621.400,00	100,00%	2,77%	10,85%	0,00	0,00%	-60.392,00	-1,06%
Transferências da Administração Central	6.818.150,00	5.621.400,00	5.681.792,00	5.621.400,00	100,00%	2,77%	10,85%	0,00	0,00%	-60.392,00	-1,06%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00							
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	151.402.538,60	117.595.509,49	151.402.538,60	100,00%	74,51%		0,00	0,00%	33.807.029,11	28,75%
RECEITA EFETIVA	59.923.150,00	58.726.400,00	41.161.021,65	51.803.912,92	88,21%	25,49%	100,00%	-6.922.487,08	-11,79%	10.642.891,27	25,86%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	59.923.150,00	58.726.400,00	41.161.021,65	51.803.912,92	88,21%	25,49%	100,00%	-6.922.487,08	-11,79%	10.642.891,27	25,86%
RECEITA TOTAL	59.923.150,00	210.128.938,60	158.756.531,14	203.206.451,52	96,71%	100,00%		-6.922.487,08	-3,29%	44.449.920,38	28,00%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	59.923.150,00	210.128.938,60	158.756.531,14	203.206.451,52	96,71%	100,00%		-6.922.487,08	-3,29%	44.449.920,38	28,00%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	10.665.499,00	9.468.749,00	8.157.591,30	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	-1.150.419,84	-14,10%
Transferências Correntes	10.665.499,00	9.468.749,00	8.157.591,30	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	-1.150.419,84	-14,10%
Transferências para Administração Central			2.087.341,32							-2.087.341,32	-100,00%
Transferências para Famílias	10.665.499,00	9.468.749,00	6.070.249,98	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	936.921,48	15,43%
Prestações Regime Transitório	*6.818.150,00*	*5.621.400,00*	*4.819.480,36*	*5.232.752,20*	*93,09%*	*2,68%*	*2,68%*	*-388.647,80*	*-6,91%*	*413.271,84*	*8,58%*
Prestações Regime Geral	*3.847.349,00*	*3.847.349,00*	*1.250.769,62*	*1.774.419,25*	*46,12%*	*0,91%*	*0,91%*	*-2.072.929,75*	*-53,88%*	*523.649,64*	*41,87%*
DESPESAS DE CAPITAL	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	96,42%	96,42%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Transferências de Capital	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	96,42%	96,42%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Transferências da Segurança Social - entre regimes	49.257.651,00	200.660.189,60		188.524.428,40	93,95%	96,42%	96,42%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
DESPESA EFETIVA	59.923.150,00	210.128.938,60	6.070.249,98	195.531.599,85	93,05%	100,00%	100,00%	-14.597.338,75	-6,95%	189.461.349,88	3121,15%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	6.070.249,98	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	936.921,48	15,43%
DESPESA TOTAL	59.923.150,00	210.128.938,60	8.157.591,30	195.531.599,85	93,05%	100,00%		-14.597.338,75	-6,95%	187.374.008,56	2296,93%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	8.157.591,30	7.007.171,45	74,00%	3,58%		-2.461.577,55	-26,00%	-1.150.419,84	-14,10%
SALDO EFETIVO	0,00	-151.402.538,60	35.090.771,68	-143.727.686,93							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	49.257.651,00	49.257.651,00	35.090.771,68	44.796.741,47							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	150.598.939,85	7.674.851,67							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	49.257.651,00	200.660.189,60	150.598.939,85	196.199.280,07							

Quadro 22: ***Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação) – Regime Contributivo de Repartição – 2023 (USD)***

REGIME CONTRIBUTIVO DE REPARTIÇÃO											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	53.055.000,00	54.782.814,41	44.958.925,00	84,74%	22,12%	86,79%	-8.096.074,94	-15,26%	10.176.110,65	29,26%
Rendimentos	50.000,00	50.000,00	696.415,24	1.223.587,86	2447,18%	0,60%	2,36%	1.173.587,86	2347,18%	527.172,62	75,70%
Transferências Correntes	6.818.150,00	5.621.400,00	5.681.792,00	5.621.400,00	100,00%	2,77%	10,85%	0,00	0,00%	-60.392,00	-1,06%
Transferências da Administração Central	6.818.150,00	5.621.400,00	5.681.792,00	5.621.400,00	100,00%	2,77%	10,85%	0,00	0,00%	-60.392,00	-1,06%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	151.402.538,60	117.595.500,49	151.402.538,60	100,00%	74,51%		0,00	0,00%	33.807.029,11	28,75%
RECEITA EFETIVA	59.923.150,00	58.726.400,00	41.161.021,65	51.803.912,92	88,21%	25,49%	100,00%	-6.922.487,08	-11,79%	10.642.891,27	25,86%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	59.923.150,00	58.726.400,00	41.161.021,65	51.803.912,92	88,21%	25,49%	100,00%	-6.922.487,08	-11,79%	10.642.891,27	25,86%
RECEITA TOTAL	59.923.150,00	210.128.938,60	158.756.531,14	203.206.451,52	96,71%	100,00%		-6.922.487,08	-3,29%	44.449.920,38	28,00%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	59.923.150,00	210.128.938,60	158.756.531,14	203.206.451,52	96,71%	100,00%		-6.922.487,08	-3,29%	44.449.920,38	28,00%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos											
Bens e Serviços Correntes											
Transferências Públicas	59.923.150,00	210.128.938,60	8.157.591,30	195.531.599,85	93,05%	100,00%	100,00%	-14.597.338,75	-6,95%	187.374.008,56	2296,93%
Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	2.087.341,31	0,00						-2.087.341,31	-100,00%
Transferências correntes para Famílias	10.665.499,00	9.468.749,00	6.070.249,98	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	936.921,48	15,43%
Transferências de capital entre regimes da Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	96,42%	96,42%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Ativos Financeiros											
Outras despesas											
Capital Menor											
Capital Desenvolvimento											
DESPESA EFETIVA	59.923.150,00	210.128.938,60	6.070.249,98	195.531.599,85	93,05%	100,00%	100,00%	-14.597.338,75	-6,95%	189.461.349,88	3121,15%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	6.070.249,98	7.007.171,45	74,00%	3,58%	3,58%	-2.461.577,55	-26,00%	936.921,48	15,43%
DESPESA TOTAL	59.923.150,00	210.128.938,60	8.157.591,30	195.531.599,85	93,05%	100,00%		-14.597.338,75	-6,95%	187.374.008,56	2296,93%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	8.157.591,30	7.007.171,45	74,00%	3,58%		-2.461.577,55	-26,00%	-1.150.419,84	-14,10%
SALDO EFETIVO	0,00	-151.402.538,60	35.090.771,68	-143.727.686,93							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	49.257.651,00	49.257.651,00	35.090.771,68	44.796.741,47							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	150.598.939,85	7.674.851,67							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	49.257.651,00	200.660.189,60	150.598.939,85	196.199.280,07							

Finalmente, os rendimentos obtidos foram largamente superiores ao previsto (+1.173.587,86 USD). Admite-se aqui algum erro de orçamentação, já que em 2022 o montante cobrado já tinha sido bastante superior ao valor que acabou por ser inscrito no OSS em 2023. Mas a enorme diferença entre o montante obtido em 2023 e o montante orçamentado justifica-se também pela gestão positiva dos excedentes de tesouraria, já que o montante efetivamente obtido foi também muito superior ao que havia sido registado em 2022 (+75,7%). Apesar disto, o peso nas receitas efetivas continua a ser insignificante. Prevê-se que no futuro estes rendimentos possam vir a assumir uma importância crescente.

Para além das receitas efetivas, as receitas totais cobradas incluem também o saldo de gerência do ano anterior integrado como receita de 2023, no montante de 151.402.538,60USD. Com este saldo, a taxa de execução das receitas totais atingiu os 96,71% em 2023.

Nas despesas efetivas realizadas neste programa, a taxa de execução atingiu os 93,05%, incluindo o pagamento de prestações sociais a beneficiários do regime transitório e do regime geral, bem como a transferência de excedentes (incluindo saldo de gerência e parte do novo saldo gerado em 2023) para o FRSS. Realça-se que 2023 foi o primeiro ano em que efetivamente se concretizou a transferência do regime de repartição (gerido pelo INSS) para o regime de capitalização (FRSS), sendo este um dos principais marcos do ano. Esta transferência, no montante de 188.524.428,40 USD, explica o grande crescimento das despesas efetivas em relação ao ano anterior. Contudo, mesmo se não tivermos em conta esta transferência, o total das despesas efetivas aumentou 15,43% em relação a 2022, como se pode ver pelo total das despesas efetivas consolidadas. Ou seja, o montante gasto para pagar prestações sociais aumentou nessa percentagem.

Nas prestações sociais, a maior fatia da despesa continua a ser com o regime transitório, mas foi no regime geral que a despesa mais aumentou em relação ano anterior (+41,87%), o que reflete o aumento do número de beneficiários que vão cumprindo prazo de garantia e requerendo prestações sociais do regime geral.

O elevado montante transferido para o FRSS – por ter sido a primeira vez e haver um significativo montante acumulado de anos anteriores – as transferências de capital entre regimes da segurança social (do regime de repartição para o regime de capitalização) influencia fortemente o peso relativo das categorias de despesa no total das despesas efetivas, pelo que o indicador perde alguma relevância prática em 2023.A partir de 2024 poderá ser interessante perceber o peso relativo que têm as transferências para o FRSS e as transferências para os beneficiários.

Independentemente disso, assinala-se que neste Programa a totalidade de despesas diz respeito a "transferências públicas" (correntes e de capital), na nova classificação apresentada no *quadro 22*.

O saldo global gerado no Programa "Regime Contributivo de repartição" foi de 7.674.851,67 USD, do qual: (i) 388.647,80 USD é saldo obtido no regime transitório (diferença entre as transferências da Administração Central e as despesas com prestações do regime transitório), fica na posse do INSS no final do ano 2023, mas é deduzido à transferência a realizar pelo Estado para este regime em 2024; (ii) 7.286.203,87 USD é saldo obtido no regime geral, a reverter para o FRSS em 2024.

Realça-se que, na verdade, o saldo realmente apurado no regime geral é de 195.810.632,27 USD (diferença entre as receitas com contribuições sociais, saldo de gerência e rendimentos, e as despesas com prestações do regime geral), a reverter para o FRSS. Contudo, não é necessário, e nem desejável por razões de rentabilização, que a transferência ocorra integralmente no ano seguinte, pelo contrário. E, assim, como já referido, ao longo do ano 2023 foram feitas transferências para o FRSS no montante global de 188.524.428,40 USD, pelo que apenas se encontra por transferir o montante de 7.286.203,87 USD. E é por isso que se identifica a diferença entre o saldo global consolidado (que corresponde ao saldo que seria realmente apurado e não tendo, por isso, em conta a transferência já realizada entre regimes) e o saldo global: a diferença é o montante já transferido para o FRSS ao longo do ano 2023.

No Programa **"Regime não Contributivo"** as taxas de execução orçamental são muito elevadas, quer nas receitas (100%), quer nas despesas (99,46%), como mostram os *quadros 23 e 24*[18].

As receitas totais incluem: (i) as receitas cobradas no ano, relativas às transferências da Administração Central (receitas efetivas); (ii) e o saldo de gerência integrado, respeitante ao montante que foi devolvido, em fevereiro de 2023, pelo BNCTL, referente a pagamentos não efetuados a beneficiários em anos anteriores.

As transferências da Administração Central sofreram um reforço no âmbito do orçamento retificativo, uma vez que o montante inicialmente orçamentado revelou-se insuficiente para cobrir as despesas previstas, devido ao aumento do número de beneficiários em relação ao estimado e sobretudo devido ao aumento do montante mensal da pensão social (de 50 USD para 57 USD). Ainda assim, só a integração do saldo de gerência veio permitir que a dotação (corrigida) fosse suficiente para cobrir as despesas. Isto justifica também o aumento do montante absoluto das transferências da Administração Central em relação a 2022 (+15,22%)

Nas despesas, a elevada taxa de execução é demonstrativa que o INSS continua a priorizar o pagamento das prestações de direito aos beneficiários, sendo estas as únicas despesas deste Programa. Pelas razões acima referidas, verificou-se um aumento de 13,77% no montante da despesa realizada, em relação a 2022.

O saldo global apurado neste Programa, em 2023, é de 367.700,11 USD, que fica na posse do INSS e será deduzido à transferência do Estado para o regime não contributivo em 2024. O saldo efetivo – excluindo o saldo de gerência – negativo mostra que apenas as transferências da Administração Central seriam insuficientes para cobrir as despesas realizadas, ficando um défice de -135.549,89 USD, coberto com recurso à integração do saldo de gerência.

[18] O *quadro 24* apresenta a mesma informação do *quadro 23*, mas utilizando a reclassificação da despesa, agrupando-a pelas 5 grandes categorias orçamentais, que constam do novo classificador económico aprovado posteriormente pelo Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro.

Quadro 23: ***Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2023 (USD)***

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
Transferências Correntes	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
Transferências da Administração Central	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00							
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	503.250,00	1.178.770,00	503.250,00	100,00%	0,74%		0,00	0,00%	-675.520,00	-57,31%
RECEITA EFETIVA	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
RECEITA TOTAL	57.650.000,00	68.251.776,00	59.978.770,00	68.251.776,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	8.273.006,00	13,79%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.978.770,00	68.251.776,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	8.273.006,00	13,79%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
Transferências Correntes	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
Transferências para Famílias	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00							
DESPESA EFETIVA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA TOTAL	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%		-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%		-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
SALDO EFETIVO	0,00	-503.250,00	-865.874,00	-135.549,89							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	0,00	-503.250,00	-865.874,00	-135.549,89							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	312.896,00	367.700,11							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	312.896,00	367.700,11							

Quadro 24: ***Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação) – Regime não Contributivo – 2023 (USD)***

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Transferências Correntes	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
Transferências da Administração Central	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	503.250,00	1.178.770,00	503.250,00	100,00%	0,74%		0,00	0,00%	-675.520,00	-57,31%
RECEITA EFETIVA	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	67.748.526,00	58.800.000,00	67.748.526,00	100,00%	99,26%	100,00%	0,00	0,00%	8.948.526,00	15,22%
RECEITA TOTAL	57.650.000,00	68.251.776,00	59.978.770,00	68.251.776,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	8.273.006,00	13,79%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.978.770,00	68.251.776,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%	8.273.006,00	13,79%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos											
Bens e Serviços Correntes											
Transferências Públicas	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
Transferências correntes para Famílias	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
Transferências de capital entre regimes da Segurança Social											
Ativos Financeiros											
Outras despesas											
Capital Menor											
Capital Desenvolvimento											
DESPESA EFETIVA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%	100,00%	-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA TOTAL	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%		-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	59.665.874,00	67.884.075,89	99,46%	100,00%		-367.700,11	-0,54%	8.218.201,89	13,77%
SALDO EFETIVO	0,00	-503.250,00	865.874,00	-135.549,89							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	0,00	-503.250,00	-865.874,00	-135.549,89							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	312.896,00	367.700,11							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	312.896,00	367.700,11							

O Programa **"Administração da Segurança Social"** diz respeito ao funcionamento institucional das Instituições da Segurança Social. Trata-se do único Programa que, sendo coordenado pelo INSS, inclui subprogramas e atividades executadas pelo INSS mas também pelo FRSS, sendo depois o INSS responsável pela consolidação orçamental e pela apresentação do Programa no perímetro do seu próprio orçamento.

As taxas de execução deste Programa são baixas, quer nas receitas, quer sobretudo nas despesas, como mostram os *quadros 25 e 26*[19].

Nas receitas verifica-se que apenas foram registadas as transferências da Administração Central e a integração do saldo de gerência, que em sede orçamental representavam, no seu conjunto, apenas 56,34% das receitas totais previstas. E, face ao cumprimento integral do Estado das suas responsabilidades, facilmente se explica que a taxa de execução final seja exatamente 56,34%.

As transferências da Administração Central aumentaram em relação ao ano 2022, mas de forma não muito pronunciada, o que demonstra que continua a haver pouco investimento no reforço da capacidade institucional – e este é um facto a melhorar nos próximos anos. Revelador disto foi também a revisão em baixa da dotação inscrita nas transferências da Administração Central no âmbito do orçamento retificativo, uma vez que se previa já o adiamento de algumas atividades e foi necessário reforçar a dotação no regime não contributivo, para pagar prestações sociais, que continuam a ser a principal prioridade.

O saldo integrado respeita a financiamento da cooperação portuguesa para o SIFSS, que não foi totalmente pago em 2022, transitando para 2023 consignado a esta despesa concreta.

[19] O *quadro 26* apresenta a mesma informação do *quadro 25*, mas utilizando a reclassificação da despesa, agrupando-a pelas 5 grandes categorias orçamentais, que constam do novo classificador económico aprovado posteriormente pelo Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro.

Quadro 25: ***Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Administração da Segurança Social – 2023 (USD)***

ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	5.392.156,00	4.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	55,46%	96,51%	100,00%	-2.000.000,00	-44,54%	452.172,00	22,18%
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-2.000.000,00	-100,00%		
Transferências Correntes	3.392.156,00	2.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	100,00%	96,51%	100,00%	0,00	0,00%	452.172,00	22,18%
Transferências da Administração Central	3.392.156,00	2.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	100,00%	96,51%	100,00%	0,00	0,00%	452.172,00	22,18%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00							
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	89.958,01	149.970,01	89.958,01	100,00%	3,49%		0,00	0,00%	-60.012,00	-40,01%
RECEITA EFETIVA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	55,46%	96,51%	100,00%	-2.000.000,00	-44,54%	452.172,00	22,18%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	55,46%	96,51%	100,00%	-2.000.000,00	-44,54%	452.172,00	22,18%
RECEITA TOTAL	5.392.156,00	4.580.338,01	2.188.178,01	2.580.338,01	56,34%	100,00%		-2.000.000,00	-43,66%	392.160,00	17,92%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.188.178,01	2.580.338,01	56,34%	100,00%		-2.000.000,00	-43,66%	392.160,00	17,92%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	4.774.856,00	3.995.060,00	1.544.055,19	1.332.082,69	33,36%	88,65%	88,65%	-2.660.977,31	-66,64%	-211.972,50	-13,73%
Despesas com Pessoal	1.950.118,00	1.568.542,00	905.910,25	1.161.929,63	84,92%	77,33%	77,33%	-206.412,37	-13,08%	256.019,38	28,34%
Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	79.775,00	44.963,45	99,92%	2,99%	2,99%	-36,55	-0,08%	-34.811,55	-43,64%
Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	554.247,84	104.514,21	4,14%	6,96%	6,96%	-2.418.803,79	-95,86%	-449.733,63	-81,14%
Rondas	41.400,00	41.400,00		7.631,00	18,45%	0,51%	0,51%	-33.769,00	-81,57%	7.631,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	15.000,00	6.122,10	13.044,40	86,96%	0,87%	0,87%	-1.955,60	-13,04%	6.922,30	113,07%
DESPESAS DE CAPITAL	617.320,00	587.278,01	63.462,00	170.566,33	29,04%	11,35%	11,35%	-416.711,68	-70,96%	107.104,33	168,77%
Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	63.462,00	170.566,33	29,04%	11,35%	11,35%	-416.711,68	-70,96%	107.104,33	168,77%
DESPESA EFETIVA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%	100,00%	-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%	100,00%	-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA TOTAL	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%		-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%		-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
SALDO EFETIVO	0,00	-89.958,01	430.690,81	987.730,98							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	0,00	-89.958,01	430.690,81	987.730,98							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	580.660,82	1.077.688,99							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	580.660,82	1.077.688,99							

Quadro 26: ***Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação) – Administração da Segurança Social – 2023 (USD)***

ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-2.000.000,00	-100,00%		
Transferências Correntes	3.392.156,00	2.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	100,00%	96,51%	100,00%	0,00	0,00%	452.172,00	22,18%
Transferências da Administração Central	3.392.156,00	2.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	100,00%	96,51%	100,00%	0,00	0,00%	452.172,00	22,18%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	89.958,01	149.970,01	89.958,01	100,00%	3,49%		0,00	0,00%	-60.012,00	-40,02%
RECEITA EFETIVA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	55,46%	96,51%	100,00%	-2.000.000,00	-44,54%	452.172,00	22,18%
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.038.208,00	2.490.380,00	55,46%	96,51%	100,00%	-2.000.000,00	-44,54%	452.172,00	22,18%
RECEITA TOTAL	5.392.156,00	4.580.338,01	2.188.178,01	2.580.338,01	56,34%	100,00%		-2.000.000,00	-43,66%	392.160,00	17,92%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.188.178,01	2.580.338,01	56,34%	100,00%		-2.000.000,00	-43,66%	392.160,00	17,92%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada		Desvio Orçamental		Variação Anual homóloga	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos	1.950.118,00	1.368.842,00	903.910,25	1.161.929,63	84,92%	77,33%	77,33%	-206.412,37	-15,08%	258.019,38	28,54%
Bens e Serviços Correntes	2.824.718,00	2.609.718,00	634.022,84	157.108,66	6,02%	10,46%	10,46%	-2.452.609,34	-93,98%	-476.914,18	-75,22%
Transferências Públicas	0,00	15.000,00	6.122,10	13.044,40	86,96%	0,87%	0,87%	-1.955,60	-13,04%	6.922,30	113,07%
Transferências correntes para a Administração Central											
Transferências correntes para Famílias											
Transferências de capital entre regimes da Segurança Social											
Ativos Financeiros											
Outras despesas	0,00	15.000,00	6.122,10	13.044,40	86,96%	0,87%	0,87%	-1.955,60	-13,04%	6.922,30	113,07%
Capital Menor	367.320,00	337.278,01	63.462,00	170.566,33	50,57%	11,35%	11,35%	-166.711,68	-49,43%	107.104,33	168,77%
Capital Desenvolvimento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-250.000,00	-100,00%	0,00	
DESPESA EFETIVA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%	100,00%	-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%	100,00%	-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA TOTAL	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%		-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	1.607.517,19	1.502.649,02	32,81%	100,00%		-3.077.688,99	-67,19%	-104.868,17	-6,52%
SALDO EFETIVO	0,00	-89.958,01	430.690,81	987.730,98							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	0,00	-89.958,01	430.690,81	987.730,98							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	580.660,82	1.077.688,99							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	580.660,82	1.077.688,99							

Além destas receitas, em sede orçamental, e nos termos previstos no artigo 13 º da LEO, previa-se igualmente afetar a este Programa uma parte das receitas com contribuições sociais estimadas para o ano (2 milhões de USD), em específico para financiar os encargos com a contratação de entidades para apoio à gestão do FRSS. No entanto, como já referido, em 2023 o FRSS optou por iniciar os investimentos com aplicações no mercado monetário, não tendo sido necessário recorrer à contratação de entidades para apoio à gestão. Neste sentido, acabou por não se verificar a afetação de verbas das contribuições a este Programa, por não haver despesa a cobrir com as mesmas, o que significa, na prática, que o montante em causa não foi deduzido ao montante a reverter do regime de repartição para o FRSS.

Nas despesas, a taxa de execução atingida foi apenas 32,81%, ligeiramente abaixo da taxa registada em 2022 – também em valor absoluto, o montante da despesa efetivamente executada em 2022 é muito semelhante ao registado no ano anterior.

Uma análise das categorias orçamentais através do *quadro 25* permite perceber que a baixa execução se deve à "aquisição de serviços correntes" (4,14%), "rendas" (18,43%) e "aquisição de bens de capital" (29,04%). A reclassificação efetuada para o agrupamento nas 5 novas categorias indicadas no *quadro 26*, confirma a baixa execução nas categorias de "bens e serviços correntes" (que integra, além da aquisição de bens correntes, também a aquisição de serviços correntes e rendas), "capital menor" e "capital de desenvolvimento".

Em "bens e serviços correntes", fundamentalmente quatro fatores justificam a baixa execução, sendo que três deles têm, apesar disso, um significado positivo.

O *primeiro fator* diz respeito à não contratação de entidades para apoio à gestão do FRSS, pelas razões já referidas, tendo como consequência a não execução de uma parcela substancial da dotação inscrita na rubrica "serviços financeiros": a verba prevista para a contratação destes gestores (2 milhões USD) representava 98% da dotação total desta rubrica. Mais ainda, em "serviços financeiros" a parte remanescente dizia respeito a encargos bancários com a manutenção das contas bancárias do INSS e do FRSS, mas também os encargos que habitualmente eram pagos ao BNCTL pelo pagamento da pensão social a beneficiários sem ATM. Ora, após

negociação com INSS, o BNCTL reduziu estes custos, o que reduz ainda mais a execução na rubrica.

O *segundo fator* está relacionado com a rubrica "fornecimento de eletricidade" onde se inscreveu uma dotação elevada (74,2 mil USD), prevendo o pagamento destas despesas nos serviços centrais e desconcentrados do INSS. Contudo, em 2023 o MSSI continuou a assumir a maior parte destas despesas do edifício central do INSS, pagando de forma centralizada juntamente com as despesas do MSSI. Isto teve, naturalmente, um impacto substancial na execução alcançada.

O *terceiro fator* refere-se ao arrendamento de espaços físicos, nos Municípios, para funcionamento dos serviços desconcentrados do INSS. Na verdade, embora estejam a funcionar 8 serviços, apenas 3 implicaram custos com rendas. Nos outros casos, os serviços do INSS estão a funcionar, ainda, nos Centros de Solidariedade Social do MSSI, com exceção de Manufahi, onde o Administrador cedeu um edifício ao INSS. Este facto traduziu-se numa taxa de execução muito baixa na rubrica "Rendas – arrendamento de bens imóveis de média e longa duração.

Estes três fatores traduziram-se na redução da taxa de execução, mas representam sinais positivos, porque permitiram evitar custos desnecessários. Contudo, é desejável que o INSS possa dispor de espaços próprios (ou arrendados) para funcionamento dos serviços centrais e desconcentrados.

O *quarto fator* está relacionado com o adiamento de algumas atividades que estavam previstas, devido ao ano eleitoral vivido e à priorização de atividades no imediato pós-eleições. Entre essas atividades inclui-se a continuidade do plano de formação e estágios, tendo sido realizadas algumas formações, sobretudo em Dili e online, mas adiando duas importantes atividades que estavam previstas para serem realizadas em Portugal: a 2ª fase do estágio prático no âmbito da gestão do FRSS, no Porto; e o estágio na área financeira, em Lisboa. Neste sentido, foram mais baixas as taxas de execução na rubrica "transportes internacionais".

Em "capital menor" estava prevista a aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário, bem como a continuidade da construção do SISS, com a adjudicação de

novas funcionalidades do módulo financeiro. Os equipamentos e o mobiliário foram basicamente todos adquiridos, mas a adjudicação de nova fase na construção do SISS não foi concretizada, tendo o respetivo processo de aprovisionamento sido foi adiado, o que teve um impacto negativo na execução, dado o custo envolvido.

Finalmente em "capital de desenvolvimento" a execução foi nula, uma vez que não foi possível ainda identificar um terreno disponível para a construção do novo edifício do INSS e FRSS, o que resultou na não contratação de entidade/pessoa para elaborar o projeto de arquitetura e especialidades.

Realça-se também que, apesar da taxa de execução em "salários e vencimentos" ser elevada, isso resulta da revisão orçamental em baixa realizada no âmbito do orçamento retificativo, para reforçar o regime não contributivo. Isto porque, na verdade, também a contratação do pessoal técnico previsto foi em grande medida adiada para 2024, tendo embora o procedimento tido início no final do ano 2023, com a elaboração de termos de referência para algumas funções. Ainda assim, verifica-se um pequeno aumento na despesa realizada em relação ao ano 2022 (+258 mil USD).

Uma nota final para a despesa classificada na rubrica "outras despesas correntes", no reduzido montante de 13 mil USD, que diz respeito exclusivamente ao pagamento medidas extraordinárias, criadas pelo governo no âmbito da pandemia COVID19, que se encontravam por pagar. Em 2023, o INSS verificou que alguns pagamentos estavam por realizar, por terem vindo devolvidos em 2022, mas o saldo havia já sido entregue ao Fundo COVID19, entretanto extinto. Para não prejudicar os beneficiários, e atendendo ao reduzido montante em causa, o INSS assumiu esta despesa em 2023 no âmbito do OSS.

Em virtude da baixa taxa de execução, o saldo global apurado é elevado, no montante de 1.077.688,99 USD, corresponde à diferença entre as transferências da Administração Central (2.490.380,00 USD) e as despesas realizadas deduzidas do pagamento da última parcela do módulo financeiro base do SISS, que foi coberto pelo saldo de gerência referente a financiamento da cooperação portuguesa (1.502.649,02 USD – 89.958,01 USD). Este saldo fica na posse do INSS e é deduzido à transferência do Estado para a Administração da Segurança Social em 2024.

Por último, o Programa **"Regime Contributivo de capitalização"**, gerido pelo FRSS, apresenta uma taxa de execução das receitas muito elevada (93,86%) e uma taxa de execução das despesas nula, como mostram os *quadros 27 e 28*[20].

Nas receitas, o maior peso (98,75%) diz respeito, naturalmente, às transferências dos excedentes do regime de repartição, que pela primeira vez foram concretizadas, no montante global de 188.524.428,40 USD (incluindo reservas acumuladas até 2022, e parte do saldo gerado no regime de repartição em 2023). No entanto, há também a registar as receitas provenientes de rendimentos, relativos às aplicações financeiras, também realizadas pela primeira vez em 2023, com uma taxa de execução de 81,74%. A taxa de rentabilidade dos investimentos feitos foi superior à prevista em sede orçamental, apenas não foi atingida a execução de 100% (ou superior), uma vez que as aplicações tiveram início apenas a meio do ano (junho), e os rendimentos da segunda fase de investimentos apenas serão refletidos em 2024, quando vencerem os depósitos a prazo efetuados no final de 2023.

Para além das transferências dos excedentes do regime de repartição e dos rendimentos, o Programa teve ainda outras receitas relativas a contribuições sociais que são pagas diretamente para o FRSS (contribuições relativas às Instituições da Segurança Social, INSS e FRSS, e aos seus trabalhadores).

Durante o ano 2023, o FRSS realizou aplicações financeiras com os montantes recebidos, verificando-se que, no final do ano, se encontrava aplicado em depósitos a prazo um montante global de 190.896.917,81 USD. Contudo, a execução orçamental das despesas é nula, devido a uma questão meramente técnica: em termos orçamentais, as aplicações de curto prazo no mercado monetário não são consideradas despesas.

Assim, o saldo global deste Programa é de 190.919.553,93 USD, que se encontram já na posse do FRSS, dos quais 190.896.917,81 USD se encontravam aplicados a 31 de dezembro de 2023, e 22.636,12 USD se encontravam por aplicar (em saldo nas contas à ordem).

[20] O *quadro 28* apresenta a mesma informação do *quadro 27*, mas utilizando a reclassificação da despesa, agrupando-a pelas 5 grandes categorias orçamentais, que constam do novo classificador económico aprovado posteriormente pelo Decreto do Governo n.º 11/2023, de 25 de outubro.

Quadro 27: ***Execução Orçamental por Categorias de Classificação Económica – Regime Contributivo de Capitalização – 2023 (USD)***

REGIME CONTRIBUTIVO DE CAPITALIZAÇÃO (FRSS)											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53	87,10%	1,25%	1,25%	-354.874,48	-12,90%	2.395.125,53	
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00		147.217,84		0,08%	0,08%	147.217,84		147.217,84	
Rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.247.907,69	81,74%	1,18%	1,18%	-502.092,32	-18,26%	2.247.907,69	
RECEITAS DE CAPITAL	159.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	98,75%	98,75%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Venda de bens de capital											
Transferências de Capital	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	98,75%	98,75%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Transferências da Segurança Social - entre regimes	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	98,75%	98,75%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00		0,00							
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%					
RECEITA EFETIVA	52.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93	93,86%	100,00%	100,00%	-12.490.635,68	-6,14%	190.919.553,93	
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53	87,10%	1,25%	1,25%	-354.874,47	-12,90%	2.395.125,53	
RECEITA TOTAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93	93,86%	100,00%		-12.490.635,68	-6,14%	190.919.553,93	
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	112.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53	87,10%	1,25%		-354.874,47	-12,90%	2.395.125,53	
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00							
DESPESAS DE CAPITAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
Ativos Financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
DESPESA EFETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00	
DESPESA TOTAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
SALDO EFETIVO	52.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	0,00	190.919.553,93							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	-49.257.651,00	-200.660.189,60	0,00	2.395.125,53							

Quadro 28: ***Execução Orçamental por 5 Grandes Categorias de Classificação Económica da Despesa (reclassificação) – Regime Contributivo de Capitalização – 2023 (USD)***

REGIME CONTRIBUTIVO DE CAPITALIZAÇÃO (FRSS)											
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%	Valor	%
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	147.217,84		0,08%	0,08%	147.217,84		147.217,84	
Rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.247.907,69	81,74%	1,18%	1,18%	-502.092,32	-18,26%	2.247.907,69	
Transferências de Capital	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	98,75%	98,75%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Transferências da Segurança Social - entre regimes	49.257.651,00	200.660.189,60	0,00	188.524.428,40	93,95%	98,75%	98,75%	-12.135.761,20	-6,05%	188.524.428,40	
Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00%					
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%					
RECEITA EFETIVA	52.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93	93,86%	100,00%	100,00%	-12.490.635,68	-6,14%	190.919.553,93	
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53	87,10%	1,25%	1,25%	-354.874,47	-12,90%	2.395.125,53	
RECEITA TOTAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93	93,86%	100,00%		-12.490.635,68	-6,14%	190.919.553,93	
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	112.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53	87,10%	1,25%		-354.874,47	-12,90%	2.395.125,53	
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2023	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)		Variação Anual homóloga 2022-2023 (%)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%	Valor	%
Salários e Vencimentos											
Bens e Serviços Correntes											
Transferências Públicas	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%		
Transferências correntes para a Administração Central											
Transferências correntes para Famílias											
Transferências de capital entre regimes da Segurança Social											
Ativos Financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%		
Outras despesas											
Capital Menor											
Capital Desenvolvimento											
DESPESA EFETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00	
DESPESA TOTAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00%			-203.410.189,60	-100,00%	0,00	
SALDO EFETIVO	52.007.651,00	203.410.189,60	0,00	190.919.553,93							
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	2.395.125,53							
SALDO TOTAL GLOBAL	0,00	0,00	0,00	190.919.553,93							
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	-49.257.651,00	-200.660.189,60	0,00	2.395.125,53							

Os mapas detalhados com a execução orçamental, por Programas/Regimes, encontram-se no *Anexo 4*.

III.2.6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR INSTITUIÇÃO

Embora já tenha sido apresentada a execução orçamental da despesa por Programas, indicando qual a Instituição responsável por cada Programa, importa analisar também a execução orçamental global de cada Instituição da Segurança Social, até porque o Programa "Administração da Segurança Social" é integrado no perímetro orçamental do INSS, mas em termos de execução, algumas atividades/subprogramas são realizadas (e pagas) pelo FRSS. De facto, e uma vez que o FRSS é uma instituição que, tal como o INSS, tem autonomia administrativa, financeira e património próprio, cabe-lhe realizar as suas próprias despesas de funcionamento, no espírito do previsto nos artigos 12º e 13º do Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro. Por outro lado, as despesas de administração (do INSS e do FRSS) são financiadas por transferências do Orçamento da Administração Central – que o faz para o INSS. Assim, no âmbito da execução e gestão da "Administração da Segurança Social", o INSS deve transferir verba para o FRSS, para que o FRSS realize as despesas de funcionamento que lhe cabem, devendo depois as despesas em causa ser consolidadas no Programa "Administração da Segurança Social", integrado no perímetro orçamental do INSS, nos termos previstos na LEO. Realça-se que estas operações (de tesouraria, entre instituições da segurança social) não têm impacto no Orçamento global do Programa em causa, que é aprovado de forma consolidada, e na sua execução consolidada.

Contudo, em 2023 ainda não existiam normas específicas que regulamentassem a gestão de tesouraria da Segurança Social[21], pelo que a quase totalidade das despesas de funcionamento do FRSS foram ainda pagas diretamente pelo INSS e constam da execução orçamental e financeira do INSS. A exceção foram os encargos bancários com a manutenção de contas, já que essas despesas são cobradas automaticamente pelos bancos.

[21] Esta situação foi ultrapassada em 2024, uma vez que estas normas constam do Decreto-Lei que aprova a execução do OGE 2024.

Segue-se, então, uma breve análise da execução orçamental do INSS e do FRSS em 2023.

O **Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)** apresenta, globalmente, elevadas taxas de execução das receitas (96,85%) e das despesas (93,62%), como mostra o *quadro 29*.

As receitas integram o saldo de gerência integrado e as receitas efetivas cobradas em 2023. O saldo de gerência, no montante de 151.995.746,61 USD, inclui: (i) o saldo gerado em 2022 para reverter para o FRSS, no valor de 151.402.538,60 USD; (ii) o saldo referente a financiamento da cooperação portuguesa, que transita consignado a cobrir as despesas com a última parcela do módulo financeiro base do SISS, no valor de 89.958,01 USD; e (iii) o saldo devolvido pelo BNCTL, em fevereiro de 2023, relativo a pagamentos não realizados em anos anteriores no âmbito do regime não contributivo, no valor de 503.250 USD.

Nas receitas efetivas, a mais importante categoria são as transferências da Administração Central (62,16%), para financiar a Administração e os regimes transitório e não contributivo. O peso desta fonte de financiamento é ainda maior devido ao reforço aprovado no quadro do orçamento retificativo (+ 8 milhões USD), face ao aumento mensal da pensão social (de 50 para 57 USD).

As contribuições sociais têm um peso muito menor (36,84%), mas o seu montante absoluto tem vindo a crescer anualmente, tendo aumentado 29,68% em 2023, por relação a 2022, como já se referiu anteriormente (V. *quadro 11*). Em 2023, a taxa de execução das contribuições sociais foi bastante elevada, de 81,66%. No entanto, espera-se que seja possível nos próximos anos aumentar ainda mais estas receitas, quer pela negociação de acordos que permitam reduzir a dívida à segurança social, quer pelo aumento do número de contribuintes (em especial do setor informal) ou pela própria revisão da taxa, de modo a garantir que mais excedentes são anualmente gerados para reverterem para o FRSS, e assim assegurar a sustentabilidade futura do regime contributivo de segurança social. Prevê-se que em 2024 seja concluído o novo estudo atuarial que sustente os cálculos da sustentabilidade.

Quadro 29: ***Execução Orçamental do INSS por Categorias de Classificação Económica – 2023 (USD)***

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL						
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	Peso relativo de cada rubrica (%)	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva Consolidada
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	55.055.000,00	44.958.925,06	81,66%	16,41%	36,84%
Rendimentos	50.000,00	50.000,00	1.223.587,86	2447,18%	0,45%	1,00%
Transferências Correntes da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	27,68%	62,16%
Transferências de Capital entre regimes de segurança social	0,00	0,00	0,00		0,00%	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00%	
Saldo de Gerência	0,00	151.995.746,61	151.995.746,61	100,00%	55,47%	
RECEITA TOTAL	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**100,00%**	
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**100,00%**	
RECEITA EFETIVA	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**122.042.818,92**	**93,19%**	**44,53%**	
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**122.042.818,92**	**93,19%**	**44,53%**	**100,00%**
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	Peso relativo de cada rubrica (%)	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva Consolidada
Salários e Vencimentos	1.950.118,00	1.368.342,00	1.161.929,63	84,92%	0,44%	1,52%
Bens e Serviços Correntes	2.823.718,00	2.608.718,00	156.584,81	6,00%	0,06%	0,20%
Transferências Públicas	117.573.150,00	278.395.714,60	263.428.710,14	94,62%	99,44%	98,05%
Transferências Correntes para Famílias	*68.315.499,00*	*77.720.525,00*	*74.891.247,34*	*96,36%*	*28,27%*	*98,03%*
Transferências de Capital entre regimes de segurança social	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*	*71,16%*	
Ativos Financeiros	*0,00*	*0,00*	*0,00*		*0,00%*	
Outras Despesas	*0,00*	*15.000,00*	*13.044,40*	*86,96%*	*0,00%*	*0,02%*
Capital Menor	367.320,00	337.278,01	170.566,33	50,57%	0,06%	0,22%
Capital de Desenvolvimento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Tesouraria (extraorçamentais)	1.000,00	1.000,00	800,00			
DESPESA TOTAL	**122.964.306,00**	**282.960.052,61**	**264.917.800,91**	**93,62%**	**100,00%**	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**73.706.655,00**	**82.299.863,01**	**76.393.372,51**	**92,82%**	**28,84%**	
DESPESA EFETIVA	**122.964.306,00**	**282.960.052,61**	**264.917.800,91**	**93,62%**	**100,00%**	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**73.706.655,00**	**82.299.863,01**	**76.393.372,51**	**92,82%**	**28,84%**	**100,00%**
SALDO TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**9.120.764,62**			
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	**49.258.651,00**	**200.661.189,60**	**197.645.193,02**			

Nas despesas estão incluídas as transferências efetuadas em 2023 para o regime de capitalização (FRSS), no montante de 188.524.428,40 USD. Este valor, sendo despesa do INSS, é também uma receita do FRSS, pelo que não tem impacto na Execução do OSS consolidado. Retirando, por isso, o efeito desta transferência, a rubrica com maior peso é claramente as transferências para as famílias (98,03%), o que, como já referido, comprova que o INSS se tem centrado na sua principal missão: a proteção social dos trabalhadores e dos cidadãos. Esta é também a rubrica com maior taxa de execução em 2023.

As restantes despesas, na rubrica "outras despesas" e nas categorias de "salários e vencimentos", "bens e serviços correntes" e "capital menor", em conjunto, representam apenas 1,97% das despesas efetivas. Apesar de ser um bom indicador que o orçamento do INSS seja maioritariamente afeto ao pagamento de prestações sociais, a tão reduzida expressão de todas as outras despesas traduz também um outro sinal: o pouco investimento que tem sido feito na parte institucional do sistema. Esta é uma realidade que se espera começar a modificar em 2024, designadamente através da contratação e formação de quadros técnicos, de modo a que o INSS possa prestar melhor serviço aos cidadãos.

Algumas destas rubricas e categorias orçamentais foram revistas em baixa no âmbito do orçamento retificativo, uma vez que foi necessário reforçar o financiamento ao regime não contributivo e se estimou que algumas atividades previstas na Administração seriam adiadas (designadamente a contratação de pessoal, algumas ações de formação, a aprovação do regime de carreira e a contratação de novas funcionalidades do SISS). Este facto permitiu que a taxa de execução alcançada em "salários e vencimentos" tenha sido elevada.

No entanto, em "bens e serviços correntes" a taxa de execução foi muito baixa, o que se explica essencialmente por três motivos, já anteriormente apresentados, que se sintetizam aqui:

- A não contratação de entidades de apoio à gestão do FRSS, que tinha uma dotação inscrita de 2 milhões USD (76,64% do total previsto na categoria "bens

e serviços correntes"), por não ter sido necessário face à natureza das aplicações realizadas em 2023;

- A "poupança" que foi possível realizar em alguns custos, designadamente nos encargos bancários que eram pagos ao BNCTL, na despesa de eletricidade (que continuou a ser assumida pelo MSSI) e no arrendamento de espaços para funcionamento dos serviços desconcentrados do INSS nos Municípios (alguns funcionam nas instalações dos Centros de Solidariedade Social do MSSI, e no caso de Manufahi, o Administrador cedeu um espaço ao INSS);
- O adiamento de atividades, em virtude de 2023 ter sido um ano eleitoral, com destaque para o adiamento de estágios de formação no estrangeiro.

Em "capital menor" a execução foi mais elevada, mas ainda assim relativamente baixa (50,57%), refletindo o adiamento da contratualização das novas funcionalidades do módulo financeiro do SISS.

Finalmente em "capital de desenvolvimento" não se verificou a realização de despesa, uma vez que não foi adjudicado o trabalho de elaboração do projeto relativo ao novo edifício do INSS e do FRSS, por não se ter ainda encontrado um terreno disponível e apropriado.

Além das despesas orçamentais, regista-se na execução do INSS, como <u>operações de tesouraria</u>, a transferência de 800 USD para o FRSS cobrir despesas com funcionamento/administração, especificamente despesas com encargos bancários. Este movimento não tem impacto orçamental, mas apenas de tesouraria.

O <u>saldo orçamental</u> total do INSS foi de **9.120.764,62 USD**, gerado em todos os regimes geridos pelo INSS. Deste saldo:

- 1.834.036,90 USD é relativo a saldo gerado em regimes financiados por transferências da Administração Central (regime não contributivo, regime transitório e administração), pelo será deduzido à transferência a realizar pelo Estado em 2024;

- 7.286.203,87 USD é relativo ao saldo gerado no regime de repartição e ainda não transferido em 2023 para o regime de capitalização (no FRSS)[22]. Este montante reverte para o FRSS em 2024;

- 523, 85 USD surgem como "saldo" do INSS por dizerem respeito as despesas de administração realmente executadas pelo FRSS (e não pelo INSS), com recurso à transferência de 800 USD do INSS registada em tesouraria.

O **Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)** apresenta uma taxa de execução das receitas muito elevada (93,86%), traduzindo a cobrança das receitas transferidas pelo regime de repartição (INSS), relativas aos excedentes acumulados desde 2017 (saldo de gerência no regime de repartição) e uma parte do novo saldo gerado em 2023. Como já se referiu, esta foi a primeira vez que se concretizou a transferência do regime de repartição para o FRSS, permitindo a aplicação desses montantes e, assim, a obtenção de rendimentos. Os rendimentos são a principal fonte de receitas consolidadas (93,85%), ou seja, se retirarmos o efeito da transferência orçamental do INSS – que sendo receita do FRSS é despesa do INSS, pelo que não tem impacto na Execução orçamental global do OSS, porque consolida.

A taxa de execução dos rendimentos é de 81,74%, refletindo a elevada rentabilidade alcançada com as aplicações realizadas no mercado monetário (taxas superiores às previstas em sede orçamental), apesar de estas apenas terem sido iniciadas em junho de 2023. Note-se que no montante de rendimentos registado não estão ainda incluídos os rendimentos relativos aos últimos investimentos concretizados em dezembro de 2023, uma vez que os depósitos a prazo só irão vencer em 2024, pelo que esta será uma receita de 2024.

Nas receitas incluem-se, ainda, contribuições sociais recebidas diretamente nas contas bancárias do FRSS, referentes às contribuições do INSS e FRSS e dos respetivos trabalhadores.

[22] A diferença entre o saldo total (9.120.764,62 USD) e o saldo consolidado (197.645.193,02 USD) é o montante de excedentes existentes no regime de repartição que foi sendo transferido ao longo do ano 2023 para o regime de capitalização (FRSS): 188.524.428,40 USD.

Quadro 30: ***Execução Orçamental do FRSS por Categorias de Classificação Económica – 2023 (USD)***

FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL						
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	Peso relativo de cada rubrica (%)	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva Consolidada
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	147.217,84		0,08%	6,15%
Rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	2.247.907,69	81,74%	1,18%	93,85%
Transferências Correntes da Administração Central	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%
Transferências de Capital entre regimes de segurança social	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	98,75%	
Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00		0,00%	
Saldo de Gerência	0,00	0,00	0,00		0,00%	
Operações Tesouraria (extraorçamentais)	1.000,00	1.000,00	800,00			
RECEITA TOTAL	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**100,00%**	
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	**112.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**1,25%**	
RECEITA EFETIVA	**52.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**100,00%**	
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**1,25%**	**100,00%**
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	Peso relativo de cada rubrica (%)	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva Consolidada
Salários e Vencimentos	0,00	0,00	0,00			
Bens e Serviços Correntes	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%		
Transferências Públicas	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%		
Transferências Correntes para Famílias	*0,00*	*0,00*	*0,00*			
Transferências de Capital entre regimes de segurança social	*0,00*	*0,00*	*0,00*			
Ativos Financeiros	*162.007.651,00*	*203.410.189,60*	*0,00*	*0,00%*		
Outras Despesas	*0,00*	*0,00*	*0,00*			
Capital Menor	0,00	0,00	0,00			
Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00			
DESPESA TOTAL	**162.008.651,00**	**203.411.189,60**	**523,85**	**0,00%**		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**162.008.651,00**	**203.411.189,60**	**523,85**	**0,00%**		
DESPESA EFETIVA	**1.000,00**	**1.000,00**	**523,85**	**52,39%**		
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**1.000,00**	**1.000,00**	**523,85**	**52,39%**		
SALDO TOTAL	**-1.000,00**	**-1.000,00**	**190.919.030,08**			
SALDO TOTAL CONSOLIDADO	**-49.258.651,00**	**-200.661.189,60**	**2.394.601,68**			

Além das receitas orçamentais, regista-se na execução do FRSS, como operações de tesouraria, a transferência de 800 USD recebida do INSS, para cobrir despesas com de funcionamento/administração, especificamente despesas com encargos bancários. Tal como já referido, estas operações de tesouraria não têm impacto orçamental.

Nas despesas, a execução resume-se à realização de despesas com encargos bancários (despesas de administração), no montante total de 523,85 USD, financiadas com as transferências do INSS para esse efeito específico (registadas nas receitas do FRSS como operações de tesouraria).

No regime de capitalização, a execução das despesas é nula, uma vez que, como já explicado, os investimentos de curto prazo no mercado monetário não são considerados despesas orçamentais. Contudo, no final do ano 2023, estava aplicado em depósitos a prazo um total de 190.896.917,81 USD.

Isto justifica que o saldo total do FRSS registado a nível orçamental seja de 190.919.030,08 USD, embora a maior parte deste montante esteja de facto aplicado.

Para o referido saldo orçamental contribuem:

- 190.919.553,93 USD, relativo ao saldo gerado no regime de capitalização, do qual a maior parcela (190. 190.896.917,81 USD) se encontra aplicada em depósitos a prazo, não sendo por isso um “saldo livre”, e o remanescente (no montante de 22.636,12 USD), se encontra à ordem em contas tituladas pelo FRSS, para ser aplicado em 2024;

- - 523,85 USD, relativos à administração do FRSS. Apesar deste saldo ser negativo isso não significa que tenham sido feitas despesas superiores às receitas, mas apenas que as receitas para cobrirem a despesa não são registadas a nível orçamental no FRSS (são operações de tesouraria, entre as instituições de segurança social). A consolidação do Programa “Administração da Segurança Social” permite confirmar isso, como mostra o *quadro 31*.

Tal como acontece com o INSS, regista-se uma diferença, entre o saldo total (190.919.030,08 USD) e o saldo consolidado (2.394.601,68 USD) no montante de 188.524.428,40 USD, referente aos excedentes existentes no regime de repartição que foram transferidos pelo INSS para o regime de capitalização (no FRSS) ao longo do ano 2023. Assim, o saldo consolidado diz respeito apenas às outras receitas do FRSS (rendimentos e contribuições).

Quadro 31: ***Execução Orçamental por Instituição da Segurança Social (Classificação orgânica) - 2023 (USD)***

Programas e Instituição	RECEITAS				DESPESAS				SALDO
	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	OSS inicial	OSS corrigido	Execução	Taxa Execução	
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL									
Regime Contributivo de Repartição	59.923.150,00	210.128.938,60	203.206.451,52	96,71%	59.923.150,00	210.128.938,60	195.531.599,85	93,05%	7.674.851,67
Sem transferência para FRSS	*59.923.150,00*	*210.128.938,60*	*203.206.451,52*	*96,71%*	*10.665.499,00*	*9.468.749,00*	*7.007.171,45*	*74,00%*	
Transferência para FRSS					*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*	
Regime Não Contributivo	57.650.000,00	68.251.776,00	68.251.776,00	100,00%	57.650.000,00	68.151.776,00	67.884.075,89	99,46%	367.700,11
Administração da Segurança Social INSS	5.392.156,00	4.580.338,01	1.580.938,01	56,34%	5.391.156,00	4.579.338,01	1.502.125,17	32,80%	1.078.212,84
Operações Tesouraria (transferência para FRSS para Administração)					*1.000,00*	*1.000,00*	*800,00*		
Total INSS	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**122.964.306,00**	**282.960.052,61**	**264.917.800,91**	**93,62%**	**9.120.764,62**
FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL									
Regime Contributivo de Capitalização	162.007.651,00	203.410.189,60	190.919.553,93	93,86%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	190.919.553,93
Sem transferência do regime repartição	*112.750.000,00*	*2.750.000,00*	*2.395.125,53*	*87,10%*	*162.007.651,00*	*203.410.189,60*	*0,00*	*0,00%*	
Transferência do regime repartição	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*					
Administração da Segurança Social FRSS					1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	-523,85
Operações Tesouraria (transferência do INSS para Administração)	*1.000,00*	*1.000,00*	*800,00*						
Total FRSS	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**162.008.651,00**	**203.411.189,60**	**523,85**	**0,00%**	**190.919.030,08**
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL CONSOLIDADO									
Regime Contributivo de Repartição	59.923.150,00	210.128.938,60	203.206.451,52	96,71%	59.923.150,00	210.128.938,60	195.531.599,85	93,05%	7.674.851,67
Regime Não Contributivo	57.650.000,00	68.251.776,00	68.251.776,00	100,00%	57.650.000,00	68.151.776,00	67.884.075,89	99,46%	367.700,11
Administração da Segurança Social (consolidada)	5.392.156,00	4.580.338,01	1.580.938,01	56,34%	5.392.156,00	4.580.338,01	1.502.649,02	32,81%	1.077.688,99
Total Orçamento INSS	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**264.918.324,76**	**93,62%**	**9.120.240,77**
Regime Contributivo de Capitalização	162.007.651,00	203.410.189,60	190.919.553,93	93,86%	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	190.919.553,93
Total Orçamento FRSS	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**190.919.553,93**
Total OSS Global	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**464.958.119,46**	**95,60%**	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**264.918.324,76**	**54,47%**	**200.039.794,69**
Total OSS Consolidado	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**276.433.691,06**	**96,75%**	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**200.039.794,69**
Transferências entre regimes	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*	*49.257.651,00*	*200.660.189,60*	*188.524.428,40*	*93,95%*	
Operações Tesouraria (transferência do INSS para FRSS para Administração)	*1.000,00*	*1.000,00*	*800,00*		*1.000,00*	*1.000,00*	*800,00*		

III.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO INSS EM 2023: Análise às demonstrações financeiras

Com a abertura de contas próprias do FRSS para a gestão do regime de capitalização, e com custos, proveitos e património do FRSS, a partir do ano 2024, passarão a apresentar-se, além dos mapas orçamentais, também demonstrações financeiras individuais das duas Instituições da Segurança Social. Contudo, em 2023 ainda se apresenta apenas a situação financeira do INSS, uma vez que o FRSS apenas iniciou o seu efetivo funcionamento a meio do ano 2023, e os respetivos custos são ainda muito reduzidos, pela opção de investimentos tomada. No entanto, a Segurança Social está já a adaptar o sistema de registos financeiros para que a partir do ano 2024 seja já possível espelhar também a situação financeira e patrimonial do FRSS.

III.3.1. BALANÇO

O Balanço, apresentado no *quadro 32*, permite conhecer a situação financeira patrimonial do INSS em 2023 e compará-la com a apresentada em 2022.

O **Ativo** tem o valor total de 9.996.702,34 USD, representando uma redução em relação ano de 2022, sobretudo por causa da queda do ativo corrente. Esta redução era expectável e não representa um sinal negativo. De facto, o ano 2023 representou o início da efetiva constituição do FRSS e, assim, da transferência para o FRSS das reservas acumuladas até final de 2022 no ativo corrente do INSS, traduzindo-se também numa redução do património do INSS, passando-o para o FRSS. A transferência destas reservas é registada como uma despesa orçamental do INSS, mas do ponto de vista financeiro (contabilístico) trata-se de uma redução de património do INSS e não de um custo. Esta é uma situação normal no modelo de segurança social adotado por Timor-Leste, esperando-se o crescimento do património do FRSS, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira do sistema a longo prazo.

Quadro 32: ***Balanço INSS – 2023 (USD)***

		DATAS	
	RUBRICAS	2023	2022
	ATIVO		
Código	Ativo não corrente	555.635,08	556.882,71
801	Ativos fixos tangíveis	236.822,75	272.900,71
802	Propriedades de investimento	0,00	0,00
803	Ativos intangíveis	298.830,33	283.982,00
805	Investimentos financeiros	0,00	0,00
806	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
807	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
808	Diferimentos	0,00	0,00
809	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
810	Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
	Ativo corrente	9.461.049,26	151.492.496,66
811	Inventários	0,00	0,00
813	Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00
814	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
815	Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
816	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
817	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
818	Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00
819	Outras contas a receber	0,00	0,00
820	Diferimentos	0,00	0,00
821	Ativos financeiros	0,00	0,00
822	Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
823	Caixa e depósitos	9.461.049,26	151.492.496,66
	Total do ativo	9.996.702,34	152.049.379,37
	Património Líquido		
824	Património/Capital	0,00	0,00
825	Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
826	Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
827	Prémios de emissão	0,00	0,00
828	Reservas	0,00	0,00
829	Resultados transitados	556.882,76	118.338.105,06
830	Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
831	Excedentes de revalorização	0,00	0,00
832	Outras variações no património líquido	0,00	0,00
833	Resultado líquido do período	9.099.534,98	33.621.316,30
834	Dividendos antecipados	0,00	0,00
835	Interesses que não controlam	0,00	0,00
	Total do Património Líquido	9.656.417,74	151.959.421,36
	PASSIVO		
	Passivo não corrente	0,00	0,00
836	Provisões	0,00	0,00
837	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
838	Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
839	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
840	Diferimentos	0,00	0,00
841	Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
842	Outras contas a pagar	0,00	0,00
	Passivo corrente	340.284,60	89.958,01
843	Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
844	Fornecedores	0,00	0,00
845	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
846	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
847	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
848	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
849	Fornecedores de investimentos	0,00	89.958,01
850	Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00
851	Outras contas a pagar	340.284,60	0,00
852	Diferimentos	0,00	0,00
853	Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
854	Outros passivos financeiros	0,00	0,00
	Total do Passivo	340.284,60	89.958,01
	Total do Património Líquido e Passivo	9.996.702,34	152.049.379,37

O Ativo corrente é composto apenas por caixa e depósitos, no valor de 9.461.049,26 USD, respeitante aos saldos devedores constantes nas contas bancárias do INSS em 31 de dezembro de 2023. No *quadro 33* apresenta-se a discriminação deste montante.

Quadro 33: ***"Caixa e depósitos" – 31 de dezembro de 2023 (USD)***

	31 dezembro 2023	31 dezembro 2022
Caixa	**0,00**	**92.596,96[23]**
Depósitos à ordem	**9.461.049,26**	**158.521.249,61[24]**
BCTL	0,00	127.796.947,13
BNCTL Oficial	0,00	517.055,45
BNU	734.855,67	1.902.280,57
MANDIRI	838.749,20	3.100.906,32
BRI	703.131,46	3.299.385,77
ANZ	1.694.315,68	4.379.236,78
BNCTL	5.489.997,27	17.525.437,59
Caixa e Depósitos	**9.461.049,28**	**158.613.846,57**
Saldos Orçamentais OSS	**9.120.764,66**	**151.492.496,66**
Saldos Extraorçamental	340.284,60	7.121.349,91[25]

O montante existente em "caixa e depósitos" em 31 de dezembro de 2023 inclui o saldo orçamental final apurado no INSS (9.120.764,66 USD) e o saldo extraorçamental (340.284,60 USD).

O saldo extraorçamental diz respeito a verbas que, pela sua natureza, não foram registadas na execução orçamental do OSS, onde apenas são registadas como

[23]Em 2020, a Cooperação Portuguesa do Ministério homólogo transferiu 300.000,01 USD para Timor-Leste, para financiamento do SIFSS. Este montante foi transferido para a conta bancária da Embaixada de Portugal em Díli, mas totalmente consignado ao INSS, para financiamento do SIFSS. A verba foi sendo liquidada (e contabilizada nas contas do INSS) em 2021 e 2022, tendo ficado em saldo, a 31 de dezembro de 2022, o valor de 89.958,01 USD. Por isso, o valor registado em "caixa" inclui este montante que transitou para 2023 consignado àquela despesa.

[24]Os montantes indicados nos saldos das contas bancárias comerciais do BNU, Mandiri, BRI, ANZ e BNCTL, em 31 de dezembro de 2022, referem-se a saldos conciliados, incluindo os pagamentos extraorçamentais realizados em janeiro de 2023, mas liquidados em 2022, relativos a medidas extraordinárias criadas pelo governo no âmbito da resposta à COVID19. Estas medidas foram financiadas pelo Fundo COVID19 e executadas pelo INSS. Para o efeito, o Fundo COVID19 transferiu verbas para o INSS, sendo as mesmas registadas apenas como operações extraorçamentais (nas receitas e nas despesas), quer em termos de execução orçamental quer em termos contabilísticos/financeiros, no âmbito do previsto na lei.

[25]Este montante refere-se ao saldo das medidas extraordinárias criadas pelo governo no âmbito da resposta à pandemia COVID19. Este saldo apurado ficou na posse do INSS em 2022 e foi devolvido ao Fundo Covid19/Tesouro no início de 2023.

operações de tesouraria, sem impacto orçamental. Contudo, tratando-se de verbas relativas à Segurança Social, as mesmas devem ter registo contabilístico e ser, assim, refletidas na situação financeira do INSS[26]. Especificamente trata-se do montante total que, durante o ano 2023, foi devolvido ao INSS, pelo BNCTL, relativo a prestações sociais não pagas em anos anteriores (contas encerradas ou beneficiários falecidos), deduzido do montante transferido pelo INSS para o FRSS, em operação de tesouraria (entre instituições da segurança social), para financiar despesas de administração.

No Ativo corrente, apresentado no Balanço, podemos também verificar que a conta "Clientes, contribuintes e utentes" se encontra saldada. Isto acontece porque, apesar do INSS estar já a trabalhar no sentido de apurar o montante real da dívida de contribuintes à Segurança Social, este exercício requer ainda algum trabalho exaustivo, designadamente de validação/confirmação dos valores rigorosos da receita liquidada (guias de pagamento emitidas) e não cobrada pelo INSS, de modo a corrigir duplicações. Por esta razão, optou-se por não registar contabilisticamente esta informação, registando as guias de pagamento emitidas no momento do recebimento, para evitar espelhar na contabilidade informação ainda não validada.

O Ativo não corrente é composto pelos bens de investimento tangíveis e intangíveis adquiridos pelo INSS. O *Ativo fixo tangível* apresenta um valor total de 236.822,75 USD, inferior ao registado no ano anterior, uma vez que o valor dos bens de equipamento adquiridos em 2023 (63.945 USD) é inferior ao valor da amortização dos bens adquiridos em anos anteriores (no total de 100.022,96 USD).

O *Ativo intangível* apresenta um valor de 298.830,33 USD, relativo ao software informático pago em 2023 (conclusão dos primeiros módulos do SIFSS), bem como o software informático adquirido em anos anteriores (SIFSS e antivírus), deduzido da respetiva depreciação (no total de 1.815,00 USD). Note-se que, porque os primeiros módulos do SIFSS apenas foram concluídos em final de 2023, não foi ainda deduzida qualquer depreciação ao valor do mesmo.

[26] Ao contrário, as medidas COVID19 não foram refletidas nem na execução orçamental nem na contabilidade financeira, nos termos previstos na lei, uma vez que não eram verbas relativas ao Subsetor da Segurança Social. O INSS apenas executou estas medidas, sendo as mesmas registadas nas contas do Fundo COVID19.

A análise do **Passivo** mostra que se encontra por pagar o montante de 340.284,60 USD, em "outras contas a pagar". Este montante refere-se aos valores devolvidos ao INSS pelo BNCTL e pelo BNU, relativos a pagamentos não efetuados em anos anteriores (341.084,65 USD) que o INSS terá que devolver ao Tesouro em 2024, por se tratar de saldos relativos a medidas pagas por transferências do Orçamento da Administração Central (regime não contributivo e regime transitório). Para além deste valor a devolver ao Tesouro, no passivo aparece ainda refletido, com sinal contrário, o efeito da transferência de 800 USD, realizada em 2023 como operação de tesouraria, para o FRSS cobrir despesas de administração, que em termos globais é consolidado na conta da Segurança Social (por ser receita, também registada como operação de tesouraria, do FRSS).

O **Património Líquido** apresenta um valor total de 9.656.417,74 USD, inferior ao registado em 2022, uma vez que, tal como já referido, uma parte do património do INSS foi transferido para o FRSS, ao ser concretizada, em 2023, a transferência das reservas acumuladas até final do ano 2022 (no montante de 151.402.538,60 USD). O valor do património líquido do INSS em 2023 inclui, então, os resultados transitados de 2022 (aos quais é deduzido aquele montante do património do INSS transferido para o património do FRSS: 151.959.421,36 USD – 151.402.538,60 USD) e um resultado líquido de 2023 de **9.099.534,98 USD**.

Trata-se, portanto, de um resultado líquido do período positivo, mesmo tendo em conta a transferência de património do INSS para o FRSS, e apesar da redução do valor dos ativos não correntes (porque o valor dos ativos tangíveis e intangíveis adquiridos em 2023 têm valor inferior ao montante registado de amortizações de património adquirido em anos anteriores) e do registo de valor a devolver ao Tesouro.

O Balanço do INSS é apresentado no *Anexo 5.1*.

III.3.2. Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício de 2023, no montante de **9.099.534,98 USD** constante do Balanço é confirmado pela Demonstração de Resultados, sintetizada no *quadro 34.*

Quadro 34: ***Síntese da Demonstração de Resultados INSS – 2023 (USD)***

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados
	Valor	%	Valor	%	
Operacionais	121.922.481,10	99,00%	113.439.225,26	99,99%	7.883.255,84
Financeiros	1.223.587,87	1,00%	7.308,72	0,01%	1.216.279,15
Total	**122.546.068,97**	**100,00%**	**113.446.533,98**	**100,00%**	**9.099.534,99**
				Resultado 2022	*33.621.316,31*

O resultado líquido do exercício corresponde à diferença entre os rendimentos totais obtidos (122.546.068,97 USD) e os gastos totais realizados (113.446.533,98 USD), resultando da soma dos resultados operacionais (7.883.255,84 USD) com os resultados financeiros (1.216.279,15 USD).

O resultado registado em 2023 é positivo mas inferior ao registado no ano 2022. Isto explica-se porque ao longo do ano 2023 foram sendo realizadas transferências do INSS para o regime de capitalização (FRSS), relativas a uma parte do excedente gerado no ano 2023 no regime de repartição gerido pelo INSS. Estas transferências, que totalizaram 37.121.889,80 USD[27] estão registadas nos gastos operacionais do INSS (em "outras transferências"), razão pela qual o resultado operacional final do ano 2023, e portanto também o resultado global líquido do exercício, não é ainda mais positivo. De facto, se a transferência dos excedentes gerados no ano, apenas tivesse tido lugar no ano seguinte, o resultado líquido do exercício 2023 seria de 46.221.424,78 USD, superior em 37,5% ao resultado registado em 2022.

Os resultados operacionais estão relacionados com a atividade corrente do INSS, pelo que um resultado positivo, como aquele que foi alcançado em 2023, mostra que o INSS está a cumprir plenamente a sua principal função, que é assegurar a proteção aos cidadãos, através do pagamento de prestações sociais, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. De facto, os rendimentos operacionais (relativos basicamente a receitas de contribuições e a transferências do Orçamento da Administração Central do Estado, a que se somou, em 2023, a integração de um saldo extra que o BNCTL devolveu ao INSS em fevereiro) foram largamente superiores aos gastos operacionais (genericamente com prestações sociais

[27] A estas transferências acresceu ainda, como já referido, a transferência de reservas acumuladas até final do ano 2022 (151.402.538,60 USD) que, não se refletindo na Demonstração de Resultados do INSS de 2023, representa uma redução do património do INSS, como se viu no Balanço. Em contrapartida, aumentou o património do FRSS (constitui, aliás, o seu património inicial).

e despesas de funcionamento), o que significa que continuou a ser gerado um excedente, de forma a alimentar o FRSS e, portanto, garantir a sustentabilidade financeira do sistema. Mais, o resultado operacional final só não é ainda mais positivo porque, como se referiu, uma parte do excedente gerado no ano 2023 no regime de repartição gerido pelo INSS foi sendo transferido, ao longo do ano, para o regime de capitalização no FRSS e por isso está registado nos gastos operacionais do INSS.

Os resultados financeiros são também positivos, tendo aumentado de forma muito pronunciada em relação ao ano anterior, em resultado das aplicações dos excedentes de tesouraria, mas sobretudo em resultado da grande redução de gastos, por ter sido negociado com o BNCTL a redução dos encargos financeiros que eram cobrados no âmbito do pagamento das pensões sociais aos beneficiários.

Uma análise da **decomposição dos rendimentos** – *quadro 35* – permite confirmar que os rendimentos financeiros cresceram e têm agora uma maior importância, numa clara inversão da tendência que se vinha verificando desde 2020.

Quadro 35: ***Rendimentos – Demonstração de Resultados 2023 (USD)***

Resultados	Rendimentos 2023			Resultado 2022
	Valor	%		
Operacionais	**121.322.481,10**	**99,00%**	**100,00%**	**102.301.626,40**
Contribuições Sociais	44.958.925,10	36,69%	37,06%	34.782.814,41
Transferências	75.860.306,00	61,90%	62,53%	66.520.000,00
Outros rendimentos e ganhos	503.250,00	0,41%	0,41%	1.088.811,98
Financeiros	**1.223.587,87**	**1,00%**	**100,00%**	**696.415,24**
Juros e rendimentos similares	1.223.587,87	1,00%	100,00%	696.415,24
Total	**122.546.068,97**	**100,00%**		**103.088.041,64**

Os rendimentos operacionais também cresceram em 2023, quer pelas contribuições sociais, quer pelas transferências do Estado. O crescimento do montante de transferências do Estado deve-se sobretudo ao reforço do financiamento do regime não contributivo, em virtude do aumento do valor mensal da pensão social (de 50 USD para 57 USD). Mas foi nas contribuições sociais cobradas que o crescimento em relação ao ano anterior foi mais significativo, mostrando que o sistema continua a crescer e a abranger mais contribuintes.

Contudo, o maior peso nos rendimentos operacionais (62,53%), continua a ser das transferências do Estado, para financiar as despesas de administração da segurança social e as prestações dos regimes transitório e não contributivo.

Nos rendimentos operacionais regista-se ainda um montante de 503.250 USD em "outros rendimentos e ganhos". Este montante diz respeito à integração de saldo devolvido pelo BNCTL ao INSS, em fevereiro de 2023, relacionado com montantes não pagos a beneficiários da pensão social.

A análise da **decomposição dos gastos** – *quadro 36* – mostra que os gastos financeiros, ao contrário dos rendimentos, reduziram bastante, na sequência da negociação com o BNCTL para redução dos encargos bancários cobrados no pagamento de pensões sociais a beneficiários sem ATM. O peso destes gastos é, por isso, irrelevante.

Os gastos operacionais, que representam 99,99% do total de gastos do INSS, cresceram bastante em relação ao ano anterior, mas esse crescimento deve-se essencialmente à realização, ao longo do ano, de transferências de excedentes do regime de repartição para o FRSS. Se se tivesse deixado esse excedente na posse do INSS e se concretizasse a transferência apenas no início do ano 2024 (o que poderia ser uma má decisão em termos de aumento da rentabilidade), o aumento dos gastos operacionais teria sido muito menos significativo.

Para além daquelas transferências, aumentaram também os gastos com as prestações sociais, que representam o principal custo do INSS (66,02% dos gastos operacionais). Em conjunto, o pagamento de prestações sociais e as transferências de excedentes para o FRSS têm um peso de 98,75% no total dos gastos operacionais. Isto é bem revelador de que o INSS se centra na sua principal missão: a proteção social dos beneficiários, quer pagando prestações, quer enviando os excedentes para o FRSS de modo a garantir a sustentabilidade futura do regime contributivo.

Tal como já referido neste Relatório, os resultados também mostram que os gastos diretamente relacionados com o funcionamento das Instituições da Segurança Social (designadamente gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos e outros

gastos e perdas), apesar de terem aumentado ligeiramente em relação a 2022, mantêm uma importância muito reduzida, representando cerca de 2% do total de gastos realizados.

Quadro 36: ***Gastos – Demonstração de Resultados 2023 (USD)***

Resultados	Gastos 2023			Resultado 2022
	Valor	%		
Operacionais	**113.439.225,26**	**99,99%**	**100,00%**	**69.198.051,87**
Prestações Sociais	74.891.247,38	66,01%	66,02%	65.736.123,98
Outras Transferências	37.134.150,20	32,73%	32,73%	2.087.341,32
Fornecimentos e Serviços Externos	150.060,09	0,13%	0,13%	344.269,38
Gastos com Pessoal	1.161.929,63	1,02%	1,02%	924.990,25
Outros gastos e perdas	0,00	0,00%	0,00%	6.122,10
Amortizações e Depreciações	101.837,96	0,09%	0,09%	99.204,84
Financeiros	**7.308,72**	**0,01%**	**100,00%**	**268.673,46**
Juros e rendimentos similares	7.308,72	0,01%	100,00%	268.673,46
Total	**113.446.533,98**	**100,00%**		**69.466.725,33**

A Demonstração de Resultados do INSS é apresentada no *Anexo 5.2*.

III.3.3. Mapa de Fluxos de Caixa

O mapa de Fluxos de Caixa – resumido no *quadro 37* – mostra o valor dos recebimentos totais obtidos e o valor dos pagamentos totais realizados no ano 2023, a nível orçamental e extraorçamental, traduzindo-se num saldo global a transitar para a gerência seguinte no montante de 9.461.049,26 USD. Este mapa retrata todos os fluxos de caixa no ano 2023, incluindo os registos de execução orçamental do OSS e as operações de tesouraria (extraorçamental).

No **total de recebimentos** incluem-se o saldo de gerência do ano anterior (159.117.096,71 USD), as receitas cobradas no ano 2023 com registo orçamental (122.042.818,96 USD) e os recebimentos relativos a operações de tesouraria (341.084,65 USD).

O saldo de gerência do ano 2022 integra o saldo orçamental e o saldo extraorçamental transitados e integrados no ano 2023. Realça-se que, além do saldo apurado no final do exercício orçamental de 2022, integrou-se também o montante de 503.250 USD

relativo a verba devolvida pelo BNCTL e pelo BNU por pagamentos não realizados em anos anteriores.

O montante das receitas orçamentais confirma o valor de receitas efetivas apresentado nos mapas de execução orçamental, e onde se destacam, como já referido, as transferências do Estado – para cobrir o regime não contributivo, o regime transitório e a administração do sistema de segurança social – mas também as contribuições e cotizações, que representaram já 36,84% das receitas orçamentais efetivas de 2023.

Quadro 37: ***Mapa Fluxos Caixa 2023– Síntese (USD)***

Recebimentos	Valor	Pagamentos	Valor
SALDO GERÊNCIA ANTERIOR*	159.117.096,57		
Saldo Orçamental	151.995.746,61		
Saldo Extraorçamental	7.121.349,96		
RECEITAS ORÇAMENTAIS	122.042.818,96	DESPESAS ORÇAMENTAIS	264.917.800,96
Contribuições e Cotizações	44.958.925,10	Salários e Vencimentos	1.161.929,63
Sanções e Penalidades	0,00	Bens e Serviços Correntes	156.584,81
Rendimentos/Juros provenientes aplicação excedentes tesouraria	1.113.587,86	Transferências Públicas	263.428.720,18
Transferências Correntes do Estado	75.860.306,00	Transferências Correntes para Famílias/beneficiários	74.891.247,38
Para financiamento Regime Não Contributivo	*67.748.526,00*	*Regime não contributivo*	*67.884.075,89*
Para financiamento RTSS	*5.621.400,00*	*Regime Transitório*	*5.232.752,29*
Para financiamento Administração	*2.490.380,00*	*Regime Geral*	*1.774.419,29*
		Transferências de Capital entre Regimes de Segurança Social	188.524.428,40
		Outras despesas	13.044,40
		Capital Menor	170.566,88
		Capital Desenvolvimento	0,00
RECEITAS EXTRAORÇAMENTAIS	341.084,65	DESPESAS EXTRAORÇAMENTAIS	7.122.149,96
Devoluções do BNCTL e BNU relativos a pagamentos não efetuados em anos anteriores	341.084,65	Devolução ao Fundo COVID19 de saldo ano anterior	7.121.349,96
		Valor transferido para FRSS para despesas administração (tesouraria)	800,00
TOTAL RECEBIMENTOS NO ANO	122.383.903,61	TOTAL PAGAMENTOS NO ANO	272.039.950,92
		SALDO PARA GERÊNCIA SEGUINTE	9.461.049,26
		Saldo Orçamental	9.120.764,66
		Saldo Extraorçamental	340.284,60
TOTAL RECEBIMENTOS	281.501.000,18	TOTAL PAGAMENTOS E SALDO	281.501.000,18

* Após integração de saldo, incluindo uma parcela devolvida ao INSS em fevereiro de 2023 pelo BNCTL (503.250 USD).

As receitas extraorçamentais registadas (341.084,65 USD) dizem respeito à devolução, ao longo do ano 2023, por parte do BNCTL e do BNU, de verbas não pagas em anos anteriores a beneficiários de prestações sociais de regimes não contributivos. Este

montante ficou na posse do INSS e será devolvido ao Tesouro em 2024, uma vez que se trata de saldo de financiamento da Administração Central.

No **total de pagamentos** incluem-se as despesas orçamentais (264.917.800,96 USD) e as operações de tesouraria registadas em 2023 (7.122.149,96 USD).

O montante das despesas orçamentais confirma o valor das despesas apresentado nos mapas de execução orçamental e o valor de gastos que consta da Demonstração de Resultados, deduzido das amortizações e acrescido do montante de despesas de capital menor e da transferência para o FRSS das reservas acumuladas até final de 2022.

Entre as despesas orçamentais, as transferências de excedentes do regime de repartição para o FRSS são aquelas que assumem o maior peso (71,16%), o que bem revela a solidez financeira do regime geral. Logo de seguida, surgem as transferências para os beneficiários dos regimes de segurança social, relativas ao pagamento de prestações sociais. Em conjunto, o pagamento de prestações sociais e as transferências de excedentes para o FRSS representam 99,44% das despesas orçamentais totais do INSS em 2023.

Tal como vem sendo dito neste Relatório, isso também significa que as despesas com o funcionamento institucional (salários e vencimentos, bens e serviços, capital menor e capital de desenvolvimento) têm um peso mínimo nas despesas totais.

Nos próximos anos, nos termos da programação realizada pelo INSS, e após o adiamento de algumas atividades em 2023 por ter sido um ano eleitoral, prevê-se que as despesas de administração aumentem faseadamente mas de modo sólido, não apenas no que toca ao funcionamento, como também às despesas de investimento, refletindo uma maior aposta na melhoria das condições de trabalho e de recursos do INSS. Por um lado, prevê-se concretizar a criação da Academia da Segurança Social e do regime de carreira, bem como a contratação de recursos humanos e a sua capacitação. Por outro lado, dotar o INSS (e também o FRSS) de instalações dignas e de bens de equipamento, de modo a melhor prestar serviços à população. A continuidade

da criação faseada dos serviços desconcentrados do INSS irá igualmente contribuir para um reforço dos gastos com a administração nos próximos anos. Posteriormente a 2 ou 3 anos de maior investimento, esta despesa deverá progressivamente voltar a reduzir em termos relativos.

As despesas extraorçamentais registadas (7.122.149,96 USD) dizem respeito à devolução ao Tesouro da verba que tinha transitado para 2023 na posse do INSS como saldo extraorçamental ainda relativo às medidas COVID19 (7.121.349,96 USD), e ainda ao registo em operação de tesouraria da verba transferida pelo INSS para o FRSS para pagamento de encargos bancários (800 USD). Esta transferência não tem impacto orçamental, sendo uma mera operação de tesouraria entre as Instituições de Segurança Social, mas do ponto de vista do INSS representa um adiantamento para que o FRSS realize despesas.

O saldo global a transitar para a gerência seguinte, no montante de 9.461.049,26 USD corresponde ao montante depositado nas contas bancárias do INSS, e integra o saldo orçamental (9.120.764,66 USD) e o saldo extraorçamental (340.284,60 USD).

O montante do saldo orçamental confirma o valor já apresentado nos mapas de execução orçamental e o montante de caixa e depósitos espelhado no Balanço. Deste montante, como já foi referido, a maior parte reverte para o FRSS (7.286.203,87 USD). Uma fatia menor diz respeito a saldo gerado nos regimes financiados por transferências da Administração Central (1.834.036,90 USD), pelo que fica na posse do INSS mas será deduzido à transferência do Estado para a Segurança Social em 2024. O saldo integra ainda o valor de 523,85 USD relativos a despesas efetivamente realizadas pelo FRSS (e não pelo INSS) com cobertura dos 800 USD transferidos pelo INSS em operação de tesouraria.

O Mapa de Fluxos de Caixa do INSS é apresentado no *Anexo 5.3*.

ANEXOS

ANEXO 1: INSS e FRSS– Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica - 2023

ANEXO 1.1 – Quadro e Mapa Pessoal do INSS – 2023

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
SERVIÇOS CENTRAIS			
Departamento Atendimento	**21**	**7**	**14**
Diretor Departamento	1	1	0
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	10	3	7
Técnicos Assistentes	9	2	7
Departamento Contribuicoes	**27**	**15**	**12**
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Inscricoes	11	7	4
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	2	1	1
Técnicos Assistentes	8	5	3
Unidade Registos de Remunerações	15	7	8
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	14	6	8
Técnicos Assistentes	0		0
Departamento Prestações	**45**	**13**	**32**
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Prestações Imediatas	11	5	6
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	9	3	6
Técnicos Assistentes	1	1	0
Unidade Prestações diferidas	11	3	8
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	9	3	6
Técnicos Assistentes	1		1
Unidade Prestações não contributivas	11	1	10
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	9		9
Técnicos Assistentes	1		1
SVI	11	3	8
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	6	2	4
Técnicos Assistentes	4		4

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
Departamento Sistemas Informação (IT)	**15**	**6**	**9**
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Infraestrutura e Comunicação	7	3	4
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	6	2	4
Técnicos Assistentes	0		0
Unidade Aplicação e Segurança	7	2	5
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	6	2	4
Técnicos Assistentes	0		0
Departamento Inspeção	**17**	**1**	**16**
Diretor Departamento	1		1
Coordenador	1		1
Inspetores	15	1	14
Técnicos Assistentes	0		0
Departamento Estudos, Estratégia, Comunicação e Relações Internacionais	15	2	13
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia	5	1	4
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	4	1	3
Técnicos Assistentes	0		0
Unidade Comunicação	4	0	4
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	3		3
Técnicos Assistentes	0		0
Unidade Relações Internacionais e Cooperação	5	0	5
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	4		4
Técnicos Assistentes	0		0
Departamento Administração, Recursos Humanos, Aprovisionamento e Logistica	**22**	**11**	**11**
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Administração Geral e Logistica	10	6	4
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	2		2
Técnicos Assistentes	7	6	1
Unidade RH	6	2	4
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	2		2
Técnicos Assistentes	3	1	2
Unidade Aprovisionamento	5	2	3
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	3	1	2
Técnicos Assistentes	1		1

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
Departamento Financeiro	**31**	**8**	**23**
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Contabilização e Gestão Orçamental	10	2	8
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	9	1	8
Técnicos Assistentes	0		0
Unidade Gestão Financeira (Tesouraria)	10	3	7
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	9	2	7
Técnicos Assistentes	0		0
Unidade Cobrança Divida	10	2	8
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	9	1	8
Técnicos Assistentes	0		0
Gabinete Juridico	**9**	**0**	**9**
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	8		8
Técnicos Assistentes	0		0
Academia da Segurança Social	**14**	**1**	**13**
Diretor Departamento	1		1
Unidade Técnica e de Desenvolvimento Curricular	8	1	7
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	5	1	4
Técnicos Assistentes	2		2
Unidade Apoio Logístico	5	0	5
Coordenador Unidade	1		1
Técnicos	2		2
Técnicos Assistentes	2		2
Departamento Assuntos dos Serviços Desconcentrados	**1**	**1**	**0**
Diretor Departamento	1	1	0
Total Serviços Centrais INSS	**217**	**65**	**152**

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
SERVIÇOS DESCONCENTRADOS			
Municipio Aileu	**11**	**1**	**10**
Coordenador	1		1
Técnicos	6	1	5
Técnicos Assistentes	4		4
Municipio Ainaro	**11**	**2**	**9**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	6		6
Técnicos Assistentes	4	1	3
Atauro	**7**	**1**	**6**
Coordenador	1		1
Técnicos	4		4
Técnicos Assistentes	2	1	1
Municipio Baucau	**14**	**2**	**12**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	6		6
Municipio Bobonaro	**14**	**2**	**12**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	6		6
Municipio Covalima	**13**	**1**	**12**
Coordenador	1		1
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	5		5
Municipio Dili	**14**	**1**	**13**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7		7
Técnicos Assistentes	6		6
Municipio Ermera	**14**	**2**	**12**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	6		6
Municipio Lautem	**13**	**1**	**12**
Coordenador	1		1
Técnicos	7		7
Técnicos Assistentes	5	1	4

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
Municipio Liquica	**11**	**1**	**10**
Coordenador	1		1
Técnicos	6	1	5
Técnicos Assistentes	4		4
Municipio Manatuto	**13**	**1**	**12**
Coordenador	1		1
Técnicos	7		7
Técnicos Assistentes	5	1	4
Municipio Manufahi	**11**	**2**	**9**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	6	1	5
Técnicos Assistentes	4		4
Municipio Viqueque	**13**	**1**	**12**
Coordenador	1		1
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	5		5
RAEOA	**13**	**2**	**11**
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Técnicos Assistentes	5		5
Total Serviços Desconcentrados INSS	**172**	**20**	**152**
SERVIÇOS CENTRAIS E DESCONCENTRADOS			
TOTAL INSS	**389**	**85**	**304**

ANEXO 1.2 – Quadro e Mapa Pessoal do FRSS – 2023

Departamento/Unidade Orgânica	Quadro de Pessoal		Por preencher
	Nº RH	Situação Dez23	
Departamento Mercados Financeiros	**16**	**1**	**15**
Diretor Departamento	1		1
Unidade Analise mercados	5	0	5
Coordenador	1		1
Técnicos	3		3
Técnicos Assistentes	1		1
Unidade Gestao de Ativos	5	1	4
Coordenador	1		1
Técnicos	3	1	2
Técnicos Assistentes	1		1
Unidade Reporte e supervisão	5	0	5
Coordenador	1		1
Técnicos	3		3
Técnicos Assistentes	1		1
Departamento Avaliação e Desenvolvimento Organizacional	**9**	**1**	**8**
Diretor Departamento	1		1
Coordenador	1		1
Técnicos	3	1	2
Técnicos Assistentes	4		4
TOTAL FRSS	**25**	**2**	**23**

ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL – ANO 2023

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Entidade Executora	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares						
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável						
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno						
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL						
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.						
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição						
Resultado de Médio Prazo (outcome): Todos os trabalhadores e respetivas famílias beneficiam de proteção social adequada ao longo da vida	*Taxa cobertura regime contributivo; Norma Mínima de Proteção Social alcançada*	*75%*	*80%; Convenção 102 OIT ratificada*	*Relatórios INSS; SISS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central + Contribuições Sociais*
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social						
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores do Estado abrangidos pelo regime transitório têm proteção nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*Taxa cobertura dos trabalhadores do Estado; # eventualidades protegidas*	*100%; 3*	*100%; 3*	*Relatórios INSS; SISS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas	2 200 prestações sociais RTSS pagas	2 500 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	INSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0402- Regime geral de segurança social						
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores dos setores formal e informal que contribuem para o regime geral beneficiam de proteção social ao longo da vida ativa, na reforma e na morte	*Taxa cobertura do setor formal privado; # eventualidades protegidas*	*65%; 4*	*70%; 4*	*Relatórios INSS; SISS*	*INSS*	*Contribuições Sociais*
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas	1 300 prestações sociais do RGSS pagas	1 500 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	INSS	Contribuições Sociais

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Entidade Executora	FF
Programa A05- Regime Não Contributivo						
Resultado de Médio Prazo (outcome): O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante proteção social adequada a todos os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo	*Taxa cobertura regime não contributivo*	*100%*	*100%*	*Relatórios INSS; SISS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central*
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania						
Resultado de Curto Prazo (output): Os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo beneficiam de proteção social nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*# Prestações Sociais pagas a beneficários do regime não contributivo*	*98 000 Beneficiários*	*95 000 Beneficiários*	*Relatórios INSS; SISS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	# Beneficiários recebem pensão social	98 000 Beneficiários	95 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	# Beneficiários recebem complementos sociais	N.A.	20 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS	INSS	Orçamento Administração Central
Programa A06 - Administração da Segurança Social						
Resultado de Médio Prazo (outcome): As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	*# Municípios cobertos com serviços do INSS; Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS divulgado*	*6 Municipios; N.A.; Relatório e Conta da SS 2021 divulgado*	*8 Municipios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2022 divulgado*	*Relatórios INSS e FRSS*	*INSS e FRSS*	*Orçamento Administração Central + Contribuições sociais*
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS						
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do INSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços centrais implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados*	*80% serviços centrais em pleno funcionamento; 21% quadro pessoal preenchido*	*90% serviços em pleno funcionamento; 30% quadro pessoal preenchido*	*Relatórios INSS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central*

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Entidade Executora	FF
Atividade A060101 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados; Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	Plano Estratégico elaborado/concluído (100%); 2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 serviço criado (SVI central); 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2023); 1 documento de prestação de contas (ano 2021) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2022 executados	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 novo serviço criado (Gabinete Estudos central); Regime de Carreira Implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2024); 1 documento de prestação de contas (ano 2022) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2023 executados	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060102 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada	3 sessões de formação/estágios realizadas	5 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060103 - Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; % revisão de estudo atuarial; # Convenção Internacional de Segurança Social em vigor	3 Propostas técnicas de novas medidas elaboradas (pensão mínima, revisão SAII, e proteção na doença); 100% estudo atuarial revisto; 1 nova Convenção Internacional elaborada e aprovada	1 Proposta técnica de nova medida elaborada; 1 Convenção Internacional em vigor	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060104 - Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas; # campanhas realizadas	95 mil trabalhadores registados no regime contributivo; 30 ações socialização realizadas	97 mil trabalhadores setor formal registados; 40 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Entidade Executora	FF
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS						
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do FRSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados*	*Instituição FRSS criada; 9% quadro pessoal preenchido*	*50% serviços em pleno funcionamento; 19% quadro pessoal preenchido*	*Relatórios FRSS*	*FRSS*	*Orçamento Administração Central + Contribuições sociais (5%)*
Atividade A060201 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; Acordo gestão implementado; Política Investimentos anual elaborada; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	Instituição FRSS em funcionamento; Acordo gestão celebrado; 1 Política anual investimentos elaborada e aprovada; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2023)	1 Documento operacional de funcionamento elaborado; 1 serviço criado e em funcionamento (Departamento Análise Técnica do FRSS); Acordo gestão implementado; 1 Política anual investimentos elaborada e aprovada; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2024); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2022) elaborado; 70% Plano e Orçamento 2023 executados	Relatórios FRSS	FRSS	Orçamento Administração Central + Contribuições sociais (5%)
Atividade A060202 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas	1 curso formação realizado	1 estágio formação realizado	Relatórios FRSS	FRSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social						
Resultado de Curto Prazo (output): Implementado o Sistema Informático da Segurança Social e criados serviços desconcentrados do INSS em todo o país, de modo a aproximar a Segurança Social do cidadão e aumentar a eficácia do sistema	*# Serviços desconcentrados implementados; # módulos SISS construídos*	*80% serviços centrais em pleno funcionamento; 21% quadro pessoal preenchido*	*90% serviços em pleno funcionamento; 30% quadro pessoal preenchido*	*Relatórios INSS*	*INSS*	*Orçamento Administração Central*
Atividade A060301 - Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados	6 serviços desconcentrados em regiões	8 serviços desconcentrados implementados (2 novos)	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060302 - Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos	2 módulos construídos (SIFSS)	1 novo módulo SISS concluído (prestações)	Relatórios INSS	INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060303 - Apetrechamento dos serviços centrais do INSS e do FRSS	# equipamentos adquiridos		17 equipamentos informáticos	Relatórios INSS e FRSS	INSS e FRSS	Orçamento Administração Central

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Instituição	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares						
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável						
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos						
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL						
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.						
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)						
Resultado de Médio Prazo (outcome): A gestão do FRSS garante a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social a longo prazo	*taxa de cobertura das despesas a longo prazo*	*N.A.*	*100%*	*Relatórios FRSS*	*FRSS*	*Contribuições Sociais*
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS						
Resultado de Curto Prazo (output): O FRSS é gerido de forma autónoma, tendo em conta critérios de rentabilidade, liquidez e segurança	*rentabilidade da carteira de investimentos 3%; Relatório FRSS publicado*	*N.A.*	*3%; Relatório publicado*	*Relatórios FRSS*	*FRSS*	*Contribuições Sociais (excedentes anuais)*
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	Gestao do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira	*N.A*	Gestão FRSS iniciada de acordo com Política anual investimentos; 2%-3%	Relatórios FRSS	FRSS	*Contribuições Sociais (excedentes anuais)*

ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2023 (Atividades e Beneficiários)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal (80%); taxa cobertura regime cidadania (100%)	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS	
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição			
Resultado de Médio Prazo (outcome): Todos os trabalhadores e respetivas famílias beneficiam de proteção social adequada ao longo da vida	*Taxa cobertura regime contributivo (80%); Norma Mínima de Proteção Social alcançada (Convenção 102 ratificada)*	*Relatórios INSS; SISS*	
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social			
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores do Estado abrangidos pelo regime transitório têm proteção nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*Taxa cobertura dos trabalhadores do Estado (100%); # eventualidades protegidas (3)*	*Relatórios INSS; SISS*	
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas (2.500)	Relatórios INSS; SIFSS	2.308 Prestações sociais do RTSS pagas: Pensões Invalidez 12; Pensões Velhice 861; Pensões Sobrevivência 1.435
Subprograma A0402- Regime geral de segurança social			
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores dos setores formal e informal que contribuem para o regime geral beneficiam de proteção social ao longo da vida ativa, na reforma e na morte	*Taxa cobertura do setor formal privado (70%); # eventualidades protegidas (4)*	*Relatórios INSS; SISS*	
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas (1.500)	Relatórios INSS; SIFSS	2.520 Prestações sociais do RGSS pagas: Pensões 1.358 (Invalidez 8; Velhice 332; Sobrevivência 1.018); Subsídios Imediatos 1.162 (Maternidade 713; Paternidade 191; Morte 258)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Programa A05- Regime Não Contributivo			
Resultado de Médio Prazo (outcome): O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante proteção social adequada a todos os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo	*Taxa cobertura regime não contributivo (100%)*	*Relatórios INSS; SISS*	
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania			
Resultado de Curto Prazo (output): Os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo beneficiam de proteção social nas eventualidades velhice, invalidez e morte	*# Prestações Sociais pagas a beneficários do regime não contributivo (95.000)*	*Relatórios INSS; SISS*	
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	# Beneficiários recebem pensão social (95.000)	Relatórios INSS; SIFSS	99.219 beneficiários receberam Pensão Social: Pensão Social Velhice 90.405; Pensão Social Invalidez 8.781
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	# Beneficiários recebem complementos sociais (20)	Relatórios INSS; SIFSS	33 beneficiários receberam complemento social para garantia de pensão mínima

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Programa A06 - Administração da Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo (outcome): As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	*# Municípios cobertos com serviços do INSS (8); Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS divulgado (ano 2022)*	*Relatórios INSS e FRSS*	
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS			
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do INSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços centrais implementados (90%); % quadro pessoal preenchido (30%); Plano e orçamento anual executados*	*Relatórios INSS*	
Atividade A060101 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados (2); # Serviços e órgãos criados (1); Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento (ano 2024); # Documentos de Prestação de contas elaborados (ano 2022); % Plano e Orçamento anual executados (90%)	Relatórios INSS	Guião financeiro elaborado; Departamento de Estudos estabelecido; esboço regime carreira elaborado e enviado para CFP para parecer; documento de planeamento e orçamento para 2024 elaborado e aprovado; Relatório e Conta da SS 2022 elaborado e aprovado
Atividade A060102 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas (5); Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	4 sessões de formação/estágios realizados (nas area de atendimento, informática, financeira e Tesouraria); Elaborada Nota técnica relativa à criação da Academia da Segurança Social (aguarda submissão e aprovação)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Atividade A060103 - Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas (1); estudo atuarial revisto; # Convenção Internacional de Segurança Social em vigor (1)	Relatórios INSS	Propostas de diplomas de novas medidas elaboradas: criação de proteção na Doença; Ratificadas pelo Parlamento Nacional a Convenção Multilateral Segurança Social da CPLP e a Convenção Bilateral sobre Segurança Social entre Portugal e Timor-Leste; negociado, elaborado, aprovado e entrada em vigor do Acordo Administrativo para regulamentação da Convenção bilateral com Portugal
Atividade A060104 - Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados (97 mil); # ações socialização realizadas (40); # campanhas realizadas (1)	Relatórios INSS	4.913 Entidades Empregadoras (4.832 setor privado e 81 setor público) e 149.725 trabalhadores registados no regime contributivo (70.320 setor público, 66.370 setor privado e 13.035 adesão facultativa); 74 ações socialização realizadas
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS			
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do FRSS estão implementados e em funcionamento regular	*% Serviços implementados (50%); % quadro pessoal preenchido (19%); Plano e orçamento anual executados*	*Relatórios FRSS*	
Atividade A060201 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados (1); # Serviços e órgãos criados e em funcionamento (1); Acordo gestão implementado; Política Investimento anual elaborada; # Documentos de Planeamento e Orçamento (ano 2024); # Documentos de Prestação de contas elaborados (ano 2022); % Plano e Orçamento anual executados (70%)	Relatórios FRSS	Elaborado caderno de encargos e restante documentação para contratualização de funções de gestão operacional; 1 serviço criado e em funcionamento (departamento de mercados financeiros do FRSS); documento de planeamento e orçamento para 2024 elaborado e aprovado; Relatório e Conta da SS 2022 elaborado e aprovado
Atividade A060202 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas (1)	Relatórios FRSS	1 estágio de formação concluído (1ª fase): 2 técnicos da área de gestão e Investimentos

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social			
Resultado de Curto Prazo (output): Implementado o Sistema Informático da Segurança Social e criados serviços desconcentrados do INSS em todo o país, de modo a aproximar a Segurança Social do cidadão e aumentar a eficácia do sistema	*# Serviços desconcentrados implementados (90%); # módulos SISS construídos (3)*	*Relatórios INSS*	
Atividade A060301 - Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados (8, dos quais 2 novos)	Relatórios INSS	8 Serviços desconcentrados criados e implementados, incluindo 2 novos (Município de Manufahi e Município de Viqueque)
Atividade A060302 - Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos (3, dos quais 1 novo)	Relatórios INSS	•Substituido pela criação de novas funcionalidades nos módulos de contribuições e financeiro, para adaptação à nova LEO: iniciada a negociação para construção destas novas funcionalidades, com a entidade prestadora de serviços contratada; no sistema provisório do INSS (ainda não integrado no SISS) foram criadas novas funcionalidades nos módulos para calcular a pensões (Modulo de cálculo das pensões de Invalidez e Velhice dos beneficiários Regime Trasitório integrados no Regime Geral, de acordo com o Decreto de Lei n° 28/2021 de 1 de Dezembro) •Desenhado e construido o portal/web da Segurança Social
Atividade A060303 - Apetrechamento dos serviços centrais do INSS e do FRSS	# equipamentos adquiridos (17 equipamentos informáticos)	Relatórios INSS e FRSS	26 equipamentos informaticos adquiridos.

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Dezembro 2023)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal (80%); taxa cobertura regime cidadania (100%)	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS	
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)			
Resultado de Médio Prazo (outcome): A gestão do FRSS garante a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social a longo prazo	*taxa de cobertura das despesas a longo prazo (100%)*	*Relatórios FRSS*	
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS			
Resultado de Curto Prazo (output): O FRSS é gerido de forma autónoma, tendo em conta critérios de rentabilidade, liquidez e segurança	*rentabilidade da carteira de investimentos 3%; Relatório FRSS publicado*	*Relatórios FRSS*	
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	Gestao do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira (2% a 3%)	Relatórios FRSS	Foi iniciada a gestão do FRSS com a aplicação em instrumento de curto prazo sem risco no mercado monetário (depósito a prazo), com taxa rentabilidade entre 2,5% e 3,1% nos primeiros depósitos, e 3,15% e 4,39% nos segundos depósitos

ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2023

ANEXO 4.1 – Mapas de Execução Orçamental por Programas/Regimes e Classificação Económica – 2023 (USD)

ANEXO 4.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**57.650.000,00**	**67.748.526,00**	**67.748.526,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**57.650.000,00**	**67.748.526,00**	**67.748.526,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**57.650.000,00**	**67.748.526,00**	**67.748.526,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01 - Transferências do Ministério das Finanças	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	57.000.000,00	67.098.526,00	67.098.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores minimos de pensão	650.000,00	650.000,00	650.000,00	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**503.250,00**	**503.250,00**	**100,00%**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**335.543,29**	**#DIV/0!**	**-335.543,29**
TOTAL RECEITA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**68.251.776,00**	**100,00%**	**0,00**
RECEITA CONSOLIDADA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**68.251.776,00**	**100,00%**	**0,00**
RECEITA EFETIVA	**57.650.000,00**	**67.748.526,00**	**67.748.526,00**	**100,00%**	**0,00**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**57.650.000,00**	**67.748.526,00**	**67.748.526,00**	**100,00%**	**0,00**

DESPESAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
D.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
D.10.03 - Transferências para famílias	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
D.10.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	1.000.000,00	6.480.960,00	6.280.536,00	96,91%	200.424,00
D.10.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	56.000.000,00	61.620.816,00	61.593.639,00	99,96%	27.177,00
D.10.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.04 - Complemento de pensão de velhice	650.000,00	150.000,00	9.900,89	6,60%	140.099,11
D.10.03.05 - Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
D.19 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
TOTAL DESPESA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
DESPESA CONSOLIDADA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
DESPESA EFETIVA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
SALDO GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**367.700,11**	**#DIV/0!**	**-367.700,11**
SALDO CONSOLIDADO	**0,00**	**0,00**	**367.700,11**	**#DIV/0!**	**-367.700,11**
SALDO EFETIVO	**0,00**	**-503.250,00**	**-135.549,89**	**26,93%**	**-367.700,11**
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	**0,00**	**-503.250,00**	**-135.549,89**	**26,93%**	**-367.700,11**

ANEXO 4.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**59.923.150,00**	**58.726.400,00**	**51.803.912,92**	**88,21%**	**6.922.487,08**
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	**53.055.000,00**	**53.055.000,00**	**44.958.925,06**	**84,74%**	**8.096.074,94**
R.03.01 - Regime Contributivo	**53.055.000,00**	**53.055.000,00**	**44.958.925,06**	**84,74%**	**8.096.074,94**
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	24.960.000,00	24.960.000,00	24.730.211,04	99,08%	229.788,96
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.073.000,00	8.073.000,00	7.261.683,69	89,95%	811.316,31
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	14.640.000,00	14.640.000,00	8.067.485,68	55,11%	6.572.514,32
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.382.000,00	5.382.000,00	4.899.544,65	91,04%	482.455,35
R.06 - RENDIMENTOS	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.223.587,86**	**2447,18%**	**-1.173.587,86**
R.06.03 - Juros	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.223.587,86**	**2447,18%**	**-1.173.587,86**
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.818.150,00**	**5.621.400,00**	**5.621.400,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**6.818.150,00**	**5.621.400,00**	**5.621.400,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01 - Transferências do Ministério das Finanças	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.02 - Para financiamento do regime transitório	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**151.402.538,60**	**151.402.538,60**	**100,00%**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**5.541,36**	**#DIV/0!**	**-5.541,36**
TOTAL RECEITA	**59.923.150,00**	**210.128.938,60**	**203.206.451,52**	**96,71%**	**6.922.487,08**
RECEITA CONSOLIDADA	**59.923.150,00**	**210.128.938,60**	**203.206.451,52**	**96,71%**	**6.922.487,08**
RECEITA EFETIVA	**59.923.150,00**	**58.726.400,00**	**51.803.912,92**	**88,21%**	**6.922.487,08**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**59.923.150,00**	**58.726.400,00**	**51.803.912,92**	**88,21%**	**6.922.487,08**

DESPESAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
D.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
D.10.03 - Transferências para famílias	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
D.10.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	18.000,00	26.000,00	23.243,11	89,40%	2.756,89
D.10.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.294.720,00	2.289.970,00	1.919.732,89	83,83%	370.237,11
D.10.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.505.430,00	3.305.430,00	3.289.776,20	99,53%	15.653,80
D.10.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	79.409,00	79.409,00	4.991,65	6,29%	74.417,35
D.10.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	684.888,00	384.888,00	310.351,68	80,63%	74.536,33
D.10.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	152.920,00	602.920,00	536.758,49	89,03%	66.161,51
D.10.03.13 - Subsídio de risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.14 - Subsídio de interrupção da gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.15 - Subsídio por maternidade	1.366.350,00	1.216.350,00	591.937,08	48,67%	624.412,92
D.10.03.16 - Subsídio por paternidade	165.009,00	165.009,00	17.324,13	10,50%	147.684,87
D.10.03.17 - Subsídio por adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	1.000,00
D.10.03.18 - Subsídio por morte	97.773,00	747.773,00	313.056,23	41,87%	434.716,77
D.10.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
D.15 - Transferências de capital	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
D.15.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.19 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
TOTAL DESPESA	**59.923.150,00**	**210.128.938,60**	**195.531.599,85**	**93,05%**	**14.597.338,75**
DESPESA CONSOLIDADA	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
DESPESA EFETIVA	**59.923.150,00**	**210.128.938,60**	**195.531.599,85**	**93,05%**	**14.597.338,75**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
SALDO GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**7.674.851,67**	**#DIV/0!**	**-7.674.851,67**
SALDO CONSOLIDADO	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**196.199.280,07**	**97,78%**	**4.460.909,53**
SALDO EFETIVO	**0,00**	**-151.402.538,60**	**-143.727.686,93**	**94,93%**	**-7.674.851,67**
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	**49.257.651,00**	**49.257.651,00**	**44.796.741,47**	**90,94%**	**4.460.909,53**

ANEXO 4.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**354.874,48**
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**147.217,84**	**#DIV/0!**	**-147.217,84**
R.03.01 - Regime Contributivo	**0,00**	**0,00**	**147.217,84**	**#DIV/0!**	**-147.217,84**
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	88.330,82	#DIV/0!	-88.330,82
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	58.887,02	#DIV/0!	-58.887,02
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - RENDIMENTOS	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.247.907,69**	**81,74%**	**502.092,32**
R.06.03 - Juros	**0,00**	**0,00**	**6.778,92**	**#DIV/0!**	**-6.778,92**
R.06.05 - Outros rendimentos	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.241.128,77**	**81,50%**	**508.871,23**
RECEITAS DE CAPITAL	**159.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.12 - ATIVOS FINANCEIROS	**110.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.12.02 - Alienação de títulos	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
TOTAL RECEITA	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**12.490.635,68**
RECEITA CONSOLIDADA	**112.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**354.874,47**
RECEITA EFETIVA	**52.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**12.490.635,68**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**354.874,47**

DESPESAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
D.16 - Ativos financeiros	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
D.16.02 - Aquisição de títulos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.19 - Operações extraorçamentais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
TOTAL DESPESA	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
DESPESA CONSOLIDADA	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
DESPESA EFETIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
SALDO GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**190.919.553,93**	**#DIV/0!**	**-190.919.553,93**
SALDO CONSOLIDADO	**-49.257.651,00**	**-200.660.189,60**	**2.395.125,53**	**-1,19%**	**-203.055.315,13**
SALDO EFETIVO	**52.007.651,00**	**203.410.189,60**	**190.919.553,93**	**93,86%**	**12.490.635,68**
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.395.125,53**	**87,10%**	**354.874,47**

ANEXO 4.1.4 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social (consolidada) por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**5.392.156,00**	**4.490.380,00**	**2.490.380,00**	**55,46%**	**2.000.000,00**
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**2.000.000,00**
R.03.01 - Regime Contributivo	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**2.000.000,00**
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**3.392.156,00**	**2.490.380,00**	**2.490.380,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**3.392.156,00**	**2.490.380,00**	**2.490.380,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01 - Transferências do Ministério das Finanças	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**89.958,01**	**89.958,01**	**100,00%**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.122.149,96**	**712215,00%**	**-7.121.149,96**
TOTAL RECEITA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**2.580.338,01**	**56,34%**	**2.000.000,00**
RECEITA CONSOLIDADA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**2.580.338,01**	**56,34%**	**2.000.000,00**
RECEITA EFETIVA	**5.392.156,00**	**4.490.380,00**	**2.490.380,00**	**55,46%**	**2.000.000,00**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**5.392.156,00**	**4.490.380,00**	**2.490.380,00**	**55,46%**	**2.000.000,00**

DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**4.774.836,00**	**3.993.060,00**	**1.332.082,69**	**33,36%**	**2.660.977,31**
D.01 - DESPESAS COM PESSOAL	**1.950.118,00**	**1.368.342,00**	**1.161.929,63**	**84,92%**	**206.412,37**
D.01.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	**1.682.043,00**	**1.080.267,00**	**1.006.733,49**	**93,19%**	**73.533,51**
D.01.01.02 - Salário de membros de órgãos de direção	144.000,00	92.065,00	78.100,88	84,83%	13.964,12
D.01.01.04 - Salário de funcionários e agentes	313.000,00	233.500,00	229.082,97	98,11%	4.417,03
D.01.01.05 - Salário de contratados nacionais	896.270,00	428.929,00	421.387,56	98,24%	7.541,44
D.01.01.06 - Salário de contratados internacionais	216.000,00	228.000,00	227.668,00	99,85%	332,00
D.01.01.10 - Décimo terceiro mês	112.773,00	97.773,00	50.494,08	51,64%	47.278,92
D.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	**167.152,00**	**187.152,00**	**103.127,70**	**55,10%**	**84.024,30**
D.01.02.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	27.520,00	42.520,00	30.120,00	70,84%	12.400,00
D.01.02.03 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	53.592,00	53.592,00	36.182,70	67,52%	17.409,30
D.01.02.05 - Subsídio mensal de transporte	31.200,00	36.200,00	34.925,00	96,48%	1.275,00
D.01.02.12 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.840,00	54.840,00	1.900,00	3,46%	52.940,00
D.01.03 - Contribuição para a Segurança social como entidade empregadora	**100.923,00**	**100.923,00**	**52.068,44**	**51,59%**	**48.854,56**
D.02 - AQUISIÇÃO DE BENS CORRENTES	**40.000,00**	**45.000,00**	**44.963,45**	**99,92%**	**36,55**
D.02.05 - Alimentação	**4.499,00**	**4.499,00**	**4.462,45**	**99,19%**	**36,55**
D.02.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	1.999,00	1.999,00	1.964,95	98,30%	34,05
D.02.05.03 - Bebidas	2.500,00	2.500,00	2.497,50	99,90%	2,50
D.02.09 - Material de escritório	**24.800,00**	**24.800,00**	**24.800,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.10 - Combustível	**5.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.10.02 - Combustiveis para veículos	5.500,00	10.500,00	10.500,00	100,00%	0,00
D.02.11 - Produtos químicos	**5.201,00**	**5.201,00**	**5.201,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	5.201,00	5.201,00	5.201,00	100,00%	0,00

DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.03 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CORRENTES	**2.743.318,00**	**2.523.318,00**	**104.514,21**	**4,14%**	**2.418.803,79**
D.03.02 - Serviços públicos	**79.200,00**	**74.200,00**	**6.912,56**	**9,32%**	**67.287,44**
D.03.02.02 - Fornecimento de eletricidade	79.200,00	74.200,00	6.912,56	9,32%	67.287,44
D.03.03 - Comunicações	**63.720,00**	**63.720,00**	**41.794,33**	**65,59%**	**21.925,67**
D.03.03.02 - Comunicações móveis	12.300,00	12.300,00	12.300,00	100,00%	0,00
D.03.03.03 - Comunicações de dados	51.420,00	51.420,00	29.494,33	57,36%	21.925,67
D.03.04 - Transportes	**60.000,00**	**60.000,00**	**26.900,00**	**44,83%**	**33.100,00**
D.03.04.02 - Transportes internacionais	60.000,00	60.000,00	26.900,00	44,83%	33.100,00
D.03.05 - Catering	**5.500,00**	**5.500,00**	**4.261,50**	**77,48%**	**1.238,50**
D.03.06 - Assistência técnica e conservação	**31.366,00**	**31.366,00**	**8.145,25**	**25,97%**	**23.220,75**
D.03.06.02 - Conservação	31.366,00	31.366,00	8.145,25	25,97%	23.220,75
D.03.07 - Alojamento	**192.532,00**	**192.532,00**	**0,00**	**0,00%**	**192.532,00**
D.03.07.01 - Alojamento nacional	192.532,00	192.532,00	0,00	0,00%	192.532,00
D.03.08 - Serviços profissionais	**95.360,00**	**45.360,00**	**0,00**	**0,00%**	**45.360,00**
D.03.08.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.02 - Formação e palestras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.03 - Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.04 - Informática	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.05 - Auditoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.06 - Publicidade	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00%	45.360,00
D.03.08.07 - Outros serviços profissionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.09 - Representação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
D.03.10 - Publicação, cópia e impressão	**11.000,00**	**11.000,00**	**8.668,00**	**78,80%**	**2.332,00**
D.03.11 - Serviços financeiros	**2.204.640,00**	**2.039.640,00**	**7.832,57**	**0,38%**	**2.031.807,43**
D.03.11.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	204.640,00	39.640,00	7.832,57	19,76%	31.807,43
D.03.11.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00

DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.04 - RENDAS	**41.400,00**	**41.400,00**	**7.631,00**	**18,43%**	**33.769,00**
D.04.01 - Imóveis	**36.000,00**	**36.000,00**	**5.700,00**	**15,83%**	**30.300,00**
D.04.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	36.000,00	36.000,00	5.700,00	15,83%	30.300,00
D.04.02 - Móveis	**5.400,00**	**5.400,00**	**1.931,00**	**35,76%**	**3.469,00**
D.04.02.01 - Veículos	5.400,00	5.400,00	1.931,00	35,76%	3.469,00
D.12 - Outras despesas correntes	**0,00**	**15.000,00**	**13.044,40**	**86,96%**	**1.955,60**
DESPESAS DE CAPITAL	**617.320,00**	**587.278,01**	**170.566,33**	**29,04%**	**416.711,68**
D.13 - Aquisição de bens de capital	**617.320,00**	**587.278,01**	**170.566,33**	**29,04%**	**416.711,68**
D.13.01 - Imóveis	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**
D.13.01.02 - Edifícios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%	250.000,00
D.13.03 - Equipamento	**354.400,00**	**324.358,01**	**157.666,33**	**48,61%**	**166.691,68**
D.13.03.01 - Equipamento de informática	354.400,00	321.358,01	157.666,33	49,06%	163.691,68
D.13.03.09 - Equipamento de ar condicionado	0,00	3.000,00	0,00	0,00%	3.000,00
D.13.04 - Mobiliário	**12.920,00**	**12.920,00**	**12.900,00**	**99,85%**	**20,00**
D.19 - Operações extraorçamentais	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.122.149,96**	**712215,00%**	**-7.121.149,96**
TOTAL DESPESA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**1.502.649,02**	**32,81%**	**3.077.688,99**
DESPESA CONSOLIDADA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**1.502.649,02**	**32,81%**	**3.077.688,99**
DESPESA EFETIVA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**1.502.649,02**	**32,81%**	**3.077.688,99**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**1.502.649,02**	**32,81%**	**3.077.688,99**
SALDO GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**1.077.688,99**	**#DIV/0!**	**-1.077.688,99**
SALDO CONSOLIDADO	**0,00**	**0,00**	**1.077.688,99**	**#DIV/0!**	**-1.077.688,99**
SALDO EFETIVO	**0,00**	**-89.958,01**	**987.730,98**	**-1097,99%**	**-1.077.688,99**
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	**0,00**	**-89.958,01**	**987.730,98**	**-1097,99%**	**-1.077.688,99**

ANEXO 4.2 – Mapa de Execução Orçamental do OSS GLOBAL Consolidado, por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**9.277.361,55**
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	**55.055.000,00**	**55.055.000,00**	**45.106.142,90**	**81,93%**	**9.948.857,10**
R.03.01 - Regime Contributivo	**55.055.000,00**	**55.055.000,00**	**45.106.142,90**	**81,93%**	**9.948.857,10**
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	24.960.000,00	24.960.000,00	24.818.541,86	99,43%	141.458,14
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.073.000,00	8.073.000,00	7.261.683,69	89,95%	811.316,31
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	16.640.000,00	16.640.000,00	8.126.372,70	48,84%	8.513.627,30
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.382.000,00	5.382.000,00	4.899.544,65	91,04%	482.455,35
R.06 - RENDIMENTOS	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**3.471.495,54**	**123,98%**	**-671.495,54**
R.06.03 - Juros	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.230.366,77**	**2460,73%**	**-1.180.366,77**
R.06.05 - Outros rendimentos	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**2.241.128,77**	**81,50%**	**508.871,23**
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**67.860.306,00**	**75.860.306,00**	**75.860.306,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**67.860.306,00**	**75.860.306,00**	**75.860.306,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01 - Transferências do Ministério das Finanças	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	57.000.000,00	67.098.526,00	67.098.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.02 - Para financiamento do regime transitório	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores minimos de pensão	650.000,00	650.000,00	650.000,00	100,00%	0,00

RECEITAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS DE CAPITAL	**159.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.12 - ATIVOS FINANCEIROS	**110.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.12.02 - Alienação de títulos	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**151.995.746,61**	**151.995.746,61**	**100,00%**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.463.234,61**	**746323,46%**	**-7.462.234,61**
TOTAL RECEITA	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**464.958.119,46**	**95,60%**	**21.413.122,75**
RECEITA CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**276.433.691,06**	**96,75%**	**9.277.361,55**
RECEITA EFETIVA	**174.972.957,00**	**334.375.495,60**	**312.962.372,85**	**93,60%**	**21.413.122,75**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**125.715.306,00**	**133.715.306,00**	**124.437.944,45**	**93,06%**	**9.277.361,55**

DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**73.090.335,00**	**81.713.585,00**	**76.223.330,03**	**93,28%**	**5.490.254,97**
D.01 - DESPESAS COM PESSOAL	**1.950.118,00**	**1.368.342,00**	**1.161.929,63**	**84,92%**	**206.412,37**
D.01.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	**1.682.043,00**	**1.080.267,00**	**1.006.733,49**	**93,19%**	**73.533,51**
D.01.01.02 - Salário de membros de órgãos de direção	144.000,00	92.065,00	78.100,88	84,83%	13.964,12
D.01.01.04 - Salário de funcionários e agentes	313.000,00	233.500,00	229.082,97	98,11%	4.417,03
D.01.01.05 - Salário de contratados nacionais	896.270,00	428.929,00	421.387,56	98,24%	7.541,44
D.01.01.06 - Salário de contratados internacionais	216.000,00	228.000,00	227.668,00	99,85%	332,00
D.01.01.10 - Décimo terceiro mês	112.773,00	97.773,00	50.494,08	51,64%	47.278,92
D.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	**167.152,00**	**187.152,00**	**103.127,70**	**55,10%**	**84.024,30**
D.01.02.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	27.520,00	42.520,00	30.120,00	70,84%	12.400,00
D.01.02.03 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	53.592,00	53.592,00	36.182,70	67,52%	17.409,30
D.01.02.05 - Subsídio mensal de transporte	31.200,00	36.200,00	34.925,00	96,48%	1.275,00
D.01.02.12 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.840,00	54.840,00	1.900,00	3,46%	52.940,00
D.01.03 - Contribuição para a Segurança social como entidade empregadora	**100.923,00**	**100.923,00**	**52.068,44**	**51,59%**	**48.854,56**
D.02 - AQUISIÇÃO DE BENS CORRENTES	**40.000,00**	**45.000,00**	**44.963,45**	**99,92%**	**36,55**
D.02.05 - Alimentação	**4.499,00**	**4.499,00**	**4.462,45**	**99,19%**	**36,55**
D.02.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	1.999,00	1.999,00	1.964,95	98,30%	34,05
D.02.05.03 - Bebidas	2.500,00	2.500,00	2.497,50	99,90%	2,50
D.02.09 - Material de escritório	**24.800,00**	**24.800,00**	**24.800,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.10 - Combustível	**5.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.10.02 - Combustiveis para veículos	5.500,00	10.500,00	10.500,00	100,00%	0,00
D.02.11 - Produtos químicos	**5.201,00**	**5.201,00**	**5.201,00**	**100,00%**	**0,00**
D.02.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	5.201,00	5.201,00	5.201,00	100,00%	0,00

DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.03 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CORRENTES	**2.743.318,00**	**2.523.318,00**	**104.514,21**	**4,14%**	**2.418.803,79**
D.03.02 - Serviços públicos	**79.200,00**	**74.200,00**	**6.912,56**	**9,32%**	**67.287,44**
D.03.02.02 - Fornecimento de eletricidade	79.200,00	74.200,00	6.912,56	9,32%	67.287,44
D.03.03 - Comunicações	**63.720,00**	**63.720,00**	**41.794,33**	**65,59%**	**21.925,67**
D.03.03.02 - Comunicações móveis	12.300,00	12.300,00	12.300,00	100,00%	0,00
D.03.03.03 - Comunicações de dados	51.420,00	51.420,00	29.494,33	57,36%	21.925,67
D.03.04 - Transportes	**60.000,00**	**60.000,00**	**26.900,00**	**44,83%**	**33.100,00**
D.03.04.02 - Transportes internacionais	60.000,00	60.000,00	26.900,00	44,83%	33.100,00
D.03.05 - Catering	**5.500,00**	**5.500,00**	**4.261,50**	**77,48%**	**1.238,50**
D.03.06 - Assistência técnica e conservação	**31.366,00**	**31.366,00**	**8.145,25**	**25,97%**	**23.220,75**
D.03.06.02 - Conservação	31.366,00	31.366,00	8.145,25	25,97%	23.220,75
D.03.07 - Alojamento	**192.532,00**	**192.532,00**	**0,00**	**0,00%**	**192.532,00**
D.03.07.01 - Alojamento nacional	192.532,00	192.532,00	0,00	0,00%	192.532,00
D.03.08 - Serviços profissionais	**95.360,00**	**45.360,00**	**0,00**	**0,00%**	**45.360,00**
D.03.08.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.06 - Publicidade	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00%	45.360,00
D.03.10 - Publicação, cópia e impressão	**11.000,00**	**11.000,00**	**8.668,00**	**78,80%**	**2.332,00**
D.03.11 - Serviços financeiros	**2.204.640,00**	**2.039.640,00**	**7.832,57**	**0,38%**	**2.031.807,43**
D.03.11.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	204.640,00	39.640,00	7.832,57	19,76%	31.807,43
D.03.11.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
D.04 - RENDAS	**41.400,00**	**41.400,00**	**7.631,00**	**18,43%**	**33.769,00**
D.04.01 - Imóveis	**36.000,00**	**36.000,00**	**5.700,00**	**15,83%**	**30.300,00**
D.04.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	36.000,00	36.000,00	5.700,00	15,83%	30.300,00
D.04.02 - Móveis	**5.400,00**	**5.400,00**	**1.931,00**	**35,76%**	**3.469,00**
D.04.02.01 - Veículos	5.400,00	5.400,00	1.931,00	35,76%	3.469,00

DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**68.315.499,00**	**77.720.525,00**	**74.891.247,34**	**96,36%**	**2.829.277,66**
D.10.03 - Transferências para famílias	**68.315.499,00**	**77.720.525,00**	**74.891.247,34**	**96,36%**	**2.829.277,66**
D.10.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	1.000.000,00	6.480.960,00	6.280.536,00	96,91%	200.424,00
D.10.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	56.000.000,00	61.620.816,00	61.593.639,00	99,96%	27.177,00
D.10.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.04 - Complemento de pensão de velhice	650.000,00	150.000,00	9.900,89	6,60%	140.099,11
D.10.03.05 - Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	18.000,00	26.000,00	23.243,11	89,40%	2.756,89
D.10.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.294.720,00	2.289.970,00	1.919.732,89	83,83%	370.237,11
D.10.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.505.430,00	3.305.430,00	3.289.776,20	99,53%	15.653,80
D.10.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	79.409,00	79.409,00	4.991,65	6,29%	74.417,35
D.10.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	684.888,00	384.888,00	310.351,68	80,63%	74.536,33
D.10.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	152.920,00	602.920,00	536.758,49	89,03%	66.161,51
D.10.03.13 - Subsídio de risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.14 - Subsídio de interrupção da gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.15 - Subsídio por maternidade	1.366.350,00	1.216.350,00	591.937,08	48,67%	624.412,92
D.10.03.16 - Subsídio por paternidade	165.009,00	165.009,00	17.324,13	10,50%	147.684,87
D.10.03.17 - Subsídio por adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	1.000,00
D.10.03.18 - Subsídio por morte	97.773,00	747.773,00	313.056,23	41,87%	434.716,77
D.10.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	650.000,00

DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS DE CAPITAL	**211.882.622,00**	**404.657.657,21**	**188.694.994,73**	**46,63%**	**215.962.662,48**
D.13 - Aquisição de bens de capital	**617.320,00**	**587.278,01**	**170.566,33**	**29,04%**	**416.711,68**
D.13.01 - Imóveis	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**
D.13.01.02 - Edifícios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%	250.000,00
D.13.03 - Equipamento	**354.400,00**	**324.358,01**	**157.666,33**	**48,61%**	**166.691,68**
D.13.03.01 - Equipamento de informática	354.400,00	321.358,01	157.666,33	49,06%	163.691,68
D.13.03.09 - Equipamento de ar condicionado	0,00	3.000,00	0,00	0,00%	3.000,00
D.13.04 - Mobiliário	**12.920,00**	**12.920,00**	**12.900,00**	**99,85%**	**20,00**
D.15 - Transferências de capital	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
D.15.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	**49.257.651,00**	**200.660.189,60**	**188.524.428,40**	**93,95%**	**12.135.761,20**
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.16 - Ativos financeiros	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
D.16.02 - Aquisição de títulos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.19 - Operações extraorçamentais	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.122.149,96**	**712215,00%**	**-7.121.149,96**
TOTAL DESPESA	**284.972.957,00**	**486.371.242,21**	**264.918.324,76**	**54,47%**	**221.452.917,45**
DESPESA CONSOLIDADA	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**209.317.156,25**
DESPESA EFETIVA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**264.918.324,76**	**93,62%**	**18.042.727,85**
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	**73.707.655,00**	**82.300.863,01**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**5.906.966,65**
SALDO GLOBAL	**0,00**	**0,00**	**200.039.794,69**	**#DIV/0!**	**-200.039.794,69**
SALDO CONSOLIDADO	**0,00**	**0,00**	**200.039.794,69**	**#DIV/0!**	**-200.039.794,69**
SALDO EFETIVO	**52.007.651,00**	**51.414.442,99**	**48.044.048,08**	**93,44%**	**3.370.394,91**
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	**52.007.651,00**	**51.414.442,99**	**48.044.048,08**	**93,44%**	**3.370.394,91**

ANEXO 4.3 – Mapa de Execução Orçamental por Programas, Subprogramas e Atividades, por Classificação Económica da Despesa – 2023 (USD)

ANEXO 4.3.1 – Mapa de Execução Orçamental do INSS por Programas e Classificação Económica da Despesa, 2023 (USD)

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL								
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Valor Liquidado e não pago (DIVIDA)
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.083.368,38**	**7.083.368,38**	**7.007.171,44**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**	**-0,02**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**6.818.150,00**	**5.621.400,00**	**5.238.444,68**	**5.238.444,68**	**5.232.752,20**	**5.232.752,20**	**93,09%**	**388.647,80**	**0,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	5.238.444,68	5.238.444,68	5.232.752,20	5.232.752,20	93,09%	388.647,80	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**3.847.349,00**	**3.847.349,00**	**1.844.923,70**	**1.844.923,70**	**1.774.419,24**	**1.774.419,25**	**46,12%**	**2.072.929,75**	**-0,02**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.844.923,70	1.844.923,70	1.774.419,24	1.774.419,25	46,12%	2.072.929,75	-0,02
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.888.122,89**	**67.888.122,89**	**67.884.075,89**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**	**0,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.888.122,89**	**67.888.122,89**	**67.884.075,89**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**	**0,00**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	57.000.000,00	68.101.776,00	67.878.222,00	67.878.222,00	67.874.175,00	67.874.175,00	99,67%	227.601,00	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	650.000,00	150.000,00	9.900,89	9.900,89	9.900,89	9.900,89	6,60%	140.099,11	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL								
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Valor Liquidado e não pago (DIVIDA)
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**5.392.156,00**	**4.580.338,01**	**1.507.217,12**	**1.507.217,12**	**1.502.649,02**	**1.502.649,02**	**32,81%**	**3.077.688,99**	**0,00**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**2.428.883,00**	**1.668.016,00**	**1.181.917,38**	**1.181.917,38**	**1.180.029,28**	**1.180.029,28**	**70,74%**	**487.986,72**	**0,00**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.105.943,00	1.380.076,00	1.089.588,68	1.089.588,68	1.087.700,58	1.087.700,58	78,81%	292.375,42	0,00
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	194.660,00	194.660,00	60.277,70	60.277,70	60.277,70	60.277,70	30,97%	134.382,30	0,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80.280,00	93.280,00	32.051,00	32.051,00	32.051,00	32.051,00	34,36%	61.229,00	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**2.277.724,00**	**2.262.724,00**	**135.964,85**	**135.964,85**	**135.864,85**	**135.864,85**	**6,00%**	**2.126.859,15**	**0,00**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	2.166.260,00	2.151.260,00	133.159,85	133.159,85	133.059,85	133.059,85	6,19%	2.018.200,15	0,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	111.464,00	111.464,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2,52%	108.659,00	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**685.549,00**	**649.598,01**	**189.334,89**	**189.334,89**	**186.754,89**	**186.754,89**	**28,75%**	**462.843,12**	**0,00**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	92.589,00	83.680,00	37.193,56	37.193,56	37.193,56	37.193,56	44,45%	46.486,44	0,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	269.958,01	106.621,33	106.621,33	106.621,33	106.621,33	39,50%	163.336,68	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	292.960,00	295.960,00	45.520,00	45.520,00	42.940,00	42.940,00	14,51%	253.020,00	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	SALÁRIOS E VENCIMENTOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	SALÁRIOS E VENCIMENTOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**1.950.118,00**	**1.368.342,00**	**1.162.229,63**	**1.162.229,63**	**1.161.929,63**	**1.161.929,63**	**84,92%**	**206.412,37**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**1.775.026,00**	**1.200.150,00**	**1.029.503,63**	**1.029.503,63**	**1.029.303,63**	**1.029.303,63**	**85,13%**	**170.756,37**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	1.703.746,00	1.121.970,00	963.290,93	963.290,93	963.090,93	963.090,93	85,84%	158.879,07
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	44.660,00	44.660,00	36.182,70	36.182,70	36.182,70	36.182,70	81,02%	8.477,30
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	27.520,00	42.520,00	30.120,00	30.120,00	30.120,00	30.120,00	70,84%	12.400,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**174.192,00**	**159.192,00**	**132.636,00**	**132.636,00**	**132.536,00**	**132.536,00**	**83,26%**	**26.656,00**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	165.260,00	150.260,00	132.636,00	132.636,00	132.536,00	132.536,00	88,20%	17.724,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	8.932,00	8.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	8.932,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL INSS	1.950.118,00	1.368.342,00	1.162.229,63	1.162.229,63	1.161.929,63	1.161.929,63	84,92%	206.412,37

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	BENS E SERVIÇOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	BENS E SERVIÇOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**2.824.718,00**	**2.609.718,00**	**158.017,66**	**158.017,66**	**157.108,66**	**157.108,66**	**6,02%**	**2.452.609,34**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**652.057,00**	**443.866,00**	**138.500,25**	**138.500,25**	**137.591,25**	**137.591,25**	**31,00%**	**306.274,75**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	402.197,00	243.106,00	112.474,25	112.474,25	111.565,25	111.565,25	45,89%	131.540,75
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	150.000,00	150.000,00	24.095,00	24.095,00	24.095,00	24.095,00	16,06%	125.905,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	52.760,00	50.760,00	1.931,00	1.931,00	1.931,00	1.931,00	3,80%	48.829,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**2.103.532,00**	**2.103.532,00**	**3.328,85**	**3.328,85**	**3.328,85**	**3.328,85**	**0,16%**	**2.100.203,15**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	2.001.000,00	2.001.000,00	523,85	523,85	523,85	523,85	0,03%	2.000.476,15
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	102.532,00	102.532,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2,74%	99.727,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**68.229,00**	**62.320,00**	**16.188,56**	**16.188,56**	**16.188,56**	**16.188,56**	**25,98%**	**46.131,44**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	68.229,00	62.320,00	16.188,56	16.188,56	16.188,56	16.188,56	25,98%	46.131,44
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL INSS	**2.824.718,00**	**2.609.718,00**	**158.017,66**	**158.017,66**	**157.108,66**	**157.108,66**	**6,02%**	**2.452.609,34**

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**10.665.499,00**	**9.468.749,00**	**7.083.368,38**	**7.083.368,38**	**7.007.171,44**	**7.007.171,45**	**74,00%**	**2.461.577,55**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**6.818.150,00**	**5.621.400,00**	**5.238.444,68**	**5.238.444,68**	**5.232.752,20**	**5.232.752,20**	**93,09%**	**388.647,80**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	5.238.444,68	5.238.444,68	5.232.752,20	5.232.752,20	93,09%	388.647,80
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**3.847.349,00**	**3.847.349,00**	**1.844.923,70**	**1.844.923,70**	**1.774.419,24**	**1.774.419,25**	**46,12%**	**2.072.929,75**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.844.923,70	1.844.923,70	1.774.419,24	1.774.419,25	46,12%	2.072.929,75
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.888.122,89**	**67.888.122,89**	**67.884.075,89**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**57.650.000,00**	**68.251.776,00**	**67.888.122,89**	**67.888.122,89**	**67.884.075,89**	**67.884.075,89**	**99,46%**	**367.700,11**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	57.000.000,00	68.101.776,00	67.878.222,00	67.878.222,00	67.874.175,00	67.874.175,00	99,67%	227.601,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	650.000,00	150.000,00	9.900,89	9.900,89	9.900,89	9.900,89	6,60%	140.099,11

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**0,00**	**15.000,00**	**13.823,50**	**13.823,50**	**13.044,40**	**13.044,40**	**86,96%**	**1.955,60**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**0,00**	**15.000,00**	**13.823,50**	**13.823,50**	**13.044,40**	**13.044,40**	**86,96%**	**1.955,60**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	0,00	15.000,00	13.823,50	13.823,50	13.044,40	13.044,40	86,96%	1.955,60
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL INSS	**68.315.499,00**	**77.735.525,00**	**74.985.314,77**	**74.985.314,76**	**74.904.291,73**	**74.904.291,74**	**96,36%**	**2.831.233,26**

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL MENOR							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL MENOR							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**367.320,00**	**337.278,01**	**173.146,33**	**173.146,33**	**170.566,33**	**170.566,33**	**50,57%**	**166.711,68**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**367.320,00**	**337.278,01**	**173.146,33**	**173.146,33**	**170.566,33**	**170.566,33**	**50,57%**	**166.711,68**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	24.360,00	21.360,00	21.005,00	21.005,00	21.005,00	21.005,00	98,34%	355,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	269.958,01	106.621,33	106.621,33	106.621,33	106.621,33	39,50%	163.336,68
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	42.960,00	45.960,00	45.520,00	45.520,00	42.940,00	42.940,00	93,43%	3.020,00
TOTAL INSS	**367.320,00**	**337.278,01**	**173.146,33**	**173.146,33**	**170.566,33**	**170.566,33**	**50,57%**	**166.711,68**

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

INSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A06 - Administração da Segurança Social*	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	250.000,00
TOTAL INSS	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**

ANEXO 4.3.2 – Mapa de Execução Orçamental do FRSS por Programas e Classificação Económica da Despesa, 2023 (USD)

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL								
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Valor Liquidado e não pago (DÍVIDA)
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60	0,00
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60	0,00
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60	0,00
TOTAL FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60	0,00

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	SALÁRIOS E VENCIMENTOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	BENS E SERVIÇOS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.410.189,60
TOTAL FRSS	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.410.189,60**

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL MENOR							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**

FRSS - Programa/Subprograma/Atividade	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO							
	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL FRSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**

ANEXO 4.4 – Mapa de Execução Orçamental por Classificação Funcional da Despesa – 2023 (USD)

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
01. - Serviços gerais da administração pública	**162.007.651,00**	**203.410.189,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**203.410.189,60**
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
02. - Defesa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
03. - Segurança e ordem pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
04. - Assuntos económicos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
05. - Proteção do ambiente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
07. - Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
09. - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
10. - Proteção Social	**73.707.655,00**	**82.300.863,01**	**76.478.708,39**	**76.478.708,38**	**76.393.896,35**	**76.393.896,36**	**92,82%**	**5.906.966,65**
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	2.397.409,00	7.236.369,00	6.308.941,76	6.308.941,76	6.308.770,76	6.308.770,76	87,18%	927.598,24
10.02 - Velhice	60.629.608,00	64.445.674,00	63.841.732,48	63.841.732,47	63.833.624,45	63.833.624,45	99,05%	612.049,55
10.03 - Morte e sobrevivência	3.756.123,00	4.656.123,00	4.149.978,24	4.149.978,24	4.139.590,91	4.139.590,92	88,91%	516.532,08
10.04 - Família e infância	1.532.359,00	1.382.359,00	670.838,79	670.838,79	609.261,21	609.261,21	44,07%	773.097,79
10.05 - Desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.06 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	5.392.156,00	4.580.338,01	1.507.217,12	1.507.217,12	1.502.649,02	1.502.649,02	32,81%	3.077.688,99
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	**235.715.306,00**	**285.711.052,61**	**76.478.708,39**	**76.478.708,38**	**76.393.896,35**	**76.393.896,36**	**26,74%**	**209.317.150,25**

ANEXO 4.5 – Mapas de Execução Orçamental por Classificação Orgânica – 2023 (USD)

ANEXO 4.5.1 – Mapa de Execução Orçamental do Instituto Nacional de Segurança Social, por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
INSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
RECEITAS CORRENTES	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**122.042.818,92**	**93,19%**	**8.922.487,08**
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	**55.055.000,00**	**55.055.000,00**	**44.958.925,06**	**81,66%**	**10.096.074,94**
R.03.01 - Regime Contributivo	**55.055.000,00**	**55.055.000,00**	**44.958.925,06**	**81,66%**	**10.096.074,94**
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	24.960.000,00	24.960.000,00	24.730.211,04	99,08%	229.788,96
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.073.000,00	8.073.000,00	7.261.683,69	89,95%	811.316,31
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	16.640.000,00	16.640.000,00	8.067.485,68	48,48%	8.572.514,32
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.382.000,00	5.382.000,00	4.899.544,65	91,04%	482.455,35
R.06 - RENDIMENTOS	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.223.587,86**	**2447,18%**	**-1.173.587,86**
R.06.03 - Juros	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.223.587,86**	**2447,18%**	**-1.173.587,86**
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**67.860.306,00**	**75.860.306,00**	**75.860.306,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	**67.860.306,00**	**75.860.306,00**	**75.860.306,00**	**100,00%**	**0,00**
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01 - Transferências do Ministério das Finanças	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	57.000.000,00	67.098.526,00	67.098.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.02 - Para financiamento do regime transitório	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores minimos de pensão	650.000,00	650.000,00	650.000,00	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	**0,00**	**151.995.746,61**	**151.995.746,61**	**100,00%**	**0,00**
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**0,00**	**7.462.434,61**	**#DIV/0!**	**-7.462.434,61**
TOTAL RECEITA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**8.922.487,08**
RECEITA CONSOLIDADA	**122.965.306,00**	**282.961.052,61**	**274.038.565,53**	**96,85%**	**8.922.487,08**
RECEITA EFETIVA	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**122.042.818,92**	**93,19%**	**8.922.487,08**
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	**122.965.306,00**	**130.965.306,00**	**122.042.818,92**	**93,19%**	**8.922.487,08**

DESPESAS					
INSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	73.089.335,00	81.712.585,00	76.222.806,18	93,28%	5.489.778,82
D.01 - DESPESAS COM PESSOAL	1.950.118,00	1.308.342,00	1.101.929,63	84,92%	206.412,37
D.01.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	1.682.043,00	1.080.267,00	1.006.733,49	93,19%	73.533,51
D.01.01.02 - Salário de membros de órgãos de direção	144.000,00	92.065,00	78.100,88	84,83%	13.964,12
D.01.01.04 - Salário do funcionários e agentes	313.000,00	233.500,00	229.082,97	98,11%	4.417,03
D.01.01.05 - Salário de contratados nacionais	896.270,00	428.929,00	421.387,56	98,24%	7.541,44
D.01.01.06 - Salário de contratados internacionais	216.000,00	228.000,00	227.668,00	99,85%	332,00
D.01.01.10 - Décimo terceiro mês	112.773,00	97.773,00	50.494,08	51,64%	47.278,92
D.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	167.152,00	187.152,00	103.127,70	55,10%	84.024,30
D.01.02.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	27.520,00	42.520,00	30.120,00	70,84%	12.400,00
D.01.02.03 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	53.592,00	53.592,00	36.182,70	67,52%	17.409,30
D.01.02.05 - Subsídio mensal de transporte	31.200,00	36.200,00	34.925,00	96,48%	1.275,00
D.01.02.12 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.840,00	54.840,00	1.900,00	3,46%	52.940,00
D.01.03 - Contribuição para a Segurança social como entidade empregadora	100.923,00	100.923,00	52.068,44	51,59%	48.854,56
D.02 - AQUISIÇÃO DE BENS CORRENTES	40.000,00	45.000,00	44.963,45	99,92%	36,55
D.02.05 - Alimentação	4.499,00	4.499,00	4.462,45	99,19%	36,55
D.02.05.01 - Produtos alimentares não confecionados	1.999,00	1.999,00	1.964,95	98,30%	34,05
D.02.05.03 - Bebidas	2.500,00	2.500,00	2.497,50	99,90%	2,50
D.02.09 - Material de escritório	24.800,00	24.800,00	24.800,00	100,00%	0,00
D.02.10 - Combustível	5.500,00	10.500,00	10.500,00	100,00%	0,00
D.02.10.02 - Combustíveis para veículos	5.500,00	10.500,00	10.500,00	100,00%	0,00
D.02.11 - Produtos químicos	5.201,00	5.201,00	5.201,00	100,00%	0,00
D.02.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	5.201,00	5.201,00	5.201,00	100,00%	0,00

DESPESAS					
INSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.03 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CORRENTES	**2.742.318,00**	**2.522.318,00**	**103.990,36**	**4,12%**	**2.418.327,64**
D.03.02 - Serviços públicos	**79.200,00**	**74.200,00**	**6.912,56**	**9,32%**	**67.287,44**
D.03.02.02 - Fornecimento de eletricidade	79.200,00	74.200,00	6.912,56	9,32%	67.287,44
D.03.03 - Comunicações	**63.720,00**	**63.720,00**	**41.794,33**	**65,59%**	**21.925,67**
D.03.03.02 - Comunicações móveis	12.300,00	12.300,00	12.300,00	100,00%	0,00
D.03.03.03 - Comunicações de dados	51.420,00	51.420,00	29.494,33	57,36%	21.925,67
D.03.04 - Transportes	**60.000,00**	**60.000,00**	**26.900,00**	**44,83%**	**33.100,00**
D.03.04.01 - Transportes nacionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.04.02 - Transportes internacionais	60.000,00	60.000,00	26.900,00	44,83%	33.100,00
D.03.05 - Catering	**5.500,00**	**5.500,00**	**4.261,50**	**77,48%**	**1.238,50**
D.03.06 - Assistência técnica e conservação	**31.366,00**	**31.366,00**	**8.145,25**	**25,97%**	**23.220,75**
D.03.06.02 - Conservação	31.366,00	31.366,00	8.145,25	25,97%	23.220,75
D.03.07 - Alojamento	**192.532,00**	**192.532,00**	**0,00**	**0,00%**	**192.532,00**
D.03.07.01 - Alojamento nacional	192.532,00	192.532,00	0,00	0,00%	192.532,00
D.03.08 - Serviços profissionais	**95.360,00**	**45.360,00**	**0,00**	**0,00%**	**45.360,00**
D.03.08.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.06 - Publicidade	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00%	45.360,00
D.03.10 - Publicação, cópia e impressão	**11.000,00**	**11.000,00**	**8.668,00**	**78,80%**	**2.332,00**
D.03.11 - Serviços financeiros	**2.203.640,00**	**2.038.640,00**	**7.308,72**	**0,36%**	**2.031.331,28**
D.03.11.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	203.640,00	38.640,00	7.308,72	18,91%	31.331,28
D.03.11.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
D.04 - RENDAS	**41.400,00**	**41.400,00**	**7.631,00**	**18,43%**	**33.769,00**
D.04.01 - Imóveis	**36.000,00**	**36.000,00**	**5.700,00**	**15,83%**	**30.300,00**
D.04.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	36.000,00	36.000,00	5.700,00	15,83%	30.300,00
D.04.02 - Móveis	**5.400,00**	**5.400,00**	**1.931,00**	**35,76%**	**3.469,00**
D.04.02.01 - Veículos	5.400,00	5.400,00	1.931,00	35,76%	3.469,00

DESPESAS					
INSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**68.315.499,00**	**77.720.525,00**	**74.891.247,34**	**96,36%**	**2.829.277,66**
D.10.03 - Transferências para famílias	**68.315.499,00**	**77.720.525,00**	**74.891.247,34**	**96,36%**	**2.829.277,66**
D.10.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	1.000.000,00	6.480.960,00	6.280.536,00	96,91%	200.424,00
D.10.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	56.000.000,00	61.620.816,00	61.593.639,00	99,96%	27.177,00
D.10.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.04 - Complemento de pensão de velhice	650.000,00	150.000,00	9.900,89	6,60%	140.099,11
D.10.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	18.000,00	26.000,00	23.243,11	89,40%	2.756,89
D.10.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.294.720,00	2.289.970,00	1.919.732,89	83,83%	370.237,11
D.10.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.505.430,00	3.305.430,00	3.289.776,20	99,53%	15.653,80
D.10.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	79.409,00	79.409,00	4.991,65	6,29%	74.417,35
D.10.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	684.888,00	384.888,00	310.351,68	80,63%	74.536,33
D.10.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	152.920,00	602.920,00	536.758,49	89,03%	66.161,51
D.10.03.13 - Subsídio de risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.14 - Subsídio de interrupção da gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.15 - Subsídio por maternidade	1.366.350,00	1.216.350,00	591.937,08	48,67%	624.412,92
D.10.03.16 - Subsídio por paternidade	165.009,00	165.009,00	17.324,13	10,50%	147.684,87
D.10.03.17 - Subsídio por adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	1.000,00
D.10.03.18 - Subsídio por morte	97.773,00	747.773,00	313.056,23	41,87%	434.716,77
D.10.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**49.874.971,00**	**201.247.467,61**	**188.094.994,73**	**93,70%**	**12.552.472,88**
D.13 - Aquisição de bens de capital	**617.320,00**	**587.278,01**	**170.566,33**	**29,04%**	**416.711,68**
D.13.01 - Imóveis	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**250.000,00**
D.13.01.02 - Edifícios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%	250.000,00
D.13.03 - Equipamento	**354.400,00**	**324.358,01**	**157.666,33**	**48,61%**	**166.691,68**
D.13.03.01 - Equipamento de informática	354.400,00	321.358,01	157.666,33	49,05%	163.691,68
D.13.03.09 - Equipamento de ar condicionado	0,00	3.000,00	0,00	0,00%	3.000,00
D.13.04 - Mobiliário	**12.920,00**	**12.920,00**	**12.900,00**	**99,85%**	**20,00**

DESPESAS					
INSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
D.15 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
D.19 - Operações extraorçamentais	1.000,00	1.000,00	7.122.149,96	712215,00%	-7.121.149,96
TOTAL DESPESA	122.964.306,00	282.960.052,61	264.917.800,91	93,62%	18.042.251,70
DESPESA CONSOLIDADA	73.706.655,00	82.299.863,01	76.393.372,51	92,82%	5.906.490,50
DESPESA EFETIVA	122.964.306,00	282.960.052,61	264.917.800,91	93,62%	18.042.251,70
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	73.706.655,00	82.299.863,01	76.393.372,51	92,82%	5.906.490,50
SALDO GLOBAL	1.000,00	1.000,00	9.120.764,62	912076,46%	-9.119.764,62
SALDO CONSOLIDADO	49.258.651,00	200.661.189,60	197.645.193,02	98,50%	3.015.996,58
SALDO EFETIVO	1.000,00	-151.994.746,01	-142.874.981,92	94,00%	-9.119.764,62
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	49.258.651,00	48.665.442,99	45.649.446,41	93,80%	3.015.996,58

ANEXO 4.5.2 – Mapa de Execução Orçamental do Fundo de Reserva da Segurança Social, por Classificação Económica, 2023 (USD)

RECEITAS					
FRSS GLOBAL	OSS Inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a dezembro	Taxa Execução (%) janeiro a dezembro	Saldo Execução
RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00	2.750.000,00	2.395.125,53	87,10%	354.874,48
R.03 - CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	147.217,84	#DIV/0!	-147.217,84
R.03.01 - Regime Contributivo	0,00	0,00	147.217,84	#DIV/0!	-147.217,84
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	88.330,82	#DIV/0!	-88.330,82
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	58.887,02	#DIV/0!	-58.887,02
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - RENDIMENTOS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.247.907,69	81,74%	502.092,32
R.06.05 - Outros rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	2.241.128,77	81,50%	508.871,23
R.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.11.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.11.02.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	188.524.428,40	93,95%	12.135.761,20
R.12 - ATIVOS FINANCEIROS	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.12.02 - Alienação de títulos	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - SALDO DE GERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.17 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	800,00	80,00%	200,00
TOTAL RECEITA	162.007.651,00	203.410.189,60	190.919.553,93	93,86%	12.490.635,68
RECEITA CONSOLIDADA	112.750.000,00	2.750.000,00	2.395.125,53	87,10%	354.874,47
RECEITA EFETIVA	52.007.651,00	203.410.189,60	190.919.553,93	93,86%	12.490.635,68
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.395.125,53	87,10%	354.874,47

DESPESAS					
FRSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
D.03 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
D.03.11 - Serviços financeiros	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
D.03.11.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
DESPESAS DE CAPITAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.16 - Ativos financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.16.02 - Aquisição de títulos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	162.008.651,00	203.411.189,60	523,85	0,00%	203.410.665,75
DESPESA CONSOLIDADA	162.008.651,00	203.411.189,60	523,85	0,00%	203.410.665,75
DESPESA EFETIVA	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1.000,00	1.000,00	523,85	52,39%	476,15
SALDO GLOBAL	-1.000,00	-1.000,00	190.919.030,08	-19091903,01%	-190.920.030,08
SALDO CONSOLIDADO	-49.258.651,00	-200.661.189,60	2.394.601,68	-1,19%	-203.055.791,28
SALDO EFETIVO	52.006.651,00	203.409.189,60	190.919.030,08	93,86%	12.490.159,53
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	2.749.000,00	2.749.000,00	2.394.601,68	87,11%	354.398,32

ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2023

ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2023 (USD)

BALANÇO

	DATAS	
RUBRICAS	**2023**	**2022**
ATIVO		
Ativo não corrente	**535.653,08**	**556.882,71**
Ativos fixos tangíveis	236.822,75	272.900,71
Propriedades de investimento	0,00	0,00
Ativos intangíveis	298.830,33	283.982,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
Ativo corrente	**9.461.049,26**	**151.492.496,66**
Inventários	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	9.461.049,26	151.492.496,66
Total do ativo	**9.996.702,34**	**152.049.379,37**
Património Líquido		
Património/Capital	0,00	0,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	556.882,76	118.338.105,06
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no património líquido	0,00	0,00
Resultado líquido do período	9.099.534,98	33.621.316,30
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
Total do Património Líquido	**9.656.417,74**	**151.959.421,36**
PASSIVO		
Passivo não corrente	**0,00**	**0,00**
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Passivo corrente	**340.284,60**	**89.958,01**
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00

BALANÇO

	DATAS	
RUBRICAS	**2023**	**2022**
Fornecedores de investimentos	0,00	89.958,01
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00
Outras contas a pagar	340.284,60	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total do Passivo	**340.284,60**	**89.958,01**
Total do Património Líquido e Passivo	**9.996.702,34**	**152.049.379,37**

ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2023 (USD)

Demonstração de Resultados

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS 2023
Impostos e taxas	44.958.925,10
Vendas	0,00
Prestações de serviços	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	75.860.306,00
Rendimentos Financeiros Obtidos	0,00
Variações nos inventários da produção	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00
Fornecimentos e serviços externos	150.060,09
Gastos com pessoal	1.161.929,63
Transferências e subsídios concedidos	37.134.150,20
Prestações sociais	74.891.247,38
Imparidade de inventarios (perdas/reversões)	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	0,00
Outros rendimentos e ganhos	503.250,00
Outros gastos e perdas	0,00
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	**7.985.093,80**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	101.837,96
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**7.883.255,84**
Juros e rendimentos similares obtidos	1.223.587,87
Juros e gastos similares suportados	7.308,72
Resultado antes de impostos	**9.099.534,98**
Imposto sobre o rendimento	0,00
Resultado líquido do período	**9.099.534,98**

ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa INSS, Global, por Classificação Económica – 2023 (USD)

Fluxos Caixa

Período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CE	Recebimentos		
	Saldo da Gerência anterior:		**158.613.846,57**
	Saldo Orçamental		**151.492.496,66**
	Saldo Extraorçamental		**7.121.349,91**
R.16	**Saldo de gerência**	503.250,00	
	Receitas Orçamentais		**122.042.818,96**
	Correntes	**122.042.818,96**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	24.730.211,04	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	7.261.683,72	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	8.067.485,68	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	4.899.544,65	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	1.223.587,87	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Est	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensão So	67.098.526,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regime tran	5.621.400,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depesas d	2.490.380,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garantia de	650.000,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	
		0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**264.917.800,96**
	Correntes	**76.222.806,22**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	78.100,88	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	229.082,97	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	421.387,56	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	227.668,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	50.494,08	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	30.120,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	36.182,70	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	34.925,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	1.900,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	52.068,44	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	1.964,95	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	2.497,50	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	24.800,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	10.500,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	5.201,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	6.912,56	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	12.300,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	29.494,33	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	26.900,00	
D.03.05	Catering	4.261,50	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	8.145,25	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	8.668,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	7.308,72	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	5.700,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	1.931,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	
D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	

Fluxos Caixa

Período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	6.280.536,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	61.593.639,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	9.900,89	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	23.243,11	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	1.919.732,89	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.289.776,20	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	4.991,65	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	310.351,68	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	536.758,49	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	591.937,10	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	17.324,13	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	313.056,24	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertaç	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	13.044,40	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**188.694.994,74**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	157.666,34	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	12.900,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Est	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldo anua	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	188.524.428,40	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
				D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**341.084,65**		**Operações de Tesouraria**		**7.122.149,96**
R.17	Operações extraorçamentais	341.084,65		D.19	Operações extraorçamentais	7.122.149,96	
					Saldo para a gerência seguinte		**9.461.049,26**
					Saldo Orçamental		9.120.764,66
					Saldo Extraorçamental		340.284,60
	Total		**281.501.000,18**		***Total***		**281.501.000,18**

ANEXO 6: MAPAS FLUXOS CAIXA MENSAIS DO INSS – ANO 2023

ANEXO 6.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Regime não contributivo – 2023

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**28.800.000,00**
	Correntes	**28.800.000,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	28.500.000,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	300.000,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**28.800.000,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**0,00**

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**33.045.242,64**
	Correntes	**33.045.242,64**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	3.051.111,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	29.992.533,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	1.598,64	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**33.045.242,64**

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**30.948.526,00**
	Correntes	**30.948.526,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	30.598.526,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	350.000,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**464.741,52**
	Correntes	**464.741,52**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	169.875,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	292.854,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	2.012,52	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**213.300,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	213.300,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**31.161.826,00**		***Total***		**464.741,52**

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**8.000.000,00**
	Correntes	**8.000.000,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	8.000.000,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**1.331,68**
	Correntes	**1.331,68**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	1.331,68	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**8.000.000,00**		***Total***		**1.331,68**

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**		**Despesas Orçamentais**		**34.323.031,21**
	Correntes	**0,00**			**Correntes**	**34.323.031,21**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00		D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00		D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00		D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00		D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00		D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00		D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00		D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00		D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00		D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00		D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00		D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00		D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00		D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00		D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00		D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00		D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00		D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00		D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00		D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00		D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00		D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00		D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00		D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00		D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00		D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00		D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00		D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00		D.02.03.01	Farddamento	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00		D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00		D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00		D.02.04.01	Água	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00		D.02.04.02	Electricidade	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00		D.02.04.03	Gás	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00		D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00		D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00		D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00		D.02.05.03	Bebidas	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00		D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00		D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00		D.02.07	Material escolar	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00		D.02.08	Material agrícola	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00		D.02.09	Material de escritório	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00		D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00		D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00		D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00		D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00		D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
R.06.03	Juros	0,00		D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00		D.02.11.04	Petróleo	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00		D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00		D.02.12.01	Peças	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00		D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00		D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00		D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00		D.03.01.01	Manutenção	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00		D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00		D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00		D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00		D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00		D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00		D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00		D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00		D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00		D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00		D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00		D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00		D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00		D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00		D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00		D.03.05	Catering	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00		D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00		D.03.06.02	Conservação	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00		D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00		D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00		D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00		D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00		D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00		D.03.08.04	Informática	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00		D.03.08.05	Auditoria	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00		D.03.08.06	Publicidade	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00		D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00		D.03.09	Representação	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00		D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00		D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00		D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
				D.03.11.03	Cobranças	0,00	
				D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
				D.03.11.05	Seguros	0,00	
				D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
				D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
				D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
				D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
				D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
				D.04.02.01	Veículos	0,00	
				D.04.02.02	Navios	0,00	
				D.04.02.03	Aviões	0,00	
				D.04.02.04	Material de informática	0,00	
				D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
				D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
				D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
				D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
				D.04.03	Locação finançeira	0,00	
				D.04.04	Ouros rendas	0,00	
				D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
				D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
				D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
				D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
				D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	3.052.680,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	31.268.709,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	1.642,21	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**34.323.031,21**

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**49.728,84**
	Correntes	**49.728,84**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Regime não Contributivo

CE	Recebimentos		
	Capital	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	
		0,00	
	Operações de Tesouraria		**122.243,29**
R.17	Operações extraorçamentais	122.243,29	
	Total		**122.243,29**

CE	Pagamentos		
D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
D.06.04	Outros juros	0,00	
D.07	Impostos	0,00	
D.08	Taxas	0,00	
D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	6.870,00	
D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	39.543,00	
D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	3.315,84	
D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
D.10.03.22	Abono de família	0,00	
D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**	
D.13.01.01	Terrenos	0,00	
D.13.01.02	Edificios	0,00	
D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
D.13.03.08	Geradores	0,00	
D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
D.13.04	Mobiliário	0,00	
D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**49.728,84**

ANEXO 6.2 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Regime Contributivo – 2023

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**4.744.836,43**
	Correntes	**4.744.836,43**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	3.155.276,29	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	647.030,32	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	315.509,93	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	448.739,03	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	178.280,86	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**223.491,27**
	Correntes	**223.491,27**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	877,09	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	58.937,61	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	87.447,34	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	97,14	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	6.010,04	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	13.625,73	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	42.820,26	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	810,52	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	12.865,54	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**4.744.836,43**		***Total***		**223.491,27**

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**2.946.485,93**
	Correntes	**2.946.485,93**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	12.231,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	726.479,71	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	1.526.195,78	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	487.911,85	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	193.667,59	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**326.725,17**
	Correntes	**326.725,17**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Capital	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	
		0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**2.946.485,93**

CE	Pagamentos		
D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
D.06.04	Outros juros	0,00	
D.07	Impostos	0,00	
D.08	Taxas	0,00	
D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.076,08	
D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	75.418,71	
D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	163.029,26	
D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	93,91	
D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	5.810,64	
D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	17.023,00	
D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
D.10.03.15	Subsídio maternidade	40.177,26	
D.10.03.16	Subsídio paternidade	724,73	
D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
D.10.03.18	Subsídio por morte	23.371,58	
D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
D.10.03.22	Abono de família	0,00	
D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**	
D.13.01.01	Terrenos	0,00	
D.13.01.02	Edificios	0,00	
D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
D.13.03.08	Geradores	0,00	
D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
D.13.04	Mobiliário	0,00	
D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**326.725,17**

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**3.521.925,37**
	Correntes	**3.521.925,37**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	903.524,97	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	468.439,51	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	1.649.930,33	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	314.214,50	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	185.816,06	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**959.141,71**
	Correntes	**959.141,71**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	3.906,34	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	271.480,37	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	505.820,17	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	610,10	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	19.952,34	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	62.357,58	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	47.838,90	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	847,44	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	46.328,47	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**3.521.925,37**		***Total***		**959.141,71**

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**4.108.749,29**
	Correntes	**4.108.749,29**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	2.844,96	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	443.626,20	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	18.127,04	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	296.513,59	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	200.799,50	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	3.146.838,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**515.973,69**
	Correntes	**515.973,69**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Capital	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	
		0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**4.108.749,29**

CE	Pagamentos		
D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
D.06.04	Outros juros	0,00	
D.07	Impostos	0,00	
D.08	Taxas	0,00	
D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	135.277,74	
D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	246.653,02	
D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	266,05	
D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	12.166,52	
D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	47.522,44	
D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
D.10.03.15	Subsídio maternidade	45.866,43	
D.10.03.16	Subsídio paternidade	1.083,62	
D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
D.10.03.18	Subsídio por morte	25.399,51	
D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
D.10.03.22	Abono de família	0,00	
D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**	
D.13.01.01	Terrenos	0,00	
D.13.01.02	Edifícios	0,00	
D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
D.13.03.08	Geradores	0,00	
D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
D.13.04	Mobiliário	0,00	
D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**515.973,69**

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**6.418.401,64**
	Correntes	**6.418.401,64**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	2.808.722,92	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	684.143,08	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	2.254.395,53	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	457.222,35	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	213.917,76	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**523.347,01**
	Correntes	**523.347,01**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	132.021,20	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	244.098,59	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	572,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	25.943,69	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	42.944,61	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	48.237,87	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	1.041,28	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	26.749,36	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**6.418.401,64**		***Total***		**523.347,01**

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**1.401.716,55**
	Correntes	**1.401.716,55**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	699.490,84	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	5.794,06	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	468.712,15	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	227.719,50	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**155.157.687,10**
	Correntes	**533.258,70**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	131.579,53	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	239.529,71	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	22.720,80	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	49.529,63	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	52.116,13	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	2.115,07	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	33.510,42	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**154.624.428,40**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	154.624.428,40	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**1.401.716,55**		***Total***		**155.157.687,10**

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**899.190,59**
	Correntes	**899.190,59**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	534.951,27	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	359.370,40	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	4.868,92	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**8.570.387,14**
	Correntes	**570.387,14**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	131.285,93	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	239.483,64	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	69.506,47	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	56.087,87	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	48.921,79	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	4.015,95	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	18.928,08	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**8.000.000,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	8.000.000,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**899.190,59**		***Total***		**8.570.387,14**

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**4.131.686,03**
	Correntes	**4.131.686,03**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	1.860.001,20	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	617.958,17	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	1.240.000,78	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	412.712,13	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	1.013,75	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**578.630,25**
	Correntes	**578.630,25**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Capital	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	
		0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**4.131.686,03**

CE	Pagamentos		
D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
D.06.04	Outros juros	0,00	
D.07	Impostos	0,00	
D.08	Taxas	0,00	
D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	177.236,93	
D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	255.583,03	
D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	24.848,51	
D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	37.183,30	
D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
D.10.03.15	Subsídio maternidade	48.587,15	
D.10.03.16	Subsídio paternidade	909,16	
D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
D.10.03.18	Subsídio por morte	32.124,77	
D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
D.10.03.22	Abono de família	0,00	
D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**	
D.13.01.01	Terrenos	0,00	
D.13.01.02	Edifícios	0,00	
D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
D.13.03.08	Geradores	0,00	
D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
D.13.04	Mobiliário	0,00	
D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**
D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**578.630,25**

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**4.514.981,88**
	Correntes	**4.514.981,88**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	695.704,98	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	608.712,55	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	324.650,34	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	408.043,30	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	3.308,70	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	2.474.562,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**609.634,66**
	Correntes	**609.634,66**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	190.866,48	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	259.682,61	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	33.905,96	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	40.055,54	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	48.273,27	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	1.270,04	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	33.423,36	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**4.514.981,88**		***Total***		**609.634,66**

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**11.345.722,38**
	Correntes	**11.345.722,38**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	10.066.390,14	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	661.089,44	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	171.029,12	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	441.336,91	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	5.876,77	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**555.331,39**
	Correntes	**555.331,39**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	146.209,77	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	259.366,01	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	21.938,55	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	40.809,07	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	53.081,83	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	439,12	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	31.329,63	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**5.541,36**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	5.541,36		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**11.351.263,74**		***Total***		**555.331,39**

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**1.804.918,91**
	Correntes	**1.804.918,91**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	857.168,36	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	503.317,21	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	78.682,02	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	360.649,42	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	5.101,90	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**584.373,57**
	Correntes	**584.373,57**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	1.738,36	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	167.781,64	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	262.514,67	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	419,05	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	25.597,06	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	42.255,61	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	65.212,68	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	2.357,44	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	16.497,06	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**1.804.918,91**		***Total***		**584.373,57**

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**5.965.297,98**
	Correntes	**5.965.297,98**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	4.368.346,22	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	666.445,43	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	483.170,75	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	444.119,02	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	3.216,56	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**26.926.876,95**
	Correntes	**1.026.876,95**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	0,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	0,00	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	0,00	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	0,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	0,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Regime Contributivo

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	3.476,72	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	301.636,98	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	526.568,16	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	838,10	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	41.951,10	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	87.364,12	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	50.803,54	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	1.709,76	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	12.528,47	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**25.900.000,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	25.900.000,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**5.965.297,98**		***Total***		**26.926.876,95**

ANEXO 6.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais INSS – Administração INSS – 2023

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**		**Despesas Orçamentais**		**91.484,39**
	Correntes	**0,00**			**Correntes**	**91.484,39**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00		D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00		D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.600,88	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00		D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00		D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	18.704,32	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00		D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	35.838,40	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00		D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	18.668,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00		D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00		D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00		D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00		D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00		D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00		D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00		D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00		D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00		D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00		D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.600,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00		D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00		D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00		D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00		D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00		D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00		D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00		D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00		D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	5.899,06	
R.04.08	Taxas de registo	0,00		D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00		D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00		D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00		D.02.03.01	Farddamento	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00		D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00		D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00		D.02.04.01	Água	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00		D.02.04.02	Electricidade	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00		D.02.04.03	Gás	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00		D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00		D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00		D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00		D.02.05.03	Bebidas	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00		D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00		D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00		D.02.07	Material escolar	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00		D.02.08	Material agrícola	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00		D.02.09	Material de escritório	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00		D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00		D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00		D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00		D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00		D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
R.06.03	Juros	0,00		D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00		D.02.11.04	Petróleo	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00		D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00		D.02.12.01	Peças	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00		D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00		D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00		D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00		D.03.01.01	Manutenção	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00		D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00		D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00		D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00		D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00		D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00		D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00		D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00		D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00		D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00		D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00		D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00		D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00		D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00		D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00		D.03.05	Catering	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00		D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00		D.03.06.02	Conservação	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00		D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00		D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00		D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00		D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00		D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00		D.03.08.04	Informática	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00		D.03.08.05	Auditoria	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00		D.03.08.06	Publicidade	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00		D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00		D.03.09	Representação	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00		D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00		D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	3.173,73	
R.09	Outras receitas correntes	0,00		D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
				D.03.11.03	Cobranças	0,00	
				D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
				D.03.11.05	Seguros	0,00	
				D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
				D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
				D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
				D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
				D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
				D.04.02.01	Veículos	0,00	
				D.04.02.02	Navios	0,00	
				D.04.02.03	Aviões	0,00	
				D.04.02.04	Material de informática	0,00	
				D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
				D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
				D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
				D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
				D.04.03	Locação finançeira	0,00	
				D.04.04	Ouros rendas	0,00	
				D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
				D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
				D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
				D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
				D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Janeiro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**91.484,39**

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**96.995,77**
	Correntes	**96.995,77**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.779,40	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	35.632,33	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	3.050,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.148,72	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	458,92	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Fevereiro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	8.426,40	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**96.995,77**

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**87.767,84**
	Correntes	**87.767,84**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	5.690,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	18.182,66	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	32.951,12	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	16.820,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	2.340,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	3.050,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	300,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	6.900,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	0,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	1.534,06	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Março 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**87.767,84**

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**1.512.907,00**
	Correntes	**1.512.907,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	1.512.907,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**110.424,52**
	Correntes	**110.424,52**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	7.310,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	21.051,66	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	37.887,40	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	21.180,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	2.800,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	3.100,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	400,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	8.512,20	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	5.000,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	2.400,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	500,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	283,26	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Abril 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**1.512.907,00**		***Total***		**110.424,52**

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**106.564,84**
	Correntes	**106.564,84**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	18.501,69	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	35.267,12	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	1.240,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.975,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	200,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.295,24	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	14.897,20	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	500,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	2.400,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	576,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	212,59	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Maio 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**106.564,84**

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**90.590,83**
	Correntes	**90.590,83**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.240,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	17.710,08	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	33.810,24	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	18.620,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	2.480,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.725,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	0,00	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	2.575,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	2.437,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	159,51	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Junho 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	3.834,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**90.590,83**

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**186.706,82**
	Correntes	**113.358,82**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.760,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.546,83	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	36.206,32	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.380,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	2.720,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.725,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	8.360,04	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	9.391,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	5.400,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	2.575,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	294,63	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Julho 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**73.348,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	73.348,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**186.706,82**

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**		**Despesas Orçamentais**		**100.034,15**
	Correntes	**0,00**			**Correntes**	**100.034,15**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00		D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00		D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00		D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00		D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.044,80	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00		D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	34.775,77	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00		D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00		D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00		D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00		D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00		D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00		D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00		D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00		D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	1.360,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00		D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	4.817,70	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00		D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00		D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.975,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00		D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00		D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00		D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00		D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00		D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00		D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00		D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00		D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.176,24	
R.04.08	Taxas de registo	0,00		D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00		D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00		D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00		D.02.03.01	Farddamento	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00		D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00		D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00		D.02.04.01	Água	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00		D.02.04.02	Electricidade	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00		D.02.04.03	Gás	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00		D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00		D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00		D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00		D.02.05.03	Bebidas	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00		D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00		D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00		D.02.07	Material escolar	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00		D.02.08	Material agrícola	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00		D.02.09	Material de escritório	511,80	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00		D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00		D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00		D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00		D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00		D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
R.06.03	Juros	0,00		D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00		D.02.11.04	Petróleo	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00		D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00		D.02.12.01	Peças	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00		D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00		D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00		D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00		D.03.01.01	Manutenção	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00		D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00		D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00		D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00		D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	1.447,20	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00		D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00		D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00		D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00		D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00		D.03.03.03	Comunicações de dados	2.575,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00		D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00		D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00		D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00		D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00		D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00		D.03.05	Catering	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00		D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00		D.03.06.02	Conservação	1.170,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00		D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00		D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00		D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00		D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00		D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00		D.03.08.04	Informática	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00		D.03.08.05	Auditoria	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00		D.03.08.06	Publicidade	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00		D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00		D.03.09	Representação	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00		D.03.10	Publicação, cópia e impressão	93,50	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00		D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	142,14	
R.09	Outras receitas correntes	0,00		D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
				D.03.11.03	Cobranças	0,00	
				D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
				D.03.11.05	Seguros	0,00	
				D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
				D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
				D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
				D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	950,00	
				D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
				D.04.02.01	Veículos	495,00	
				D.04.02.02	Navios	0,00	
				D.04.02.03	Aviões	0,00	
				D.04.02.04	Material de informática	0,00	
				D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
				D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
				D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
				D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
				D.04.03	Locação finançeira	0,00	
				D.04.04	Ouros rendas	0,00	
				D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
				D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
				D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
				D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
				D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Agosto 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**100.034,15**

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**977.473,00**
	Correntes	**977.473,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	977.473,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**183.653,89**
	Correntes	**119.708,89**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.066,48	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	34.818,40	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	2.040,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	10.134,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.975,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.191,48	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	949,80	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	1.322,50	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	1.492,40	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	4.975,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	8.525,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	845,50	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	189,33	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	1.900,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Setembro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	784,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**63.945,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edifícios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	51.045,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	12.900,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**977.473,00**		***Total***		**183.653,89**

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**96.119,85**
	Correntes	**96.119,85**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.055,48	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	34.787,32	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	3.560,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	402,30	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.975,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.193,46	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	1.589,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	1.317,60	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	2.575,00	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	0,00	
D.03.05	Catering	0,00	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	0,00	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	0,00	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	164,69	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	0,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Outubro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**96.119,85**

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**		**Despesas Orçamentais**		**130.316,81**
	Correntes	**0,00**			**Correntes**	**130.316,81**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00		D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00		D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00		D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00		D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.031,96	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00		D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	34.346,32	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00		D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00		D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00		D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00		D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00		D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00		D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00		D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00		D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	1.200,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00		D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	20.828,70	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00		D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00		D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	2.750,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00		D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00		D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00		D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00		D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00		D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00		D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00		D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	400,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00		D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.190,46	
R.04.08	Taxas de registo	0,00		D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00		D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00		D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00		D.02.03.01	Farddamento	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00		D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00		D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00		D.02.04.01	Água	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00		D.02.04.02	Electricidade	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00		D.02.04.03	Gás	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00		D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00		D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00		D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00		D.02.05.03	Bebidas	1.175,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00		D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00		D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00		D.02.07	Material escolar	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00		D.02.08	Material agrícola	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00		D.02.09	Material de escritório	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00		D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00		D.02.10.02	Combustíveis para veículos	5.000,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00		D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00		D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00		D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	
R.06.03	Juros	0,00		D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00		D.02.11.04	Petróleo	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00		D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da Pensã	0,00		D.02.12.01	Peças	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento do regim	0,00		D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento das depe	0,00		D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministério das Finanças para financiamento da garan	0,00		D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00		D.03.01.01	Manutenção	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00		D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00		D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00		D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00		D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	1.267,20	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00		D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00		D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00		D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00		D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00		D.03.03.03	Comunicações de dados	2.575,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00		D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00		D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00		D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00		D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00		D.03.04.02	Transportes internacionais	7.395,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00		D.03.05	Catering	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00		D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00		D.03.06.02	Conservação	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00		D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00		D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00		D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00		D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00		D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00		D.03.08.04	Informática	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00		D.03.08.05	Auditoria	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00		D.03.08.06	Publicidade	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00		D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00		D.03.09	Representação	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00		D.03.10	Publicação, cópia e impressão	1.639,25	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00		D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	167,92	
R.09	Outras receitas correntes	0,00		D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
				D.03.11.03	Cobranças	0,00	
				D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
				D.03.11.05	Seguros	0,00	
				D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
				D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
				D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
				D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	2.850,00	
				D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
				D.04.02.01	Veículos	0,00	
				D.04.02.02	Navios	0,00	
				D.04.02.03	Aviões	0,00	
				D.04.02.04	Material de informática	0,00	
				D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
				D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
				D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
				D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
				D.04.03	Locação finançeira	0,00	
				D.04.04	Ouros rendas	0,00	
				D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
				D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
				D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
				D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
				D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Novembro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**0,00**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edificios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	0,00	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**130.316,81**

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Administração

CE	Recebimentos		
	Receitas Orçamentais		**0,00**
	Correntes	**0,00**	
R.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	
R.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	
R.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	
R.01.04	Imposto sobre salários	0,00	
R.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	
R.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	
R.01.07	Imposto sobre o pétroleo suplementar	0,00	
R.01.08	Lucros partilhados do pétroleo e gás	0,00	
R.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	
R.01.10	Impostos abolidos	0,00	
R.01.11	Outros impostos	0,00	
R.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	
R.03.01.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	
R.03.01.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	
R.03.01.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	
R.03.01.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	
R.03.02	Contribuições para a SS - Regime Complementares e Espciais	0,00	
R.04.01	Taxas aeropotuárias	0,00	
R.04.02	Taxas ambientais	0,00	
R.04.03	Taxa de estacionamento	0,00	
R.04.04	Taxa de justiça	0,00	
R.04.05	Taxa de publicidade	0,00	
R.04.06	Taxas de entrada e vistos	0,00	
R.04.07	Taxas de pesca	0,00	
R.04.08	Taxas de registo	0,00	
R.04.09	Taxas portuários	0,00	
R.04.10	Taxas sobre atividade florestal	0,00	
R.04.11	Taxas sobre atividade extraativas	0,00	
R.04.12	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	
R.04.13	Taxas sobre telecomunicações	0,00	
R.04.14	Taxas sobre transportes	0,00	
R.04.15	Taxas sobre jogos sociais	0,00	
R.04.16	Propinas	0,00	
R.04.17	Outras taxas	0,00	
R.05.01	Juros de mora	0,00	
R.05.02	Juros compensatórios	0,00	
R.05.03	Coimas de correrntes do Código da Estrada	0,00	
R.05.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	
R.05.05	Coimas laborais	0,00	
R.05.06	Multas de correntes de processo-crime	0,00	
R.05.07	Outras coimas e penalidades	0,00	
R.06.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
R.06.01.03	Aluguer de bens móveis de média e longa duração	0,00	
R.06.01.04	Aluguer de bens móveis de média de curta duração	0,00	
R.06.01.05	Ouras rendas	0,00	
R.06.02	Ativos incorpóreos	0,00	
R.06.03	Juros	0,00	
R.06.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	
R.06.05	Outros rendimentos	0,00	
R.07.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00	
R.07.02.01.01.01	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da Pensã	0,00	
R.07.02.01.01.02	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento do regim	0,00	
R.07.02.01.01.03	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento das depe	0,00	
R.07.02.01.01.04	Transferências do Ministêrio das Finanças para financiamento da garan	0,00	
R.07.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00	
R.07.02.02.01	Transferências entre regimes do SS	0,00	
R.07.02.03	Transferências da RAEOA	0,00	
R.07.02.04	Transferências do Municípios	0,00	
R.07.03.01	Transferências de emprezas públicas	0,00	
R.07.03.02	Transferências de sociedades finançeiras	0,00	
R.07.03.03	Transferências de sociedades não finançeiras	0,00	
R.07.04	Transferências das famílias	0,00	
R.07.05.01	Transferências de fundações públicas	0,00	
R.07.05.02	Transferências de associações públicas	0,00	
R.07.05.03	Transferências de outras instituições sem fins lucrutivos	0,00	
R.07.06.01	Transferências de de países terceiros	0,00	
R.07.06.02	Transferências de organizações internacinais	0,00	
R.07.06.03	Outras transferências de do exterior	0,00	
R.07.07	Outras transferências correntes	0,00	
R.08.01.01	Livros e publicações	0,00	
R.08.01.02	Formulários e impressos	0,00	
R.08.01.03	Material de escritório	0,00	
R.08.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	
R.08.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	
R.08.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	
R.08.01.07	Bens inutilizados	0,00	
R.08.01.08	Desperdícios e resíduos	0,00	
R.08.01.09	Outros bens correntes	0,00	
R.08.02.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
R.08.02.02	Vistorias e ensaios	0,00	
R.08.02.03	Serviços de laboratórios	0,00	
R.08.02.04	Atividades de saúde	0,00	
R.08.02.05	Reparações	0,00	
R.08.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	
R.08.02.07	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	
R.08.02.08	Outros serviços correntes	0,00	
R.09	Outras receitas correntes	0,00	

CE	Pagamentos		
	Despesas Orçamentais		**221.465,47**
	Correntes	**188.192,13**	
D.01.01.01	Salário de titulares de cargos políticos	0,00	
D.01.01.02	Salário de membros de órgãos de direção	6.500,00	
D.01.01.03	Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	
D.01.01.04	Salário de funcionários e agentes	19.407,61	
D.01.01.05	Salário de contratados nacionais	35.066,82	
D.01.01.06	Salário de contratados internacionais	19.000,00	
D.01.01.07	Salário de estagiários	0,00	
D.01.01.08	Salário de outros beneficiários	0,00	
D.01.01.09	Abono para despesas de representação	0,00	
D.01.01.10	Décimo de terceiro mês	50.494,08	
D.01.01.11	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	
D.01.02.01	Horas extraordinárias	0,00	
D.01.02.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	10.380,00	
D.01.02.03	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	
D.01.02.04	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	
D.01.02.05	Subsídio mensal de transporte	3.025,00	
D.01.02.06	Ajudas de custo por recolocação	0,00	
D.01.02.07	Suplemento de turno	0,00	
D.01.02.08	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	
D.01.02.09	Subsídio de alojamento	0,00	
D.01.02.10	Subsídio de alimentação	0,00	
D.01.02.11	Subsídio de risco	0,00	
D.01.02.12	Outros abonos variáveis ou eventuais	600,00	
D.01.03	Contribuições para a segurança social como entidade empregadora	4.101,54	
D.01.04	Outros despesas com pessoal	0,00	
D.02.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	
D.02.02	Mercadorias para venda	0,00	
D.02.03.01	Farddamento	0,00	
D.02.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	0,00	
D.02.04.01	Água	0,00	
D.02.04.02	Electricidade	0,00	
D.02.04.03	Gás	0,00	
D.02.04.04	Outros bens públicos	0,00	
D.02.05.01	Produtos alimentares não confecionados	1.015,15	
D.02.05.02	Refeições confecionadas	0,00	
D.02.05.03	Bebidas	0,00	
D.02.05.04	Outros alimentação	0,00	
D.02.06	Material médico e hospitalar	0,00	
D.02.07	Material escolar	0,00	
D.02.08	Material agrícola	0,00	
D.02.09	Material de escritório	0,00	
D.02.10.01	Combustíveis para geradores	0,00	
D.02.10.02	Combustíveis para veículos	0,00	
D.02.10.03	Outros combustíveis	0,00	
D.02.11.01	Produtos farmaceuticos	0,00	
D.02.11.02	Artigos de limpeza e higiene	3.612,00	
D.02.11.03	Munições, explosivos e artifícos	0,00	
D.02.11.04	Petróleo	0,00	
D.02.11.05	Lubrificantes	0,00	
D.02.11.06	Outros produtos químicos	0,00	
D.02.12.01	Peças	0,00	
D.02.12.02	Ferramentas e utenmsílios	0,00	
D.02.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	
D.02.14	Livros e documentação técnica	0,00	
D.02.15	Outros bens correntes	0,00	
D.03.01.01	Manutenção	0,00	
D.03.01.02	Assistência técnica	0,00	
D.03.01.03	Limpeza e higiene	0,00	
D.03.01.04	Vigilância e segurança	0,00	
D.03.02.01	Fornecimento de água	0,00	
D.03.02.02	Fornecimento de eletricidade	1.388,16	
D.03.02.03	Fornecimento de gás	0,00	
D.03.02.04	Outros serviços públicos	0,00	
D.03.03.01	Comunicações fixas	0,00	
D.03.03.02	Comunicações móveis	0,00	
D.03.03.03	Comunicações de dados	6.844,33	
D.03.03.04	Comunicações em pacote	0,00	
D.03.03.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	
D.03.03.06	Outros comunicações	0,00	
D.03.04.01	Transportes nacionais	0,00	
D.03.04.02	Transportes internacionais	10.980,00	
D.03.05	Catering	4.261,50	
D.03.06.01	Assistência técnica	0,00	
D.03.06.02	Conservação	3.692,75	
D.03.07.01	Alojamento nacional	0,00	
D.03.07.02	Alojamento internacional	0,00	
D.03.08.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	
D.03.08.02	Formação e palestras	0,00	
D.03.08.03	Serviços de tradução	0,00	
D.03.08.04	Informática	0,00	
D.03.08.05	Auditoria	0,00	
D.03.08.06	Publicidade	0,00	
D.03.08.07	Outros serviços profissionais	0,00	
D.03.09	Representação	0,00	
D.03.10	Publicação, cópia e impressão	5.859,25	
D.03.11.01	Depósitos, transferências e levantamentos	527,94	
D.03.11.02	Pagamentos	0,00	
D.03.11.03	Cobranças	0,00	
D.03.11.04	Outros serviços bancários	0,00	
D.03.11.05	Seguros	0,00	
D.03.11.06	Outros serviços finançeiros	0,00	
D.03.12	Serviços de saúde	0,00	
D.03.13	Outros serviços correntes	0,00	
D.04.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	
D.04.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	
D.04.02.01	Veículos	1.436,00	
D.04.02.02	Navios	0,00	
D.04.02.03	Aviões	0,00	
D.04.02.04	Material de informática	0,00	
D.04.02.05	Material de decoração	0,00	
D.04.02.06	Material de pesado	0,00	
D.04.02.07	Ferramentas	0,00	
D.04.02.08	Outros móveis	0,00	
D.04.03	Locação finançeira	0,00	
D.04.04	Ouros rendas	0,00	
D.05.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	
D.05.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	
D.05.03	Outras ativos incorpóreos	0,00	
D.06.01	Juros da dívida pública	0,00	
D.06.02	Juros de mora	0,00	

Fluxos Caixa Mensal

Dezembro 2023 Administração

CE	Recebimentos			CE	Pagamentos		
				D.06.03	Juros de compensatórios	0,00	
				D.06.04	Outros juros	0,00	
				D.07	Impostos	0,00	
				D.08	Taxas	0,00	
				D.09	Coimas e outras penalidades	0,00	
				D.10.01.01.01	Transferências para o Ministério das Finanças	0,00	
				D.10.01.01.02	Transferências para o outros Ministérios	0,00	
				D.10.01.02.01	Transferências entre regimes do SSS	0,00	
				D.10.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	
				D.10.01.04	Transferências para os Municípios	0,00	
				D.10.02.01	Transferências para empresas públicas	0,00	
				D.10.02.02	Transferências para sociedades finançeiras	0,00	
				D.10.02.03	Transferências para sociedades não finançeiras	0,00	
				D.10.03.01	Pensão Social de invalides do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	
				D.10.03.03	Complemento de pensão de invalides	0,00	
				D.10.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	
				D.10.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	
				D.10.03.06	Outras prestações do regime não contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.07	Pensão de invalides do regime transitório	0,00	
				D.10.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	0,00	
				D.10.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	0,00	
				D.10.03.10	Pensão de invalides do regime geral	0,00	
				D.10.03.11	Pensão de velhice do regime geral	0,00	
				D.10.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	0,00	
				D.10.03.13	Subsídio de risco clínico durante a gravides	0,00	
				D.10.03.14	Subsídio interrupção da gravides	0,00	
				D.10.03.15	Subsídio maternidade	0,00	
				D.10.03.16	Subsídio paternidade	0,00	
				D.10.03.17	Subsídio por adoção	0,00	
				D.10.03.18	Subsídio por morte	0,00	
				D.10.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	
				D.10.03.20	Subsídio de doença	0,00	
				D.10.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	
				D.10.03.22	Abono de família	0,00	
				D.10.03.23	Outras prestações do regime contributivo da Segurança Social	0,00	
				D.10.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	
				D.10.03.25	Pensão dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	
				D.10.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	
				D.10.03.27	Bolsas de estudos aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação	0,00	
				D.10.03.28	Outroas bolsas estudo no território nacional	0,00	
				D.10.03.29	Outroas bolsas estudo no estrangeiro	0,00	
				D.10.03.30	Outras prestações sociais	0,00	
				D.10.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	
				D.10.04.01	Transferências para fundações públicas	0,00	
				D.10.04.02	Transferências para associações públicas	0,00	
				D.10.04.03	Outras transferências para instituições sem fins lucrutivos	0,00	
				D.10.05.01	Transferências para países terceiros	0,00	
				D.10.05.02	Transferências para organizações internacionais	0,00	
				D.10.05.03	Outras transferências para o exterior	0,00	
				D.11	Restituições não abatidas na receita	0,00	
				D.12	Outras despesas correntes	0,00	
	Capital	**0,00**			**Capital**	**33.273,34**	
R.10.01.01	Terrenos	0,00		D.13.01.01	Terrenos	0,00	
R.10.01.02	Edifícios	0,00		D.13.01.02	Edificios	0,00	
R.10.01.03	Infraestruturas	0,00		D.13.01.03	Infraestruturas	0,00	
R.10.01.04	Outros imóveis	0,00		D.13.01.04	Outros imóveis	0,00	
R.10.02.01	Veículos civis	0,00		D.13.02.01	Veículos civis	0,00	
R.10.02.02	Veículos militares	0,00		D.13.02.02	Veículos militares	0,00	
R.10.03.01	Equipamento de informática	0,00		D.13.03.01	Equipamentos de informática	33.273,34	
R.10.03.02	Equipamento de água	0,00		D.13.03.02	Equipamentos de água	0,00	
R.10.03.03	Equipamento de eletricidade	0,00		D.13.03.03	Equipamentos de eletricidade	0,00	
R.10.03.04	Equipamento de comunicações	0,00		D.13.03.04	Equipamentos de comunicações	0,00	
R.10.03.05	Equipamento de segurança	0,00		D.13.03.05	Equipamentos de segurança	0,00	
R.10.03.06	Equipamento de construção	0,00		D.13.03.06	Equipamentos de construção	0,00	
R.10.03.07	Equipamento de transporte	0,00		D.13.03.07	Equipamentos de transporte	0,00	
R.10.03.08	Outro equipamento	0,00		D.13.03.08	Geradores	0,00	
R.10.04	Mobiliário	0,00		D.13.03.09	Equipamento de ar condicionado	0,00	
R.10.05	Ativos incorpóreos	0,00		D.13.03.10	Outro equipamento	0,00	
R.10.06	Outros bens de capital	0,00		D.13.04	Mobiliário	0,00	
R.11.01	Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentáv	0,00		D.13.05	Outros bens de capital	0,00	
R.11.02.01.01	Transferências do Ministérios das Finanças	0,00		D.14	Aquisição de serviços de capital	0,00	
R.11.02.01.02	Transferências de outros Ministérios	0,00		D.15.01.01.01	Transferência para o Ministério das Finanças	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - sald	0,00		D.15.01.01.02	Transferência para outros Ministérios	0,00	
R.11.02.02.01.01	Transferências de outros regimes para o FRSS - saldo anuais	0,00		D.15.01.02.01.01	Transferência para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	0,00	
R.11.02.03	Transferências da RAEOA	0,00		D.15.01.02.01.02	Transferência para o FRSS de Produto da alienação de imóveis	0,00	
R.11.02.04	Transferências dos Municípios	0,00		D.15.01.03	Transferência para a RAEOA	0,00	
R.11.03	Outras transferências de capital	0,00		D.15.01.04	Transferência para os municípios	0,00	
R.12.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00		D.15.02.01	Capitalização de emprezas públicas	0,00	
R.12.02	Alienação de títulos	0,00		D.15.02.01	Outras transferências para sociedades	0,00	
R.12.03	Alienação de partes sociais	0,00		D.15.03	Transferências para famílias	0,00	
R.12.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00		D.15.04	Transferências para instituções sem fins lucrutivos	0,00	
R.12.05	Recoperação de créditos	0,00		D.15.05	Transferências para o exterior	0,00	
R.12.06	Outros ativos finançeiros	0,00		D.15.06	Outras transferências de capital	0,00	
R.13.01	Contração de empréstimos	0,00		D.16.01	Concessão de empréstimos	0,00	
R.13.02	Outros passivos finançeiros	0,00		D.16.02	Aquisição de títulos	0,00	
R.14	Outras receitas de capital	0,00		D.16.03	Outros ativos finançeiros	0,00	
R.15	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		D.17.01	Amortização de empréstimos	0,00	
		0,00		D.17.02	Outros ativos finançeiros	0,00	
				D.18	Outras despesas de capital	0,00	
	Operações de Tesouraria		**0,00**		**Operações de Tesouraria**		**0,00**
R.17	Operações extraorçamentais	0,00		D.19	Operações extraorçamentais	0,00	
	Total		**0,00**		***Total***		**221.465,47**